



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 15623/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

Processo Administrativo Nº 12/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando o fornecimento eventual e parcelado de Combustível automotivo, para abastecimento da Frota Municipal no ano de 2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia ~~22~~ de fevereiro de 2024 às ~~13h~~50min do dia ~~07~~ de março de 2024.

ABERTURA: ~~07~~ de março de 2024 às ~~14~~h00min

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000015623/2023

Requerente : **DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Endereço :

Número :

Município :

Estado :

Bairro :

Bloco :

Apartamento :

Fone Res :

Fone Celular :

E-mail :

Cpf/Cnpj :

Data Solicitação: **04/12/23 10:21**

Dados do Processo :

Assunto : **SOLICITAÇÃO**

Unid. de Entrada : **PROTOCOLO GERAL**

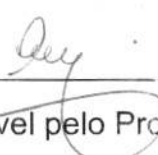
Usuário : **JULIANA FERREIRA DE GODOY**

Súmula/Descrição :

MEMORANDO Nº 465/2023 - SOLICITA A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO O ABASTECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, CONFORME RELACIONADO EM ANEXO.

Observação:

Jaguariáva, 04/12/2023 10:19


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



Memorando Nº. 465/2023

Data: 1º de dezembro de 2023.

De: Departamento de Logística

Para: SEDUL – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Vimos por meio deste, solicitar à Vossa Senhoria, a abertura de processo licitatório visando o abastecimento eventual e parcelado de combustíveis do tipo: Arla, Etanol, Gasolina, Diesel e Diesel S10, atendendo as necessidades da frota municipal pelo período de 12 meses.

Comunico também, que segue em anexo a relação de litros de combustíveis estimado por secretaria, cotação de preços, bem como Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Cristian Schimiguel

Diretor de Departamento de Logística



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



#novecentos200anos



1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui a necessidade de contratação, pois, os combustíveis para abastecimento dos veículos leves, veículos pesados e maquinários pertencentes à frota municipal da Prefeitura de Jaguaraiá, são necessários para manter o funcionamento da frota, na prestação de serviços à municipalidade, dando suporte ao desenvolvimento das atividades diárias da administração, levando ainda em consideração a crescente demanda de suas atribuições, visando suprir às demandas das obras e serviços municipais que são realizadas diariamente pelos veículos.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento da Gestão de Suprimentos e Manutenção, notadamente com o objetivo de prover adequado serviço, dentro dos limites das necessidades.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos: a) Lei nº 8.666/1993; b) Lei nº 10.520/2002; c) Decreto nº 5.450/2005 d) Decreto Nº 7.892/2013 e) Decreto nº 10.024/2019 f) Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG; g) Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1. O objeto da contratação é fornecimento de combustíveis, a fim de atender a demanda da frota municipal conforme quantitativo definido e identificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	GASOLINA COMUM	Litros	230.600
02	DIESEL	Litros	496.000





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



#humancas200anos

03	DIESEL S10	Litros	340.500
04	ARLA	Litros	5.300
05	ETANOL	Litros	3.000

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.2. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.3. A contratada deverá seguir as condições determinadas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, através da Resolução nº 307, de 05 de julho de 2002 e deverá ser estruturada em conformidade com o modelo especificado pelos órgãos competentes;

3.3.3. A Licitante Vencedora deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços e fornecimento de insumos, quando couber:

- Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138 de 08 de outubro de 2003;
- Conforme prevê o art. 33 da lei de Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010), ficam obrigados os fabricantes, importadores distribuidores e comerciantes a estruturar e implementar sistemas de Logística Reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, de Produtos Perigosos;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

#humacoss200anos



- d) Observar o Decreto Federal nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, que cita o art. 18 onde diz que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos e embalagens, deverão estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos e embalagens após o uso pelo consumidor;
- e) Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

3.3.4. Todos os combustíveis deverão ser fornecidos de acordo com a regulamentação específica do setor, especialmente quanto às diretrizes emitidas pela Agência Nacional de Petróleo – ANP;

3.3.5. Deverá seguir as regras de sustentabilidade ambiental definidas pelos órgãos fiscalizadores como ANP, IBAMA, CONAMA;

3.4. Das Soluções de Mercado

3.4.1. Trata-se de eventual fornecimento de combustível para a frota municipal fornecido por diversas empresas no mercado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a determinação do quantitativo de insumos utilizou-se a estimativa de consumo de cada secretaria para o ano de 2023 e as oscilações no consumo de combustíveis no ano ocasionado pelo retorno às aulas, bem como a eventual expansão da frota, em que pese não comprometer a eficiência na execução dos trabalhos internos da administração.

4.2. Com base nos dados obtidos, foi possível realizar o levantamento do quantitativo de consumo de modo a possibilitar a análise e a comparação de dados.

4.3. O quantitativo de combustíveis requisitado para o momento mostrou-se suficiente para suprir as necessidades da demanda por um período de 12 meses.

4.4. O fornecimento dos combustíveis também se justifica pelo não comprometimento da eficiência na execução dos trabalhos por insuficiência de recursos essenciais à execução comum de trabalhos administrativos.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

#*rumos200anos*



5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão ficará a critério do Departamento de Compras, a fim de preservar a economicidade e a agilidade da contratação dentro dos limites permitidos por lei.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. Ficará a critério do Departamento de Compras, que adotará a melhor metodologia e meios de previsão conforme legislação vigente.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e produtor para a Administração Pública o parcelamento do objeto;

7.2. Quando houver baixa de valores conforme ANP.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

I – Garantir a continuidade do fornecimento de combustíveis de qualidade usados para o bom funcionamento dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva;

II – Propiciar a execução apropriada dos trabalhos nas obras municipais bem como apoiar na execução, transporte de alunos, traslado de munícipes da área rural, viagens de pacientes da rede de saúde para diversos municípios e demais necessidades da administração municipal.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e

Página: 4/9



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

#umcaca200anos

fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento de Contratação

() Gestão do Contrato

Risco 1 – Planejamento Insuficiente

Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	DEP. LOGÍSTICA	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	DEP. LOGÍSTICA	

Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade

Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	DEP. LOGÍSTICA	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	DEP. LOGÍSTICA	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (X) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Cristiam Schimiguel	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (X) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente	Cristiam Schimiguel	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.

Página: 5/9



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



#ranças200anos

				definidas no edital/contrato.		
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (X) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Cristiam Schimiguel	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com #aniversario200anos

TERMO DE REFERÊNCIA



1) OBJETO

Registro de preços objetivando o abastecimento eventual e parcelado de combustível automotivo, a fim de atender a frota municipal pelo período de 12 meses.

2) DA JUSTIFICATIVA

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

A contratação de empresa para fornecimento de combustível deve-se à necessidade de abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal da Prefeitura de Jaguariaíva, visando manter a melhor prestação de serviços à municipalidade e dando suporte ao desenvolvimento das atividades diárias da administração, levando-se também em consideração a crescente demanda de suas atribuições.

3) DO VALOR ESTIMADO

Valor estimado por média de preço. O preço médio total, com nos valores de em anexo é de R\$ 6.605.570,50.

4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	GASOLINA COMUM	Litros	230.600
02	DIESEL	Litros	496.000
03	DIESEL S10	Litros	340.500
04	ARLA	Litros	5.300
05	ETANOL	Litros	3.000

5) OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- f) Fornecer o combustível em conformidade com o item 4 deste Termo de Referência;
- g) Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência;
- h) Responsabilizar-se, integralmente pela execução do objeto, conforme legislação vigente.
- i) Submeter-se à fiscalização da Prefeitura de Jaguariaíva, através de setor competente que acompanhará o fornecimento do combustível, orientando, fiscalizando e intervindo ao





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA



#rumocao200anos

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

j) Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da Prefeitura de Jaguariaíva;

k) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar recolhimento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

l) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;

m) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

n) Emitir cupom fiscal no qual deverá constar, obrigatoriamente, a data do abastecimento, o número da placa do veículo, o número de litros, o valor unitário e o valor total, para efeito de comprovação do preço do combustível cobrado no ato do abastecimento, nome do motorista e outras informações que venham a ser necessárias e, conseqüente elaboração da Nota Fiscal também com a discriminação das placas dos veículos que utilizem o determinado tipo de combustível.

o) Entregar os cupons fiscais semanalmente junto ao Departamento de Logística, sendo que, **os mesmos devem ser separados por secretaria (conforme relação de veículos disponibilizado pelo departamento), ou conforme a demanda e por tipo de combustível**, para conferência e lançamento da despesa em sistema, e assim, emissão e envio de relatórios para emissão de Nota Fiscal.

6) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto.

7) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A empresa vencedora do certame, dentro do prazo de 20 dias após a assinatura do contrato ou a qualquer tempo a critério do Departamento de Logística, deverá apresentar laudo laboratorial de empresa ou instituto certificado, com análise de amostras coletadas de todas as bombas, que fazem parte do auto posto fornecedor dos combustíveis: Gasolina, Diesel Comum (S500) e Diesel S10.

8) DAS AMOSTRAS

Serão solicitados se necessário.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



9) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

- Vigência do contrato será de 12 (doze) meses;
- O abastecimento será contínuo e fracionado de acordo com as necessidades da Prefeitura de Jaguariáiva;
- A Contratada se obrigará a realizar o abastecimento com os combustíveis em quantidades solicitadas, após a requisição emitida pela administração da Prefeitura de Jaguariáiva. A Contratada deverá estar apta a fornecer o produto imediatamente após a assinatura do contrato;
- O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato. O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento;
- Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá entregar semanalmente os cupons fiscais de abastecimento junto ao Departamento de Logística, **devidamente separados por secretaria (conforme relação de veículos disponibilizado pelo departamento), ou conforme a demanda e por tipo de combustível**, para conferência, lançamento da despesa em sistema e fechamento de relatórios, para posteriormente ser autorizada a emissão da Nota Fiscal;
- Na elaboração da Nota Fiscal correspondente, a Contratada fará constar o quantitativo total de litros consumidos, os valores de acordo com a Ata de Registro de Preços;
- As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas ao Departamento de Logística, onde serão conferidas e encaminhadas para cada Secretaria responsável pelos veículos que remeterão as mesmas ao pagamento.

10) FISCAL DO CONTRATO

Cristiam Schimiguel – Diretor de Departamento de Logística – RG 6.156.575-2, CPF 900.300.289-49.

Jaguariáiva, 30 de novembro de 2023.



Cristiam Schimiguel
Diretor do Departamento de Logística

Página: 9/9



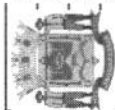
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Remal: 9408

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento		HOSPITAL	
Gasolina comum	1.300	Gasolina comum	800
		Diesel	2.000
Secretaria Municipal de Comunicação Social		Diesel S10	50.000
Gasolina comum	3.000		
Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente		Secretaria Municipal de Saúde	
Gasolina comum	1.500	Gasolina comum	62.000
		Diesel	4.000
		Diesel S10	80.000
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos		Arla	2.000
Gasolina comum	2.000		
Secretaria de Governo		Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Gasolina comum	7.000	Gasolina comum	70.000
Diesel S10	4.000	Diesel	100.000
		Diesel S10	130.000
		Arla	2.000
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos		Etanol	1.500
Gasolina comum	3.500		
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística	
Gasolina comum	14.000	Gasolina comum	62.000
Diesel S10	1.500	Diesel	360.000
Arla	300	Diesel S10	75.000
		Arla	1.000
		Etanol	1.500
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuária			
Gasolina comum	3.500		
Diesel	30.000		

TOTAL DE LITROS DE COMBUSTÍVEIS PARA O EXERCÍCIO 2024	
GASOLINA COMUM	230.600 Litros
DIESEL	496.000 Litros
DIESEL S10	340.500 Litros
ARLA	5.300 Litros
ETANOL	3.000 Litros





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGU/ CNPJ: 76.910.900/0001-38
Praça Izabel Branco, nº 142 Cidade 3535-9400
CEP: 84200-000

DATA: 30/11/2023

ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	POSTO	POSTO	POSTO	POSTO	POSTO	PREFEITURA MUN. JAGUARIÁVA	ANP-CURITIBA P. REVENDA 25/11	PREÇO MÉDIO	TOTAL DO ITEM R\$
1	Gasolina Comum	LITROS	230.600	PELANDA R\$ 6,19	IPIRANGA R\$ 6,19	ESTACÃO R\$ 6,39	CORUJINHA R\$ 6,19	JAGUARIÁVA R\$ 5,65	R\$ 5,96	R\$ 6,10	R\$	1.405.507,00
2	Diesel Comum	LITROS	496.000	R\$ 6,04	R\$ 5,90	R\$ 6,85	R\$ 5,94	R\$ 6,22	R\$ 5,77	R\$ 6,12	R\$	3.035.520,00
3	Diesel S10	LITROS	340.500	R\$ 6,28	R\$ 6,17		R\$ 6,20	R\$ 6,55	R\$ 6,13	R\$ 6,27	R\$	2.133.573,00
4	Arla	LITROS	5.300	R\$ 3,59				R\$ 3,48		R\$ 3,54	R\$	18.735,50
5	Etanol	LITROS	3.000	R\$ 3,59	R\$ 4,09	R\$ 4,29	R\$ 4,09	R\$ 4,45	R\$ 3,96	R\$ 4,08	R\$	12.235,00
VALOR TOTAL											R\$	6.605.570,50



**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 152/2022

Processo Adm.: 290/2022

Data do Processo: 14/12/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 *Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:



- a) **Nr. Processo:** 290/2022
b) **Nr. Licitação:** 152/2022 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 27/01/2023
e) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇOS objetivando o fornecimento eventual e parcelado de Combustível automotivo, para abastecimento da Frota Municipal no ano de 2023.*

Participante: POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Gasolina Comum	170.600	LT	5,57	950.242,00
2	Diesel.	496.000	LT	6,61	3.278.560,00
3	Diesel S10	340.500	LT	6,76	2.301.780,00
4	Arla	3.300,0	LT	3,48	11.484,00
5	Etanol	3.000,0	LT	4,45	13.350,00

Total do Participante: 6.555.416,00

Total Geral: 6.555.416,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Transporte Escolar	10.001.12.361.0004.2049.3.3.90.30.00	R\$ 924.855,75
Manutenção do Transporte Escolar	10.001.12.361.0004.2049.3.3.90.30.00	R\$ 924.855,75
Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	11.001.10.302.0019.2071.3.3.90.30.00	R\$ 179.545,12
Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	11.001.10.302.0019.2071.3.3.90.30.00	R\$ 179.545,12
Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	11.001.10.301.0018.2065.3.3.90.30.00	R\$ 270.795,26
Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	11.001.10.301.0018.2065.3.3.90.30.00	R\$ 270.795,26
Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	11.001.10.301.0018.2065.3.3.90.30.00	R\$ 270.795,26
Manutenção do Abrigo para Crianças e Adolescentes em Situação de Risco	12.003.08.243.0022.2087.3.3.90.30.00	R\$ 17.792,20
Manutenção dos Serviços do CREAS - PAEFI	12.002.08.244.0023.2081.3.3.90.30.00	R\$ 17.792,20
Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD	12.002.08.244.0022.2080.3.3.90.30.00	R\$ 17.792,20
Manutenção da Equipe Volante dos CRAS Primavera e Pedrinha	12.002.08.244.0022.2079.3.3.90.30.00	R\$ 17.792,20
Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pelo CRAS	12.002.08.244.0022.2078.3.3.90.30.00	R\$ 17.792,20
Conservação e Manutenção da Frota Municipal	07.005.26.782.0012.2026.3.3.90.30.00	R\$ 3.526.181,74



Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$3,48 de 27-Janeiro-2023 e 30-Novembro-2023 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$3,61

Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 27-Janeiro-2023 e 30-Novembro-2023

Em percentual: 3,7480%

Em fator de multiplicação: 1,037480

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Janeiro-2023 = 0,53%; Fevereiro-2023 = 0,84%; Março-2023 = 0,71%; Abril-2023 = 0,61%; Maio-2023 = 0,23%; Junho-2023 = -0,08%; Julho-2023 = 0,12%; Agosto-2023 = 0,23%; Setembro-2023 = 0,26%; Outubro-2023 = 0,24%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$3,48 * 1,037480

Valor atualizado = R\$3,61

Curiosidades:

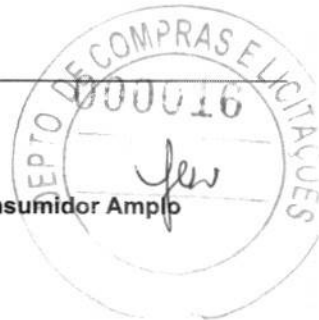
Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)



Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$4,45 de 27-Janeiro-2023 e 30-Novembro-2023 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$4,62

Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 27-Janeiro-2023 e 30-Novembro-2023

Em percentual: 3,7480%

Em fator de multiplicação: 1,037480

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Janeiro-2023 = 0,53%; Fevereiro-2023 = 0,84%; Março-2023 = 0,71%; Abril-2023 = 0,61%; Maio-2023 = 0,23%; Junho-2023 = -0,08%; Julho-2023 = 0,12%; Agosto-2023 = 0,23%; Setembro-2023 = 0,26%; Outubro-2023 = 0,24%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$4,45 * 1,037480

Valor atualizado = R\$4,62

Considerações:

Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguaraiava - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguaraiava.pr.gov.br / juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



DIESEL COMUM – R\$ 6,22

DIESEL S-10 – R\$ 6,55

GASOLINA COMUM – R\$ 5,65

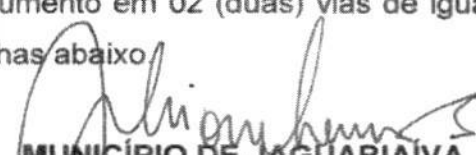
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

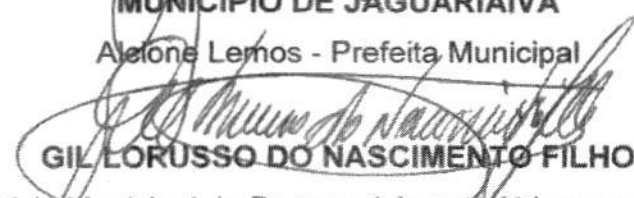
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo
20/09/2023.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA

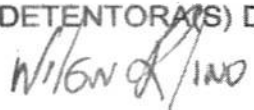
Aléne Lemos - Prefeita Municipal


GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA

EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA



Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REAJUSTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.047/2023

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, o **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, devidamente inscrito no C.N.P.J/MF nº 769109000001-38, representada neste ato por represento por Sr. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e do outro lado, **POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 78.901.915/0003-27, com sede na Rod. PR 151, SN, KM 216,7, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por PAULO IRINEU PELANDA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 500.257.679-68, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva/PR, onde em comum acordo resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Considerando que houve considerável aumento no preço dos combustíveis conforme comprovação anexa, resolvem as partes aqui qualificadas em promover a alteração na readequação dos valores unitários dos produtos registrados na ata de Registro de preços.

A partir desta data deverão ser considerados e aplicados os seguintes valores unitários:

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$5,65 de 27-Janeiro-2023 e 30-Novembro-2023 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$5,86

Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 27-Janeiro-2023 e 30-Novembro-2023

Em percentual: 3,7480%

Em fator de multiplicação: 1,037480

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Janeiro-2023 = 0,53%; Fevereiro-2023 = 0,84%; Março-2023 = 0,71%; Abril-2023 = 0,61%; Maio-2023 = 0,23%; Junho-2023 = -0,08%; Julho-2023 = 0,12%; Agosto-2023 = 0,23%; Setembro-2023 = 0,26%; Outubro-2023 = 0,24%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$5,65 * 1,037480

Valor atualizado = R\$5,86



Curiosidades:

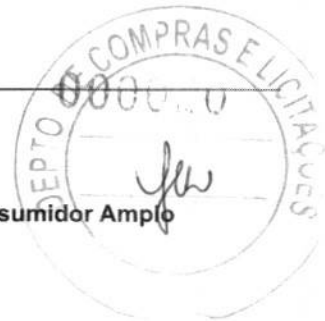
Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)



Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$6,22 de 27-Janeiro-2023 e 30-Novembro-2023 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$6,45

Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 27-Janeiro-2023 e 30-Novembro-2023

Em percentual: 3,7480%

Em fator de multiplicação: 1,037480

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Janeiro-2023 = 0,53%; Fevereiro-2023 = 0,84%; Março-2023 = 0,71%; Abril-2023 = 0,61%; Maio-2023 = 0,23%; Junho-2023 = -0,08%; Julho-2023 = 0,12%; Agosto-2023 = 0,23%; Setembro-2023 = 0,26%; Outubro-2023 = 0,24%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$6,22 * 1,037480

Valor atualizado = R\$6,45

Curiosidades:

Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)



Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$6,55 de 27-Janeiro-2023 e 30-Novembro-2023 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$6,80

Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 27-Janeiro-2023 e 30-Novembro-2023

Em percentual: 3,7480%

Em fator de multiplicação: 1,037480

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Janeiro-2023 = 0,53%; Fevereiro-2023 = 0,84%; Março-2023 = 0,71%; Abril-2023 = 0,61%; Maio-2023 = 0,23%; Junho-2023 = -0,08%; Julho-2023 = 0,12%; Agosto-2023 = 0,23%; Setembro-2023 = 0,26%; Outubro-2023 = 0,24%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$6,55 * 1,037480

Valor atualizado = R\$6,80

Curiosidades:

Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Praça Izabel Branco, nº 142 Cidade Alta

3535-9400

CEP: 84200-000

COLETA Nº /2023

DATA: 29/11/2023

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL): POSTOS PELANDA BELA VISTA LTDA

CNPJ: 78.901.915/0005-99

ENDEREÇO: AV GOV PAULO DA CRUZ PIMENTEL nº 363 - JD N SRA DE FATIMA

TELEFONE: 41 - 3396-4084

E-MAIL: postospelanda@postospelanda.com.br

OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UN	TOTAL DO ITEM R\$
1	Gasolina Comum		LITROS	170.600	6,19	R\$ 1.056.014,00
2	Diesel Comum		LITROS	496.000	6,04	R\$ 2.995.840,00
3	Diesel S10		LITROS	340.500	6,28	R\$ 2.138.340,00
4	Arla		LITROS	3.300	3,59	R\$ 11.847,00
5	Etanol		LITROS	1.500	3,59	R\$ 5.385,00

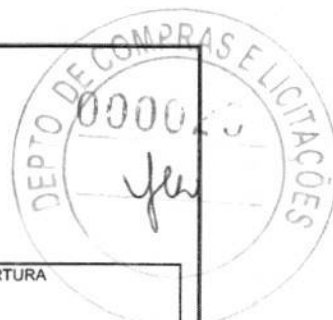
PAULO IRINEU
PELANDA:500
25767968

Assinado de forma
digital por PAULO
IRINEU
PELANDA:50025767968
Dados: 2023.11.29
14:49:53 -03'00'

Jaguariaíva - PR, 29 de Novembro de 2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
78.901.915/0005-99
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/06/2018

NOME EMPRESARIAL
POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
POSTOS PELANDA BELA VISTA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-01 - Tabacaria
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL

NÚMERO
363

COMPLEMENTO

CEP
84.200-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM NOSSA SENHORA DE
FATIMA

MUNICÍPIO
JAGUARIAIVA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABILIDADE2@POSTOSPELANDA.COM.BR

TELEFONE
(41) 3396-4084

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/06/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/12/2023 às 10:28:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

COTAÇÃO DE PREÇOS – FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

30/11/2023

POSTO IPIRANGA - Rua Eurides Cunha, 75

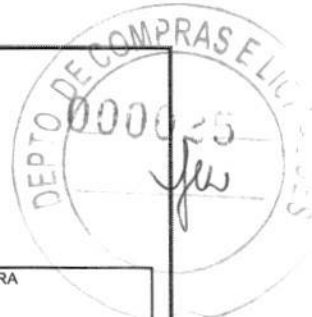


Departamento de Logística



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.607.975/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/2001
NOME EMPRESARIAL C. M. DIB SLOBODA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO MERCOSUL II		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DR. EURIDES CUNHA	NÚMERO 75	COMPLEMENTO *****
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO postosmercosul@hotmail.com		TELEFONE (43) 3535-2600/ (43) 3535-2600
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/10/2002
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/12/2023 às 10:54:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

COTAÇÃO DE PREÇOS – FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

30/11/2023

POSTO ESTAÇÃO - Rua Nicanor Soares, 41



Departamento de Logística



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.380.081/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2011
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL S. F. NEGREIROS - AUTO POSTO FENIX

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO FENIX	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO PC GETULIO VARGAS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3535-1375
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/12/2023 às 11:35:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

COTAÇÃO DE PREÇOS – FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

30/11/2023

POSTO CORUJINHA - Av. Conde Francisco Matarazzo, 885



Departamento de Logística



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.127.436/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/1994
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO CORUJINHA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV CONDE FRANC. MATARAZZO	NÚMERO 885	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2002
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/12/2023 às 11:35:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS

INTERVALO DE TEMPO: SEMANAL
COMBUSTÍVEL: TODOS
TIPO RELATÓRIO: CAPITAIS

OBS: ATUALMENTE, O PRODUTO 'ÓLEO DIESEL' SE REFERE AO ÓLEO DIESEL B 5500 COMUM.

DATA INICIAL	DATA FINAL	ESTADO	MUNICÍPIO	PRODUTO	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA
19/11/2023	25/11/2023	SERGIPE	ARACAJU	ETANOL HIDRATADO	16	R\$/l	4,66	0,058
19/11/2023	25/11/2023	PARA	BELEM	ETANOL HIDRATADO	12	R\$/l	4,21	0,397
19/11/2023	25/11/2023	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	ETANOL HIDRATADO	38	R\$/l	3,36	0,120
19/11/2023	25/11/2023	RORAIMA	BOA VISTA	ETANOL HIDRATADO	3	R\$/l	4,88	0,029
19/11/2023	25/11/2023	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA	ETANOL HIDRATADO	42	R\$/l	3,58	0,120
19/11/2023	25/11/2023	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	ETANOL HIDRATADO	16	R\$/l	3,39	0,110
19/11/2023	25/11/2023	MATO GROSSO	GUIABA	ETANOL HIDRATADO	16	R\$/l	3,16	0,044
19/11/2023	25/11/2023	PARANA	CURITIBA	ETANOL HIDRATADO	48	R\$/l	3,96	0,040
19/11/2023	25/11/2023	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS	ETANOL HIDRATADO	12	R\$/l	4,24	0,377
19/11/2023	25/11/2023	CEARA	FORTALEZA	ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l	4,10	0,176
19/11/2023	25/11/2023	GOIAS	GOIANIA	ETANOL HIDRATADO	43	R\$/l	3,38	0,461
19/11/2023	25/11/2023	PARAIBA	JOAO PESSOA	ETANOL HIDRATADO	18	R\$/l	3,95	0,038
19/11/2023	25/11/2023	ALAGOAS	MACEIO	ETANOL HIDRATADO	19	R\$/l	4,08	0,152
19/11/2023	25/11/2023	AMAZONAS	MANAUS	ETANOL HIDRATADO	28	R\$/l	4,58	0,048
19/11/2023	25/11/2023	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	ETANOL HIDRATADO	17	R\$/l	4,30	0,299
19/11/2023	25/11/2023	TOCANTINS	PALMAS	ETANOL HIDRATADO	14	R\$/l	4,17	0,260
19/11/2023	25/11/2023	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE	ETANOL HIDRATADO	19	R\$/l	4,38	0,391
19/11/2023	25/11/2023	PERNAMBUCO	RECIFE	ETANOL HIDRATADO	25	R\$/l	3,86	0,195
19/11/2023	25/11/2023	ACRE	RIO BRANCO	ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l	4,75	0,086
19/11/2023	25/11/2023	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	ETANOL HIDRATADO	67	R\$/l	3,86	0,152
19/11/2023	25/11/2023	BAHIA	SALVADOR	ETANOL HIDRATADO	29	R\$/l	4,04	0,111
19/11/2023	25/11/2023	MARANHAO	SAO LUIS	ETANOL HIDRATADO	11	R\$/l	4,07	0,192
19/11/2023	25/11/2023	SAO PAULO	SAO PAULO	ETANOL HIDRATADO	178	R\$/l	3,46	0,379
19/11/2023	25/11/2023	PIAUÍ	TERESINA	ETANOL HIDRATADO	25	R\$/l	4,00	0,127
19/11/2023	25/11/2023	ESPIRITO SANTO	VITORIA	ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l	4,20	0,383
19/11/2023	25/11/2023	SERGIPE	ARACAJU	GASOLINA ADITIVADA	14	R\$/l	6,24	0,100
19/11/2023	25/11/2023	PARA	BELEM	GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l	6,06	0,423
19/11/2023	25/11/2023	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	GASOLINA ADITIVADA	33	R\$/l	5,61	0,157
19/11/2023	25/11/2023	RORAIMA	BOA VISTA	GASOLINA ADITIVADA	16	R\$/l	5,99	0,058
19/11/2023	25/11/2023	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA	GASOLINA ADITIVADA	43	R\$/l	5,59	0,189
19/11/2023	25/11/2023	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	GASOLINA ADITIVADA	18	R\$/l	5,67	0,267
19/11/2023	25/11/2023	MATO GROSSO	GUIABA	GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l	5,75	0,186
19/11/2023	25/11/2023	PARANA	CURITIBA	GASOLINA ADITIVADA	31	R\$/l	6,18	0,142
19/11/2023	25/11/2023	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS	GASOLINA ADITIVADA	16	R\$/l	5,81	0,213
19/11/2023	25/11/2023	CEARA	FORTALEZA	GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l	5,32	0,084
19/11/2023	25/11/2023	GOIAS	GOIANIA	GASOLINA ADITIVADA	19	R\$/l	5,82	0,516
19/11/2023	25/11/2023	PARAIBA	JOAO PESSOA	GASOLINA ADITIVADA	12	R\$/l	5,76	0,108





19/11/2023	25/11/2023	AMAPA	MACAPA	GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l	5,77	0,106
19/11/2023	25/11/2023	ALAGOAS	MACEIO	GASOLINA ADITIVADA	15	R\$/l	6,00	0,217
19/11/2023	25/11/2023	AMAZONAS	MANAUS	GASOLINA ADITIVADA	29	R\$/l	6,49	0,033
19/11/2023	25/11/2023	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	GASOLINA ADITIVADA	15	R\$/l	5,43	0,175
19/11/2023	25/11/2023	TOCANTINS	PALMAS	GASOLINA ADITIVADA	11	R\$/l	5,98	0,219
19/11/2023	25/11/2023	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE	GASOLINA ADITIVADA	35	R\$/l	5,62	0,263
19/11/2023	25/11/2023	RONDONIA	PORTO VELHO	GASOLINA ADITIVADA	1	R\$/l	6,69	0,000
19/11/2023	25/11/2023	PERNAMBUCO	RECIFE	GASOLINA ADITIVADA	18	R\$/l	5,50	0,148
19/11/2023	25/11/2023	ACRE	RIO BRANCO	GASOLINA ADITIVADA	13	R\$/l	6,65	0,090
19/11/2023	25/11/2023	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	GASOLINA ADITIVADA	80	R\$/l	5,76	0,357
19/11/2023	25/11/2023	BAHIA	SALVADOR	GASOLINA ADITIVADA	29	R\$/l	5,96	0,185
19/11/2023	25/11/2023	MARANHAO	SAO LUIS	GASOLINA ADITIVADA	14	R\$/l	5,10	0,155
19/11/2023	25/11/2023	SAO PAULO	SAO PAULO	GASOLINA ADITIVADA	192	R\$/l	5,91	0,606
19/11/2023	25/11/2023	PIAUÍ	TERESINA	GASOLINA ADITIVADA	21	R\$/l	5,57	0,190
19/11/2023	25/11/2023	ESPIRITO SANTO	VITORIA	GASOLINA ADITIVADA	12	R\$/l	5,81	0,120
19/11/2023	25/11/2023	SERGIPE	ARACAUJ	GASOLINA COMUM	17	R\$/l	6,16	0,035
19/11/2023	25/11/2023	PARA	BELEM	GASOLINA COMUM	18	R\$/l	5,46	0,258
19/11/2023	25/11/2023	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	GASOLINA COMUM	40	R\$/l	5,35	0,188
19/11/2023	25/11/2023	RORAIMA	BOA VISTA	GASOLINA COMUM	17	R\$/l	5,89	0,028
19/11/2023	25/11/2023	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA	GASOLINA COMUM	50	R\$/l	5,48	0,178
19/11/2023	25/11/2023	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	GASOLINA COMUM	18	R\$/l	5,43	0,196
19/11/2023	25/11/2023	MATO GROSSO	CUIABA	GASOLINA COMUM	18	R\$/l	5,53	0,116
19/11/2023	25/11/2023	PARANA	CURITIBA	GASOLINA COMUM	48	R\$/l	5,96	0,041
19/11/2023	25/11/2023	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS	GASOLINA COMUM	17	R\$/l	5,66	0,221
19/11/2023	25/11/2023	CEARA	FORTALEZA	GASOLINA COMUM	10	R\$/l	5,16	0,106
19/11/2023	25/11/2023	GOIAS	GOIANIA	GASOLINA COMUM	44	R\$/l	5,46	0,451
19/11/2023	25/11/2023	PARAIBA	JOAO PESSOA	GASOLINA COMUM	18	R\$/l	5,58	0,008
19/11/2023	25/11/2023	AMAPA	MACAPA	GASOLINA COMUM	17	R\$/l	5,54	0,174
19/11/2023	25/11/2023	ALAGOAS	MACEIO	GASOLINA COMUM	19	R\$/l	5,75	0,030
19/11/2023	25/11/2023	AMAZONAS	MANAUS	GASOLINA COMUM	40	R\$/l	6,48	0,007
19/11/2023	25/11/2023	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	GASOLINA COMUM	15	R\$/l	5,35	0,119
19/11/2023	25/11/2023	TOCANTINS	PALMAS	GASOLINA COMUM	14	R\$/l	5,83	0,114
19/11/2023	25/11/2023	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE	GASOLINA COMUM	26	R\$/l	5,42	0,181
19/11/2023	25/11/2023	RONDONIA	PORTO VELHO	GASOLINA COMUM	1	R\$/l	6,59	0,000
19/11/2023	25/11/2023	PERNAMBUCO	RECIFE	GASOLINA COMUM	24	R\$/l	5,29	0,027
19/11/2023	25/11/2023	ACRE	RIO BRANCO	GASOLINA COMUM	14	R\$/l	6,61	0,059
19/11/2023	25/11/2023	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	GASOLINA COMUM	71	R\$/l	5,48	0,251
19/11/2023	25/11/2023	BAHIA	SALVADOR	GASOLINA COMUM	28	R\$/l	5,78	0,049
19/11/2023	25/11/2023	MARANHAO	SAO LUIS	GASOLINA COMUM	21	R\$/l	5,00	0,104
19/11/2023	25/11/2023	SAO PAULO	SAO PAULO	GASOLINA COMUM	179	R\$/l	5,57	0,589
19/11/2023	25/11/2023	PIAUÍ	TERESINA	GASOLINA COMUM	26	R\$/l	5,32	0,085
19/11/2023	25/11/2023	ESPIRITO SANTO	VITORIA	GASOLINA COMUM	12	R\$/l	5,68	0,075
19/11/2023	25/11/2023	SERGIPE	ARACAUJ	GLP	20	R\$/13kg	97,88	5,871
19/11/2023	25/11/2023	PARA	BELEM	GLP	33	R\$/13kg	102,90	8,477
19/11/2023	25/11/2023	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	GLP	29	R\$/13kg	102,48	11,852
19/11/2023	25/11/2023	RORAIMA	BOA VISTA	GLP	29	R\$/13kg	132,00	5,007
19/11/2023	25/11/2023	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA	GLP	47	R\$/13kg	94,52	5,602



19/11/2023	25/11/2023	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	GLP	20	R\$/13kg	101,77	7,998
19/11/2023	25/11/2023	MATO GROSSO	GUIABA	GLP	34	R\$/13kg	111,46	12,362
19/11/2023	25/11/2023	PARANA	CURITIBA	GLP	47	R\$/13kg	91,69	5,183
19/11/2023	25/11/2023	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS	GLP	8	R\$/13kg	116,50	3,251
19/11/2023	25/11/2023	CEARA	FORTALEZA	GLP	16	R\$/13kg	95,43	6,089
19/11/2023	25/11/2023	GOIAS	GOIANIA	GLP	40	R\$/13kg	102,37	9,807
19/11/2023	25/11/2023	PARAIBA	JOAO PESSOA	GLP	32	R\$/13kg	100,87	10,109
19/11/2023	25/11/2023	AMAPA	MACAPA	GLP	19	R\$/13kg	113,04	6,380
19/11/2023	25/11/2023	ALAGOAS	MACEIO	GLP	33	R\$/13kg	93,66	5,680
19/11/2023	25/11/2023	AMAZONAS	MANAUS	GLP	84	R\$/13kg	124,81	6,084
19/11/2023	25/11/2023	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	GLP	20	R\$/13kg	98,20	9,897
19/11/2023	25/11/2023	TOCANTINS	PALMAS	GLP	19	R\$/13kg	121,52	5,200
19/11/2023	25/11/2023	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE	GLP	21	R\$/13kg	105,89	5,456
19/11/2023	25/11/2023	RONDONIA	PORTO VELHO	GLP	3	R\$/13kg	120,00	5,000
19/11/2023	25/11/2023	PERNAMBUCO	RECIFE	GLP	19	R\$/13kg	83,25	5,430
19/11/2023	25/11/2023	ACRE	RIO BRANCO	GLP	25	R\$/13kg	112,32	7,004
19/11/2023	25/11/2023	BAHIA	RIO DE JANEIRO	GLP	38	R\$/13kg	94,93	7,097
19/11/2023	25/11/2023	MARANHAO	SALVADOR	GLP	40	R\$/13kg	105,32	8,285
19/11/2023	25/11/2023	SAO PAULO	SAO LUIS	GLP	35	R\$/13kg	95,39	5,145
19/11/2023	25/11/2023	PIAUI	SAO PAULO	GLP	52	R\$/13kg	105,52	8,523
19/11/2023	25/11/2023	ESPIRITO SANTO	TERESINA	GLP	33	R\$/13kg	97,33	6,275
19/11/2023	25/11/2023	SERGIPE	VITORIA	GLP	8	R\$/13kg	95,62	9,800
19/11/2023	25/11/2023	MINAS GERAIS	ARACAJU	GNV	5	R\$/m³	4,95	0,000
19/11/2023	25/11/2023	DISTRITO FEDERAL	BELO HORIZONTE	GNV	5	R\$/m³	4,97	0,045
19/11/2023	25/11/2023	PARANA	BRASILIA	GNV	1	R\$/m³	6,69	0,000
19/11/2023	25/11/2023	SANTA CATARINA	CURITIBA	GNV	4	R\$/m³	4,99	0,000
19/11/2023	25/11/2023	PARAIBA	FLORIANOPOLIS	GNV	2	R\$/m³	4,99	0,000
19/11/2023	25/11/2023	ALAGOAS	JOAO PESSOA	GNV	3	R\$/m³	4,46	0,000
19/11/2023	25/11/2023	RIO GRANDE DO NORTE	MACEIO	GNV	4	R\$/m³	4,69	0,000
19/11/2023	25/11/2023	RIO GRANDE DO SUL	NATAL	GNV	5	R\$/m³	4,78	0,005
19/11/2023	25/11/2023	PERNAMBUCO	PORTO ALEGRE	GNV	8	R\$/m³	4,19	0,138
19/11/2023	25/11/2023	BAHIA	RECIFE	GNV	8	R\$/m³	4,24	0,000
19/11/2023	25/11/2023	SAO PAULO	RIO DE JANEIRO	GNV	23	R\$/m³	4,28	0,137
19/11/2023	25/11/2023	ESPIRITO SANTO	SALVADOR	GNV	9	R\$/m³	4,03	0,104
19/11/2023	25/11/2023	MINAS GERAIS	SAO PAULO	GNV	18	R\$/m³	3,97	0,276
19/11/2023	25/11/2023	RORAIMA	VITORIA	GNV	2	R\$/m³	4,79	0,000
19/11/2023	25/11/2023	DISTRITO FEDERAL	BELO HORIZONTE	OLEO DIESEL	5	R\$/l	6,04	0,354
19/11/2023	25/11/2023	MATO GROSSO DO SUL	BOA VISTA	OLEO DIESEL	13	R\$/l	6,64	0,052
19/11/2023	25/11/2023	MATO GROSSO	BRASILIA	OLEO DIESEL	20	R\$/l	6,04	0,140
19/11/2023	25/11/2023	PARANA	CAMPO GRANDE	OLEO DIESEL	10	R\$/l	6,12	0,164
19/11/2023	25/11/2023	CEARA	GUIABA	OLEO DIESEL	7	R\$/l	6,11	0,267
19/11/2023	25/11/2023	GOIAS	CURITIBA	OLEO DIESEL	8	R\$/l	5,77	0,140
19/11/2023	25/11/2023	PARAIBA	FORTALEZA	OLEO DIESEL	1	R\$/l	5,99	0,000
19/11/2023	25/11/2023	AMAPA	GOIANIA	OLEO DIESEL	19	R\$/l	5,83	0,150
19/11/2023	25/11/2023	ALAGOAS	JOAO PESSOA	OLEO DIESEL	4	R\$/l	5,85	0,108
19/11/2023	25/11/2023		MACAPA	OLEO DIESEL	4	R\$/l	6,54	0,563
19/11/2023	25/11/2023		MACEIO	OLEO DIESEL	4	R\$/l	6,12	0,222

19/11/2023	25/11/2023	AMAZONAS	MANAUS	OLEO DIESEL	15	R\$/l	0,035
19/11/2023	25/11/2023	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	OLEO DIESEL	7	R\$/l	0,186
19/11/2023	25/11/2023	TOCANTINS	PALMAS	OLEO DIESEL	7	R\$/l	0,201
19/11/2023	25/11/2023	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE	OLEO DIESEL	17	R\$/l	0,346
19/11/2023	25/11/2023	ACRE	RIO BRANCO	OLEO DIESEL	11	R\$/l	0,072
19/11/2023	25/11/2023	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	OLEO DIESEL	5	R\$/l	0,124
19/11/2023	25/11/2023	BAHIA	SALVADOR	OLEO DIESEL	3	R\$/l	0,058
19/11/2023	25/11/2023	MARANHAO	SAO LUIS	OLEO DIESEL	8	R\$/l	0,181
19/11/2023	25/11/2023	SAO PAULO	SAO PAULO	OLEO DIESEL	27	R\$/l	0,262
19/11/2023	25/11/2023	PIAUÍ	TERESINA	OLEO DIESEL	12	R\$/l	0,157
19/11/2023	25/11/2023	SERGIPE	ARACAJU	OLEO DIESEL \$10	5	R\$/l	0,564
19/11/2023	25/11/2023	PARA	BELEM	OLEO DIESEL \$10	14	R\$/l	0,408
19/11/2023	25/11/2023	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	OLEO DIESEL \$10	16	R\$/l	0,207
19/11/2023	25/11/2023	RORAIMA	BOA VISTA	OLEO DIESEL \$10	16	R\$/l	0,036
19/11/2023	25/11/2023	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA	OLEO DIESEL \$10	23	R\$/l	0,139
19/11/2023	25/11/2023	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	OLEO DIESEL \$10	18	R\$/l	0,211
19/11/2023	25/11/2023	MATO GROSSO	CUIABA	OLEO DIESEL \$10	7	R\$/l	0,405
19/11/2023	25/11/2023	PARANA	CURITIBA	OLEO DIESEL \$10	34	R\$/l	0,218
19/11/2023	25/11/2023	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS	OLEO DIESEL \$10	8	R\$/l	0,280
19/11/2023	25/11/2023	CEARA	FORTALEZA	OLEO DIESEL \$10	8	R\$/l	0,106
19/11/2023	25/11/2023	GOIAS	GOIANIA	OLEO DIESEL \$10	28	R\$/l	0,236
19/11/2023	25/11/2023	PARAIBA	JOAO PESSOA	OLEO DIESEL \$10	9	R\$/l	0,115
19/11/2023	25/11/2023	AMAPA	MACAPA	OLEO DIESEL \$10	7	R\$/l	0,602
19/11/2023	25/11/2023	ALAGOAS	MACEIO	OLEO DIESEL \$10	13	R\$/l	0,212
19/11/2023	25/11/2023	AMAZONAS	MANAUS	OLEO DIESEL \$10	25	R\$/l	0,111
19/11/2023	25/11/2023	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	OLEO DIESEL \$10	10	R\$/l	0,139
19/11/2023	25/11/2023	TOCANTINS	PALMAS	OLEO DIESEL \$10	12	R\$/l	0,198
19/11/2023	25/11/2023	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE	OLEO DIESEL \$10	18	R\$/l	0,208
19/11/2023	25/11/2023	PERNAMBUCO	RECIFE	OLEO DIESEL \$10	18	R\$/l	0,107
19/11/2023	25/11/2023	ACRE	RIO BRANCO	OLEO DIESEL \$10	13	R\$/l	0,048
19/11/2023	25/11/2023	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	OLEO DIESEL \$10	34	R\$/l	0,248
19/11/2023	25/11/2023	BAHIA	SALVADOR	OLEO DIESEL \$10	18	R\$/l	0,340
19/11/2023	25/11/2023	MARANHAO	SAO LUIS	OLEO DIESEL \$10	19	R\$/l	0,150
19/11/2023	25/11/2023	SAO PAULO	SAO PAULO	OLEO DIESEL \$10	122	R\$/l	0,503
19/11/2023	25/11/2023	PIAUÍ	TERESINA	OLEO DIESEL \$10	19	R\$/l	0,171
19/11/2023	25/11/2023	ESPIRITO SANTO	VITORIA	OLEO DIESEL \$10	7	R\$/l	0,404





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Jaguariaíva, 08 de novembro de 2023.

Ref.: Protocolo Nº 15623/2023

À

Diretora de Compras e Licitação:

- 1) Encaminhamento protocolo para análise e check list.
- 2) Cumpridas as formalidades legais, deverá ser encaminhado ao Agente de Contratação Sr. (a) **FERNANDA.**
- 3) Para dar prosseguimento ao feito, agenda **dezembro.**





Mauricio Fernandes

Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações

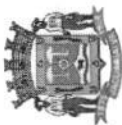
RECEBI
DATA 11/11/2023
Romário
Dept.º de Compras e Licitação



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 12/12/2023 até 12/12/2023)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 10500003 - Gasolina Comum									
206/2023	12/12/2023	12/02/2024	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	230.600,000	5,8600	1351316,0000	Sim ***
206/2023	12/12/2023	12/02/2024	1	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	-	230.600,000	6,1900	1427414,0000	Não
206/2023	12/12/2023	12/02/2024	1	C. M. DIB SLOBODA	-	230.600,000	6,1900	1427414,0000	Não
206/2023	12/12/2023	12/02/2024	1	AUTO POSTO CORUJINHA LTDA.	-	230.600,000	6,1900	1427414,0000	Não
206/2023	12/12/2023	12/02/2024	1	AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS	-	230.600,000	5,9600	1374376,0000	Não
						Preço Médio -->	6,0800	1402048,0000	
Material: 553 - Diesel Comum									
206/2023	12/12/2023	12/02/2024	2	AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS	-	496.000,000	5,7700	2861920,0000	Sim ***
206/2023	12/12/2023	12/02/2024	2	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	-	496.000,000	6,0400	2995840,0000	Não
206/2023	12/12/2023	12/02/2024	2	C. M. DIB SLOBODA	-	496.000,000	5,9000	2926400,0000	Não
206/2023	12/12/2023	12/02/2024	2	AUTO POSTO CORUJINHA LTDA.	-	496.000,000	5,9400	2946240,0000	Não
206/2023	12/12/2023	12/02/2024	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	496.000,000	6,4500	3199200,0000	Não
						Preço Médio -->	6,0200	2985920,0000	
Material: 10500063 - Diesel S10									
206/2023	12/12/2023	12/02/2024	3	AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS	-	340.500,000	6,1300	2087265,0000	Sim ***
206/2023	12/12/2023	12/02/2024	3	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	-	340.500,000	6,2800	2138340,0000	Não
206/2023	12/12/2023	12/02/2024	3	C. M. DIB SLOBODA	-	340.500,000	6,1700	2100885,0000	Não
206/2023	12/12/2023	12/02/2024	3	AUTO POSTO CORUJINHA LTDA.	-	340.500,000	6,2000	2111100,0000	Não
206/2023	12/12/2023	12/02/2024	3	S. F. NEGREIROS - AUTO POSTO FENIX	-	340.500,000	6,8500	2332425,0000	Não
206/2023	12/12/2023	12/02/2024	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	340.500,000	6,8000	2315400,0000	Não
						Preço Médio -->	6,4000	2179200,0000	



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 1050105 - Aria									
206/2023	12/12/2023	12/02/2024	4	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA		5.300,000	3,5900	19027,0000	Sim ***
206/2023	12/12/2023	12/02/2024	4	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIWA		5.300,000	3,6100	19133,0000	Não
						Preço Médio ->	3,6000	19080,0000	
Material: 1050032 - Etanol									
206/2023	12/12/2023	12/02/2024	5	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	-	3.000,000	3,5900	10770,0000	Sim ***
206/2023	12/12/2023	12/02/2024	5	C. M. DIB SLOBODA	-	3.000,000	4,0900	12270,0000	Não
206/2023	12/12/2023	12/02/2024	5	AUTO POSTO CORUJINHA LTDA.	-	3.000,000	4,0900	12270,0000	Não
206/2023	12/12/2023	12/02/2024	5	S. F. NEGREIROS - AUTO POSTO FENIX	-	3.000,000	4,2900	12870,0000	Não
206/2023	12/12/2023	12/02/2024	5	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIWA	-	3.000,000	4,6200	13860,0000	Não
206/2023	12/12/2023	12/02/2024	5	AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS	-	3.000,000	3,9600	11880,0000	Não
						Preço Médio ->	4,1100	12330,0000	
						Preço Médio Total ->	26,2100	6598578,0000	



PREGÃO ELETRÔNICO Nº / SRP COMBUSTÍVEL					
PROCESSO LICITATÓRIO Nº /					
DATA HOMOLOGAÇÃO: / /					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	SEFIP	PREÇO UNT MÉDIO	TOTAL DO ITEM MÉDIO
1	Gasolina Comum	LT	1.300	6,0800	7.904,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	SECOM	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Gasolina Comum	LT	3.000	6,0800	18.240,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	SETMA	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Gasolina Comum	LT	1.500	6,0800	9.120,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	SENJUR	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Gasolina Comum	LT	2.000	6,0800	12.160,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	SEGOV	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Gasolina Comum	LT	7.000	6,0800	42.560,00
3	Diesel S10	LT	4.000	6,4000	25.600,00
				TOTAL SETOR	68.160,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	SARH	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Gasolina Comum	LT	3.500	6,0800	21.280,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	SHADS	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Gasolina Comum	LT	14.000	6,0800	85.120,00
3	Diesel S10	LT	1.500	6,4000	9.600,00
4	Arla	LT	300	3,6000	1.080,00
				TOTAL SETOR	95.800,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	SEDEA	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Gasolina Comum	LT	3.500	6,0800	21.280,00
2	Diesel Comum	LT	30.000	6,0200	180.600,00
				TOTAL SETOR	201.880,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	SMS	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Gasolina Comum	LT	62.000	6,0800	376.960,00
2	Diesel	LT	4.000	6,0200	24.080,00
3	Diesel S10	LT	80.000	6,4000	512.000,00
4	Arla	LT	2.000	3,6000	7.200,00
				TOTAL SETOR	R\$ 920.240,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	HMCL	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Gasolina Comum	LT	800	6,0800	4.864,00
2	Diesel Comum	LT	2.000	6,0200	12.040,00
3	Diesel S10	LT	50.000	6,4000	320.000,00
				TOTAL SETOR	336.904,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	SMECEL	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Gasolina Comum	LT	70.000	6,0800	425.600,00
2	Diesel Comum	LT	100.000	6,0200	602.000,00
3	Diesel S10	LT	130.000	6,4000	832.000,00
4	Arla	LT	2.000	3,6000	7.200,00
5	Etanol	LT	1.500	4,1100	6.165,00
				TOTAL SETOR	1.872.965,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	SEDUL	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Gasolina Comum	LT	62.000	6,0800	376.960,00
2	Diesel Comum	LT	360.000	6,0200	2.167.200,00
3	Diesel S10	LT	75.000	6,4000	480.000,00
4	Arla	LT	1.000	3,6000	3.600,00
5	Etanol	LT	1.500	4,1100	6.165,00
				TOTAL SETOR	R\$ 3.033.925,00

TOTAL ITEM

1	230.600	Recurso Livre	338.744,00
2	496.000	SHADS	95.800,00
3	340.500	SMS	1.257.144,00
4	5.300	SMECEL	1.872.965,00
5	3.000	SEDUL	3.033.925,00
VALOR TOTAL			6.598.578,00





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

Jaguariaíva, 13 de dezembro de 2023.

Ref: Protocolo Nº 15623/2023

À

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

SOL. PARECER CONTÁBIL

Solicito Indicação de Reserva Orçamentária para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão**, no **Sistema de Registro de Preço** objetivando a Aquisição de Combustível automotivo para abastecimento da Frota Municipal, pelo período de 12 meses



V. (R\$)	Setor
R\$ 7.904,00 (sete mil, novecentos e quatro reais)	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento 132
R\$ 18.240,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta reais)	Secretaria Municipal de Comunicação Social 132
R\$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais)	Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente 132
R\$ 12.160,00 (doze mil cento e sessenta reais)	Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos 132
R\$ 68.160,00 (sessenta e oito mil, cento e sessenta reais)	Secretaria Municipal de Governo 132
R\$ 21.280,00 (vinte e um mil, duzentos e oitenta reais)	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos 132
R\$ 95.800,00 (noventa e cinco mil, oitocentos reais)	Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 132
R\$ 201.880,00 (duzentos e um mil, oitocentos e oitenta reais)	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário 132
R\$ 920.240,00 (novecentos e vinte mil, duzentos e quarenta reais)	Secretaria Municipal de Saúde 294/305
R\$ 336.904,00 (trezentos e trinta e seis mil, novecentos e quatro reais)	Hospital Municipal Carolina Lupion 332
R\$ 872.965,00 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais)	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer 192/202/217/229
R\$ 3.033.925,00 (três milhões, trinta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais)	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística 132

Recurso Livre = R\$ 338.744,00 (trezentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais)

SMS = R\$ 1.257.144,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais)

TOTAL GLOBAL = R\$ 6.598.578,00 (seis milhões, quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais).

Subcrevo-me.

Fernanda Souza

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Decreto Municipal Nº 180/2023



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

Pág. 1 de 1



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 14.133/2021 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 290/2022
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MAIOR DESCONTO
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: IMEDIATA
Local de Entrega: Prefeitura Municipal
Vigência:
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS objetivando o fornecimento eventual e parcelado de Combustível automotivo, para abastecimento da Frota Municipal no ano de 2023.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.001	Manutenção do Transporte Escolar	10.001.12.361.0004.2049.3.3.90.30.00	R\$ 924.855,75
10.001	Manutenção do Transporte Escolar	10.001.12.361.0004.2049.3.3.90.30.00	R\$ 924.855,75
11.001	Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	11.001.10.302.0019.2071.3.3.90.30.00	R\$ 179.545,12
11.001	Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	11.001.10.302.0019.2071.3.3.90.30.00	R\$ 179.545,12
11.001	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	11.001.10.301.0018.2065.3.3.90.30.00	R\$ 270.795,26
11.001	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	11.001.10.301.0018.2065.3.3.90.30.00	R\$ 270.795,26
11.001	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	11.001.10.301.0018.2065.3.3.90.30.00	R\$ 270.795,26
12.003	Manutenção do Abrigo para Crianças e Adolescentes em Situação de Risco	12.003.08.243.0022.2087.3.3.90.30.00	R\$ 17.792,20
12.002	Manutenção dos Serviços do CREAS - PAEFI	12.002.08.244.0023.2081.3.3.90.30.00	R\$ 17.792,20
12.002	Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD	12.002.08.244.0022.2080.3.3.90.30.00	R\$ 17.792,20
12.002	Manutenção da Equipe Volante dos CRAS Primavera e Pedrinha	12.002.08.244.0022.2079.3.3.90.30.00	R\$ 17.792,20
12.002	Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pelo CRAS	12.002.08.244.0022.2078.3.3.90.30.00	R\$ 17.792,20
07.005	Conservação e Manutenção da Frota Municipal	07.005.26.782.0012.2026.3.3.90.30.00	R\$ 3.526.181,74
Total Entidade:			R\$ 6.636.330,26
Total Entidade:			R\$ 6.636.330,26

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 Gasolina Comum	LT	170600	952.374,50
2 Diesel.	LT	496000	3.282.280,00
3 Diesel S10	LT	340500	2.304.333,75
4 Arla	LT	3300	11.517,00
5 Etanol	LT	3000	13.392,00

Total Previsto: 6.563.897,25

Jaguariaíva, 13 de Dezembro de 2023

Alcione Lemos
Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
RELAÇÃO DE EMPENHOS

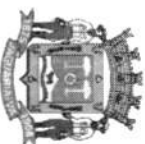
170
37

Parâmetros: Credor: [{"valor": "499877", "descricao": "POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA / 78901915000597"}], Entidade: [{"valor": "419", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA"}], Data Final: 13/12/2023, Data Inicial: 01/01/2023, Mostrar complemento do elemento: S, Consolidado: N, Emitir: EMPENHO, Ordenar Por: EMPENHO, Demonstrar histórico do empenho: ? NAO, Tipo de Data: EMISSAO, Exercício: 2023, Despesa Lançada: N, Deseja exibir comprovantes e retenções: N, Categoria do recurso: TODOS, Tipo do recurso: TODOS - Versão: 32 de 29/06/2023 10:19:44

Período: 01/01/2023 até 13/12/2023

Página: 1 / 4
Data: 13/12/2023
Exercício: 2023

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat Despesa	Credor
345	O	255/2021	65	25/01	100.000,00	74.697,35	25.302,65	25.302,65	0,00	13001992	26.782,12	00000.00000.01.0	2.026	141	33903001020000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
346	O	255/2021	66	25/01	100.000,00	68.613,76	31.386,24	31.386,24	0,00	13001992	26.782,12	00000.00000.01.0	2.026	141	33903001030000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
347	O	255/2021	67	25/01	300.000,00	160.711,67	139.288,33	139.288,33	0,00	13001992	26.782,12	00000.00000.01.0	2.026	141	33903001030000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
348	O	255/2021	68	25/01	1.000,00	535,88	464,12	464,12	0,00	13001992	26.782,12	00000.00000.01.0	2.026	141	33903001060000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
349	O	255/2021	69	25/01	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	13001992	26.782,12	00000.00000.01.0	2.026	141	33903001010000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
350	O	255/2021	70	25/01	100.000,00	94.865,29	5.134,71	5.134,71	0,00	13001992	12.361,4	00127.01005.03.0	2.049	236	33903001030000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
351	O	255/2021	74	25/01	100.000,00	55.878,32	44.121,68	44.121,68	0,00	13001992	12.361,4	00127.01005.03.0	2.049	236	33903001030000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
352	O	255/2021	75	25/01	80.000,00	79.010,10	989,90	989,90	0,00	13001992	12.361,4	00107.00107.99.0	2.049	236	33903001020000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
353	O	255/2021	76	25/01	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	13001992	12.361,4	00127.01005.03.0	2.049	236	33903001060000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
354	O	255/2021	77	25/01	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	13001992	12.361,4	00107.00107.99.0	2.049	236	33903001030000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
355	O	255/2021	78	25/01	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	13001992	12.361,4	00107.00107.99.0	2.049	236	33903001030000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
356	O	255/2021	79	25/01	60.000,00	59.628,00	372,00	372,00	0,00	13001992	12.361,4	00103.00103.01.0	2.040	199	33903001030000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
358	O	255/2021	80	25/01	18.602,71	9.425,26	9.177,45	9.177,45	0,00	13001992	12.361,4	00103.00103.01.0	2.040	199	33903001020000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
359	O	255/2021	83	25/01	200.000,00	158.268,23	41.731,77	41.731,77	0,00	13001992	10.302,19	00303.00303.01.0	2.068	317	33903001030000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
360	O	255/2021	82	25/01	150.000,00	126.769,70	23.230,30	23.230,30	0,00	13001992	10.302,19	00303.00303.01.0	2.071	333	33903001030000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
361	O	255/2021	81	25/01	20.000,00	18.311,49	1.688,51	1.688,51	0,00	13001992	12.361,4	00103.00103.01.0	2.040	199	33903001030000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
900	O	290/2022	175	30/01	1.397,29	1.397,29	0,00	0,00	0,00	13001992	12.361,4	00103.00103.01.0	2.040	199	33903001020000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
901	O	290/2022	176	30/01	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	13001992	10.302,19	00303.00303.01.0	2.071	333	33903001020000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
1500	O	290/2022	305	01/03	100.000,00	10.417,40	89.582,60	89.582,60	0,00	13001992	26.782,12	00000.00000.01.0	2.026	141	33903001020000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
1501	O	290/2022	307	01/03	100.000,00	21,09	99.978,91	99.978,91	0,00	13001992	26.782,12	00000.00000.01.0	2.026	141	33903001030000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
1502	O	290/2022	308	01/03	200.000,00	37,66	199.962,34	199.962,34	0,00	13001992	26.782,12	00000.00000.01.0	2.026	141	33903001030000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
1503	O	290/2022	309	01/03	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	13001992	26.782,12	00000.00000.01.0	2.026	141	33903001010000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
1504	O	290/2022	311	01/03	100.000,00	29.031,08	70.968,92	70.968,92	0,00	13001992	12.361,4	00127.01005.03.0	2.049	236	33903001030000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
1505	O	290/2022	312	01/03	100.000,00	58,85	99.941,15	99.941,15	0,00	13001992	12.361,4	00107.00107.99.0	2.049	236	33903001030000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
1506	O	290/2022	313	01/03	80.000,00	59.958,31	20.041,69	20.041,69	0,00	13001992	12.361,4	00107.00107.99.0	2.049	236	33903001020000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
1507	O	290/2022	314	01/03	1.000,00	452,55	547,45	547,45	0,00	13001992	12.361,4	00127.01005.03.0	2.049	236	33903001060000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
1508	O	290/2022	315	01/03	100.000,00	5.268,92	94.731,08	94.731,08	0,00	13001992	12.361,4	00107.00107.99.0	2.049	236	33903001030000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA



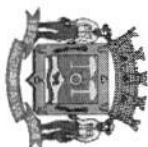
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA
RELAÇÃO DE EMPENHOS

Parâmetros: Credor: ["valor": "499677", "descricao": "POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA / 78901915000599"]; Entidade: ["valor": "419", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA"]; Data Final: 13/12/2023; Data Inicial: 01/01/2023; Mostrar complemento do elemento: S; Consolidado: N; Emitir: EMPENHO; Ordenar Por: EMPENHO; Demonstrar histórico do empenho: ?; NAO; Tipo de Data: EMISSAO; Exercício: 2023; Despesa Lançada: N; Deseja exibir comprovantes e retenções: N; Categoria do recurso: TODOS; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 32 de 29/06/2023 10:19:44

Período: 01/01/2023 até 13/12/2023

Página: 2 / 4
Data: 13/12/2023
Exercício: 2023

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Doc.	Nat. Despesa	Credor
1509	O	290/2022	316	01/03	100.000,00	41.849,21	58.150,79	58.150,79	0,00	13001992	12.361,4	00107.00107.99.0	2.049	236	33903001030000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
1510	O	290/2022	317	01/03	60.000,00	59.342,18	657,82	657,82	0,00	13001992	12.361,4	00103.00103.01.0	2.040	199	33903001030000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
1511	O	290/2022	318	01/03	20.000,00	66,36	19.933,64	19.933,64	0,00	13001992	12.361,4	00103.00103.01.0	2.040	199	33903001020000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
1512	O	290/2022	319	01/03	20.000,00	14.956,76	5.041,24	5.041,24	0,00	13001992	12.361,4	00103.00103.01.0	2.040	199	33903001030000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
1513	O	290/2022	320	01/03	150.000,00	69.744,54	80.255,46	80.255,46	0,00	13001992	10.302,19	00303.00303.01.0	2.071	333	33903001030000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
1514	O	290/2022	321	01/03	50.000,00	10,46	49.989,54	49.989,54	0,00	13001992	10.301,18	00303.00303.01.0	2.066	317	33903001020000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
1515	O	290/2022	356	01/03	50.000,00	18.521,43	31.478,57	31.478,57	0,00	13001992	10.302,19	00303.00303.01.0	2.071	333	33903001020000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
1516	O	290/2022	362	01/03	1.000,00	16,08	983,92	983,92	0,00	13001992	26.782,12	00000.00000.01.0	2.026	141	33903001060000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
1517	O	290/2022	364	01/03	70.000,00	6,00	69.994,00	69.994,00	0,00	13001992	10.301,18	00303.00303.01.0	2.068	317	33903001030000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
1547	O	290/2022	366	01/03	1.000,00	26,29	973,71	973,71	0,00	13001992	10.301,18	00494.00494.09.0	2.065	308	33903001060000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
2459	O	290/2022	606	31/03	250.000,00	96.104,57	153.895,43	153.895,43	0,00	13001992	26.782,12	00000.00000.01.0	2.026	141	33903001030000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
2460	O	290/2022	607	31/03	85.000,00	34,77	84.965,23	84.965,23	0,00	13001992	10.302,19	00303.00303.01.0	2.071	333	33903001030000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
2461	O	290/2022	608	31/03	1.000,00	807,69	192,31	192,31	0,00	13001992	26.782,12	00000.00000.01.0	2.026	141	33903001060000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
2462	O	290/2022	609	31/03	100.000,00	77.783,93	22.216,07	22.216,07	0,00	13001992	26.782,12	00000.00000.01.0	2.026	141	33903001030000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
2720	O	290/2022	685	19/04	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	13001992	26.782,12	00000.00000.01.0	2.026	141	33903001020000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
2721	O	290/2022	686	19/04	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	13001992	10.301,18	00494.00494.09.0	2.065	308	33903001060000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
2722	O	290/2022	687	19/04	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	13001992	12.361,4	00127.01005.03.0	2.049	236	33903001060000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
2723	O	290/2022	688	19/04	20.000,00	17.870,04	2.129,96	2.129,96	0,00	13001992	12.361,4	00103.00103.01.0	2.040	199	33903001020000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
2749	O	290/2022	689	24/04	1.000,00	679,44	320,56	320,56	0,00	13001992	10.301,18	00303.00303.01.0	2.065	308	33903001060000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
3183	O	290/2022	760	28/04	50.000,00	40.662,34	9.337,66	9.337,66	0,00	13001992	10.302,19	01022.01022.09.0	2.071	333	33903001020000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
4447	O	290/2022	969	30/06	50.000,00	171,94	49.828,06	49.828,06	0,00	13001992	26.782,12	00000.00000.01.0	2.026	141	33903001030000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
4448	O	290/2022	970	30/06	200.000,00	480,42	199.519,58	199.519,58	0,00	13001992	26.782,12	00000.00000.01.0	2.026	141	33903001020000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
4449	O	290/2022	971	30/06	49.000,00	98,61	48.901,39	48.901,39	0,00	13001992	26.782,12	00000.00000.01.0	2.026	141	33903001020000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
4450	O	290/2022	972	30/06	1.000,00	331,42	668,58	668,58	0,00	13001992	26.782,12	00000.00000.01.0	2.026	141	33903001020000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
4654	O	290/2022	1033	18/07	25.000,00	0,00	24.989,93	24.989,93	10,07	13001992	26.782,12	00510.00510.01.0	2.026	141	33903001030000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
4655	O	290/2022	1034	18/07	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	13001992	26.782,12	00510.00510.01.0	2.026	141	33903001020000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
4656	O	290/2022	1035	18/07	50.000,00	0,00	49.840,29	49.840,29	159,71	13001992	26.782,12	00510.00510.01.0	2.026	141	33903001030000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
RELAÇÃO DE EMPENHOS

043.36

Parâmetros: Credor: [Valor: 499877, descrição: POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA / 78901915000599]; Entidade: [Valor: 419, descrição: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA]; Data Final: 13/12/2023; Data Inicial: 01/01/2023; Mostrar complemento do elemento: S; Consolidado: N; Emitir: EMPENHO; Ordenar Por: EMPENHO; Demonstrar histórico do empenho: 7; NAO; Tipo de Data: EMISSAO; Exercício: 2023; Despesa Lançada: N; Deseja exibir comprovantes e relatórios: N; Categoria do recurso: TODOS; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 32 de 29/06/2023 10:19:44

Período: 01/01/2023 até 13/12/2023

Página: 3 / 4
Data: 13/12/2023
Exercício: 2023

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vir. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dol.	Nat. Despesa	Credor
4657	O	290/2022	1036	18/07	820,00	0,00	806,32	806,32	13,68	13001992	26,782,12	00510,00510,01,0	2,026	141	33903001020000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
4663	O	290/2022	1039	18/07	5,000,00	0,00	4,697,16	4,697,16	302,84	13001992	26,782,12	00510,00510,01,0	2,026	141	33903001020000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
4664	O	290/2022	1040	18/07	19,000,00	0,00	18,972,29	18,972,29	27,71	13001992	26,782,12	00510,00510,01,0	2,026	141	33903001020000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
4670	O	290/2022	1041	20/07	16,000,00	0,00	15,419,15	15,419,15	580,85	13001992	26,782,12	00511,00511,01,0	2,026	141	33903001030000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
4671	O	290/2022	1042	20/07	70,000,00	0,00	69,962,07	69,962,07	37,93	13001992	26,782,12	00511,00511,01,0	2,026	141	33903001030000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
4672	O	290/2022	1043	20/07	14,000,00	0,00	13,870,88	13,870,88	129,12	13001992	26,782,12	00511,00511,01,0	2,026	141	33903001020000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
4704	O		25/07		10,235,68	0,00	10,235,68	10,235,68	0,00	13001992	26,782,12	00511,00511,01,0	2,026	141	33903001020000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
4705	O		25/07		95,639,15	0,00	95,639,15	95,639,15	0,00	13001992	26,782,12	00511,00511,01,0	2,026	141	33903001030000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
4706	O		25/07		508,49	0,00	508,49	508,49	0,00	13001992	26,782,12	00511,00511,01,0	2,026	141	33903001060000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
4707	O		25/07		56,044,57	0,00	56,044,57	56,044,57	0,00	13001992	26,782,12	00511,00511,01,0	2,026	141	33903001030000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
4708	O		25/07		28,418,30	0,00	28,418,30	28,418,30	0,00	13001992	26,782,12	00511,00511,01,0	2,026	141	33903001020000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
5420	O	290/2022	1212	17/08	142,000,00	0,00	141,893,59	141,893,59	106,41	13001992	12,361,4	00104,00104,01,0	2,049	236	33903001030000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
5421	O	290/2022	1213	17/08	120,000,00	0,00	118,992,62	118,992,62	1,007,38	13001992	12,361,4	00104,00104,01,0	2,049	236	33903001030000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
5422	O	290/2022	1214	17/08	15,000,00	0,00	14,382,21	14,382,21	617,79	13001992	12,361,4	00104,00104,01,0	2,049	236	33903001020000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
5423	O	290/2022	1215	17/08	800,00	0,00	769,52	769,52	30,48	13001992	12,361,4	00104,00104,01,0	2,049	236	33903001060000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
5424	O	290/2022	1216	17/08	19,200,00	0,00	19,117,79	19,117,79	82,21	13001992	12,361,4	00104,00104,01,0	2,049	236	33903001020000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
5425	O	290/2022	1217	17/08	3,000,00	0,00	2,753,83	2,753,83	246,17	13001992	12,361,4	00104,00104,01,0	2,049	236	33903001030000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
6341	O	290/2022	1300	29/09	40,000,00	0,00	39,839,55	39,839,55	160,45	13001992	26,782,12	00000,00000,01,0	2,026	141	33903001030000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
6342	O	290/2022	1301	29/09	115,000,00	0,00	114,924,99	114,924,99	75,01	13001992	26,782,12	00000,00000,01,0	2,026	141	33903001030000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
6343	O	290/2022	1302	29/09	44,800,00	0,00	44,786,81	44,786,81	13,19	13001992	26,782,12	00000,00000,01,0	2,026	141	33903001020000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
6344	O	290/2022	1303	29/09	200,00	0,00	183,05	183,05	16,95	13001992	26,782,12	00000,00000,01,0	2,026	141	33903001020000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
6590	O	290/2022	1344	05/10	6,446,47	0,00	6,446,47	6,446,47	0,00	13001992	12,361,4	00107,00107,99,0	2,049	236	33903001020000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
6591	O	290/2022	1345	05/10	4,548,51	0,00	4,548,51	4,548,51	0,00	13001992	12,361,4	00107,00107,99,0	2,049	236	33903001020000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
6592	O	290/2022	1346	05/10	1,209,73	0,00	1,209,73	1,209,73	0,00	13001992	12,361,4	00107,00107,99,0	2,049	236	33903001030000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
6593	O	290/2022	1347	05/10	23,259,94	0,00	23,259,94	23,259,94	0,00	13001992	12,361,4	00107,00107,99,0	2,049	236	33903001030000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
6595	O	290/2022	1348	05/10	49,767,05	0,00	49,767,05	49,767,05	0,00	13001992	12,361,4	00107,00107,99,0	2,049	236	33903001030000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
6596	O	290/2022	1349	05/10	223,86	0,00	223,86	223,86	0,00	13001992	12,361,4	00107,00107,99,0	2,049	236	33903001060000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
RELAÇÃO DE EMPENHOS

Página: 4 / 4
Data: 13/12/2023
Exercício: 2023
Período: 01/01/2023 até 13/12/2023

Parâmetros: Credor: ["valor": "499877", "descricao": "POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA / 78901915000599"]; Entidade: ["valor": "419", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA"]; Data Final: 13/12/2023; Data Inicial: 01/01/2023; Mostrar complemento do elemento: S; Consolidado: N; Emitir: EMPENHO; Demonstrar histórico do empenho: 7; NAO; Tipo de Data: EMISSAO; Exercício: 2023; Despesa Lançada: N; Deseja exibir comprovantes e referências: N; Categoria do recurso: TODOS; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 32 de 29/06/2023 10:19:44

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vir. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dct	Nat. Despesa	Credor
6597	O	290/2022	1350	05/10	93.63	0,00	93.63	93.63	0,00	13001992	12.361,4	00107.00107.99.0	2.049	236	33903001010000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
6598	O	290/2022	1351	05/10	29.571,85	0,00	29.571,85	29.571,85	0,00	13001992	10.301,18	00494.00494.09.0	2.065	308	33903001030000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
6599	O	290/2022	1352	05/10	7.507,70	0,00	7.507,70	7.507,70	0,00	13001992	10.301,18	00494.00494.09.0	2.065	308	33903001020000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
6600	O	290/2022	1356	05/10	707,73	0,00	689,25	689,25	18,48	13001992	10.301,18	00494.00494.09.0	2.065	308	33903001060000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
6601	O	290/2022	1357	05/10	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	13001992	10.302,19	00370.01005.03.0	2.071	333	33903001020000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
6602	O	290/2022	1358	05/10	1.524,70	0,00	1.524,70	1.524,70	0,00	13001992	10.302,19	00498.00498.09.0	2.071	333	33903001020000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
6603	O	290/2022	1359	05/10	1.950,16	0,00	1.950,16	1.950,16	0,00	13001992	10.301,18	00494.00494.09.0	2.065	308	33903001020000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
6697	O	290/2022	1353	24/10	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	13001992	10.302,19	00303.00303.01.0	2.071	333	33903001030000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
6698	O	290/2022	1355	24/10	18.475,30	0,00	18.418,34	18.418,34	56,96	13001992	10.302,19	00498.00498.09.0	2.071	333	33903001030000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
7034	O	290/2022	1391	27/10	31.138,40	0,00	31.138,40	31.138,40	0,00	13001992	26.782,12	00000.00000.01.0	2.026	141	33903001030000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
7035	O	290/2022	1392	27/10	152.180,49	0,00	152.180,49	152.180,49	0,00	13001992	26.782,12	00000.00000.01.0	2.026	141	33903001030000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
7036	O	290/2022	1393	27/10	49.189,11	0,00	49.189,11	49.189,11	0,00	13001992	26.782,12	00000.00000.01.0	2.026	141	33903001020000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
7037	O	290/2022	1394	27/10	278,29	0,00	278,29	278,29	0,00	13001992	26.782,12	00000.00000.01.0	2.026	141	33903001060000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
7038	O	290/2022	1395	27/10	434,95	0,00	434,95	434,95	0,00	13001992	26.782,12	00000.00000.01.0	2.026	141	33903001010000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
7039	O	290/2022	1396	27/10	37.072,12	0,00	37.072,12	37.072,12	0,00	13001992	10.301,18	00498.00498.09.0	2.065	308	33903001030000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
7040	O	290/2022	1397	27/10	8.418,07	0,00	8.418,07	8.418,07	0,00	13001992	10.301,18	00498.00498.09.0	2.065	308	33903001020000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
7041	O	290/2022	1398	27/10	64.354,86	0,00	64.354,86	64.354,86	0,00	13001992	10.301,18	00498.00498.09.0	2.065	308	33903001030000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
7042	O	290/2022	1399	27/10	19.511,02	0,00	19.511,02	19.511,02	0,00	13001992	10.301,18	00498.00498.09.0	2.065	308	33903001020000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
7043	O	290/2022	1400	27/10	7.408,98	0,00	7.408,98	7.408,98	0,00	13001992	10.301,18	00494.00494.09.0	2.065	308	33903001020000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
7351	O	290/2022	1475	17/11	643,93	0,00	643,93	643,93	0,00	13001992	10.301,18	00303.00303.01.0	2.063	297	33903001060000	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
Total do Período:					5.156.583,04	1.791.924,68	3.360.964,97	3.360.964,97	3.693,39							





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 017/2024

PROTOCOLO Nº. 15623/2023

Da consulta:

A Superintendência de Governança de Aquisições e Contratações solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Aquisição de combustível automotivo para abastecimento da Frota Municipal, pelo período de 12 meses.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 5.598.578,00 (cinco milhões, quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 07 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL

Und: 005 Depto de Logística

Projeto/Atividade: 2.026 Conservação e Manutenção da Frota Municipal

Elemento de Despesa: (132) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 3.468.469,00

Órgão: 10 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

Und: 001 Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.040 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL

Elemento de Despesa: (192) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre transferências constitucionais

Projeto/Atividade: 2.045 Manutenção da Educação Infantil

Elemento de Despesa: (207) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Projeto/Atividade: 2.047 Manutenção da Educação Fundamental

Elemento de Despesa: (217) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 102 – FUNDEB 30%

103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

104 - Demais impostos vinculados à educação básica

Projeto/Atividade: 2.049 Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: (229) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 107 – Salário Educação

127 – Transporte Escolar PNATE

1043 - Transporte Escolar Estadual

R\$ 872.965,00

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde - SEMUS

Und: 001 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.063 Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: (294) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Fonte de Recurso: 303 – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

Projeto/Atividade: 2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

Elemento de Despesa: (305) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 303 – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

R\$ 920.240,00

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde - SEMUS

Und: 001 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion

Elemento de Despesa: (332) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 303 – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

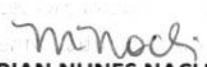
R\$ 336.904,00



Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 14.133/21, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariáva em, 31 de janeiro de 2024.


SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal


MIRIAN NUNES NACLI RAMOS
Diretora de Departamento de Planejamento
e Gestão Convênios e Prestação de Contas

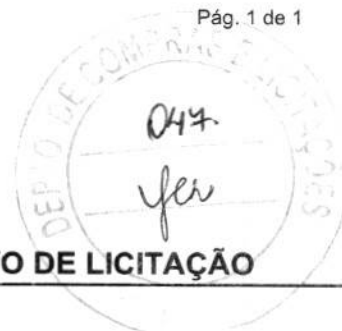




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

Pág. 1 de 1



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 14.133/2021 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 12/2024
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MAIOR DESCONTO
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: IMEDIATA
Local de Entrega: GARAGEM MUNICIPAL
Vigência:
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS objetivando o fornecimento eventual e parcelado de Combustível automotivo, para abastecimento da Frota Municipal no ano de 2024

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.005	Conservação e Manutenção da Frota Municipal	07.005.26.782.0012.2026.3.3.90.30.00	R\$ 3.468.469,00
10.001	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL	10.001.12.361.0004.2040.3.3.90.30.00	R\$ 109.120,62
10.001	Manutenção da Educação Infantil	10.001.12.365.0004.2045.3.3.90.30.00	R\$ 109.120,62
10.001	Manutenção da Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.30.00	R\$ 109.120,62
10.001	Manutenção da Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.30.00	R\$ 109.120,62
10.001	Manutenção da Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.30.00	R\$ 109.120,62
10.001	Manutenção do Transporte Escolar	10.001.12.361.0004.2049.3.3.90.30.00	R\$ 109.120,62
10.001	Manutenção do Transporte Escolar	10.001.12.361.0004.2049.3.3.90.30.00	R\$ 109.120,62
10.001	Manutenção do Transporte Escolar	10.001.12.361.0004.2049.3.3.90.30.00	R\$ 109.120,62
11.001	Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde	11.001.10.301.0018.2063.3.3.90.30.00	R\$ 460.120,00
11.001	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	11.001.10.301.0018.2065.3.3.90.30.00	R\$ 460.120,00
11.001	Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	11.001.10.302.0019.2071.3.3.90.30.00	R\$ 336.904,00

Total Entidade: R\$ 5.598.577,96

Total Entidade: R\$ 5.598.577,96

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 Gasolina Comum	LT	230600	1.402.048,00
2 Diesel Comum	LT	496000	2.985.920,00
3 Diesel S10	LT	340500	2.179.200,00
4 Arla	LT	5300	19.080,00
5 Etanol	LT	3000	12.330,00

Total Previsto: 6.598.578,00

Jaguariaíva, 07 de Fevereiro de 2024

Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

JAGUARIAÍVA

ANOS

#sumacas200anos

DECRETO n°. 180/2023

Súmula: Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n°. 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 67, inciso X, XI e XXIV, e artigos 15 §8º, 51 e Parágrafos da Lei Federal n°. 8.666/93 com suas alterações,

Considerando o disposto no art. 8º. da Lei Federal n°. 14.133 de 1º. de abril de 2021,

DECRETA

Artigo 1º. Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n°. 14.133/2021.

Artigo 2º. Fica NOMEADA, a servidora efetiva FERNANDA SOUZA, sob matrícula n°. 4.946, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.779-61, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Jaguariaíva/Pr, a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n°. 14.133/2021.

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Artigo 3º. Serão nomeados, para compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, para atuar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º. da Lei Federal n°. 14.133/2021, as senhoras PATRICIA KOPPEN, sob matrícula n°. 3.996, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.501-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.619-05, a senhora MARIA CRISTINA DE MELLO, sob matrícula n°. 3.371, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.059-61, e a senhora IONE APARECIDA MENDES DO PRADO, sob matrícula n°. 4.858, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.024-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.899-07, as quais atuarão de forma remunerada nos termos das Leis Municipais n°. 2.847/2021 e 2.937/2022.

REPUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 29/03/2023

Publicado em 24/03/2023



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

JAGUARAIÁ

ANOS

#rumocao200anos

049.
Jew
Parágrafo Único. Auxiliarão como membros da Comissão de Apoio de forma voluntária e em procedimentos específicos, os seguintes servidores efetivos:

o **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;

o **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF /MF sob nº. XXX.XXX.339-06;

o **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;

o **ROGÉRIO FRACALOSS**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

o **SERGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00;

Artigo 4º. Os servidores efetivos VINICIUS WEIGERT, PATRICIA DE SOUZA SETTER e ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO atuarão como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais da titular servidora FERNANDA SOUZA, constante do artigo 2º. deste Decreto, em processos que esta não puder atuar.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo, auxiliarão na condição de Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, sempre que forem solicitados.

Artigo 5º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) à tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias, ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º. O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das Licitações e Contratações do Município de Jaguaraiá.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

JAGUARIAÍVA

ANOS

#numcacs200anos

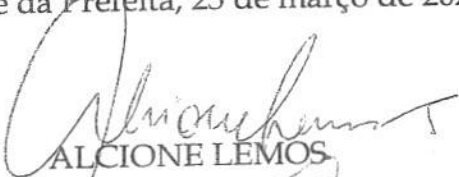
§2º. O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021 e Lei nº. 2.937/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos Decretos nº. 349/2022 e 044/2023.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de março de 2023.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Republicado por incorreção.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO

07/2024

CONTRATANTE (DLOG)

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA (07.005)

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS objetivando o fornecimento eventual e parcelado de Combustível automotivo, para abastecimento da Frota Municipal no ano de 2024.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 6.598.578,00 (seis milhões, quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 06/03/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

maior desconto

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

Processo Administrativo Nº 12/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, com critério de julgamento **MAIOR DESCONTO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal Nº 268/2023 de 26/04/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 15 de fevereiro de 2024 às 08h50min do dia 06 de março de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h51min às 08h59min do dia 06 de março de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 06 de março de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **REGISTRO DE PREÇOS objetivando o fornecimento eventual e parcelado de Combustível automotivo, para abastecimento da Frota Municipal no ano de 2024**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

- 1.1. A licitação será realizada em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MAIOR DESCONTO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme Parecer Contábil Nº 017/2024:

Órgão: 07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL

Und: 07.005 DEPTO DE LOGÍSTICA

Projeto/Atividade: 2.026 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: (132) 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Órgão: 10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL

Und: 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.040 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMECEL

Elemento de Despesa: (192) 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

Projeto/Atividade: 2.045 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento de Despesa: (207) 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

Projeto/Atividade: 2.047 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento de Despesa: (217) 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 102 FUNDEB 30%

Fonte de Recurso: 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

Fonte de Recurso: 104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

Projeto/Atividade: 2.049 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento de Despesa: (229) 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 107 SALÁRIO EDUCAÇÃO

Fonte de Recurso: 127 TRANSPORTE ESCOLAR PNATE

Fonte de Recurso: 1043 TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL

Órgão: 11 SECRETARIA DE SAÚDE - SMS

Und: 11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.063 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de Despesa: (294) 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 303 RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

Projeto/Atividade: 2.065 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Elemento de Despesa: (305) 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 303 RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

Projeto/Atividade: 2.071 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION

Elemento de Despesa: (332) 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 303 RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

054.
Jf

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

056.
fu
- 4.11. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.12.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.12.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.12.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.12.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;
- 4.12.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.13 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso*;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

Pregão Eletrônico Nº 07/2024 – Pag. 7 de 46



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **MAIOR DESCONTO.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaríáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

059.
JW

- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **0,1% (zero vírgula um por cento)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

060.
Jlu
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O Critério de julgamento adotado será o de **MAIOR DESCONTO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

061.
JF

- 7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei N.º 14.133/2021.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato





Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
 - 8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;
 - 8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.
 - 8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

- 8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.14. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

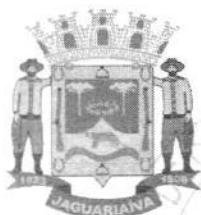
9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

066. *[Handwritten signature]*
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com 067.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. A exigência de garantia de execução para a presente contratação está descrita no item 14.1 do Anexo – Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

069

fev

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
 - 15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
 - 15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços,





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15.8. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.8.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.8.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.9. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.10. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.11. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.11.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.11.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.12. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.13. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços contratados poderão ser reajustados em caso de prorrogação da vigência contratual, com a devida justificativa e aprovação do fiscal do contrato.

16.2. Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

- 16.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.4. Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 16.5. Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 16.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei 14.133/21, o licitante/adjudicatário que:



Prefeitura Municipal de Jaguariava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaríava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

094.

fer

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

075
JW

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

076.

fe

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
 - 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
 - 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
 - 22.12.4. **ANEXO IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade**
 - 22.12.5. **ANEXO V – Termo de Adesão – BLL**
 - 22.12.6. **ANEXO VI – Custo pela utilização do sistema;**
 - 22.12.7. **ANEXO VII – Modelo de Declaração Conjunta;**
 - 22.12.8. **ANEXO VIII – Minuta de Contrato**

Jaguaraiava, 07 de fevereiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

077-
Jew

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual e parcelada aquisição de suprimentos para impressora, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Constitui a necessidade de contratação, pois, os combustíveis para abastecimento dos veículos leves, veículos pesados e maquinários pertencentes à frota municipal da Prefeitura de Jaguaraiáva, são necessários para manter o funcionamento da frota, na prestação de serviços à municipalidade, dando suporte ao desenvolvimento das atividades diárias da administração, levando ainda em consideração a crescente demanda de suas atribuições, visando suprir às demandas das obras e serviços municipais que são realizadas diariamente pelos veículos.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para fornecimento de combustível deve-se à necessidade de abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal da Prefeitura de Jaguaraiáva, visando manter a melhor prestação de serviços à municipalidade e dando suporte ao desenvolvimento das atividades diárias da administração, levando-se também em consideração a crescente demanda de suas atribuições.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Todos os combustíveis deverão ser fornecidos de acordo com a regulamentação específica do setor, especialmente quanto às diretrizes emitidas pela Agência Nacional de Petróleo – ANP;

4.2. Deverá ainda observar as regras de sustentabilidade ambiental definidas pelos órgãos fiscalizadores como ANP, IBAMA e CONAMA.

4.3. Das Soluções de Mercado

Trata-se de eventual fornecimento de combustível para a frota municipal fornecido por diversas empresas no mercado.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Para a determinação do quantitativo de insumos utilizou-se a estimativa de consumo de cada secretaria para o ano de 2023 e as oscilações no consumo de combustíveis no ano ocasionado pelo retorno às aulas, bem como a eventual expansão da frota, em que pese não comprometer a eficiência na execução dos trabalhos internos da administração.

5.2. Com base nos dados obtidos, foi possível realizar o levantamento do quantitativo de consumo de modo a possibilitar a análise e a comparação de dados.

5.3. O quantitativo de combustíveis requisitado para o momento mostrou-se suficiente para suprir as necessidades da demanda por um período de 12 (doze) meses.

5.4. O fornecimento dos combustíveis também se justifica pelo não comprometimento da eficiência na execução dos trabalhos por insuficiência de recursos essenciais à execução comum de trabalhos administrativos.

6. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

6.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

I – Garantir a continuidade do fornecimento de combustíveis de qualidade usados para o bom funcionamento dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva;

II – Propiciar a execução apropriada dos trabalhos nas obras municipais bem como apoio na execução, transporte de alunos, traslado de munícipes da área rural, viagens de pacientes da rede de saúde para diversos municípios e demais necessidades da administração municipal.

7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser VIÁVEL a contratação pretendida.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento de Contratação

() Gestão do Contrato

Risco 1 – Planejamento Insuficiente

Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	DEP. LOGÍSTICA	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	DEP. LOGÍSTICA	

Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade

Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	DEP. LOGÍSTICA	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	DEP. LOGÍSTICA	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (X) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Cristiam Schimiguel	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (X) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Cristiam Schimiguel	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (X) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Cristiam Schimiguel	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9. DO VALOR ESTIMADO

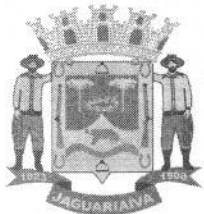
O preço médio total com base nos valores orçados é de **R\$ 6.598.578,00** (seis milhões, quinhentos e noventa e oito mil quinhentos e setenta e oito reais).

10. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	Gasolina comum	LITROS	230.600	R\$ 6,08	R\$ 1.402.048,00
2	Diesel comum	LITROS	496.000	R\$ 6,02	R\$ 2.985.920,00
3	Diesel S10	LITROS	340.500	R\$ 6,40	R\$ 2.179.200,00
4	Arla	LITROS	5.300	R\$ 3,60	R\$ 19.080,00
5	Etanol	LITROS	3.000	R\$ 4,11	R\$ 12.330,00
TOTAL GLOBAL = R\$ 6.598.578,00					

11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- I. Fornecer o combustível em conformidade com o item 10 deste Termo de Referência;
- II. Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência;
- III. Responsabilizar-se, integralmente pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- IV. Submeter-se à fiscalização da Prefeitura de Jaguaraiava, através de setor competente que acompanhará o fornecimento do combustível, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- V. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da Prefeitura de Jaguaraiava;
- VI. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar recolhimento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- VII. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;
- VIII. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes
- IX. Emitir cupom fiscal no qual deverá constar, obrigatoriamente, a data do abastecimento, o número da placa do veículo, o número de litros, o valor unitário e o valor total, para efeito de comprovação do preço do combustível cobrado no ato do abastecimento, nome do motorista e outras informações que venham a ser necessárias e, conseqüente elaboração da Nota Fiscal também com a discriminação das placas dos veículos que utilizem o determinado tipo de combustível;
- X. Entregar os cupons fiscais semanalmente junto ao Departamento de Logística, sendo que, os mesmos devem ser separados por secretaria (conforme relação de veículos disponibilizado pelo departamento), ou conforme a demanda e por tipo de combustível, para conferência e



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

lançamento da despesa em sistema, e assim, emissão e envio de relatórios para emissão de Nota Fiscal.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A adjudicatária deverá possuir as licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto.

13. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A empresa vencedora do certame, dentro do prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato ou a qualquer tempo a critério do Departamento de Logística, deverá apresentar laudo laboratorial de empresa ou instituto certificado, com análise de amostras coletadas de todas as bombas, que fazem parte do autoposto fornecedor dos combustíveis: Gasolina, Diesel Comum (S500) e Diesel S10.

14. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

- I. A Vigência do contrato será de 12 (doze) meses;
- II. O abastecimento será contínuo e fracionado de acordo com as necessidades da Prefeitura de Jaguariáiva;
- III. A Contratada se obrigará a realizar o abastecimento com os combustíveis em quantidades solicitadas, após a requisição emitida pela administração da Prefeitura de Jaguariáiva. A Contratada deverá estar apta a fornecer o produto imediatamente após a assinatura do contrato;
- IV. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato. O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento;
- V. Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá entregar semanalmente os cupons fiscais de abastecimento junto ao Departamento de Logística, devidamente separados por secretaria (conforme relação de veículos disponibilizado pelo departamento), ou conforme a demanda e por tipo de combustível, para conferência, lançamento da despesa em sistema e fechamento de relatórios, para posteriormente ser autorizada a emissão da Nota Fiscal;
- VI. Na elaboração da Nota Fiscal correspondente, a Contratada fará constar o quantitativo total de litros consumidos, os valores de acordo com a Ata de Registro de Preços;
- VII. As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas ao Departamento de Logística, onde serão conferidas e encaminhadas para cada Secretaria responsável pelos veículos que remeterão as mesmas ao pagamento.

15. FISCAL DO CONTRATO

Cristiam Schimiguel – Diretor de Departamento de Logística

Jaguariáiva, 30 de novembro de 2023.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A participação do proponente implica em aceitação de todos os termos do Edital;
- 16.2. O descumprimento de quaisquer cláusulas deste termo de referência ou do edital implicará na inabilitação da licitante.
- 16.3. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- 16.4. O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.
- 16.5. As condições estabelecidas no edital e seus Anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- 16.6. Este Termo de Referência será parte integrante do Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

083.
Jef

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

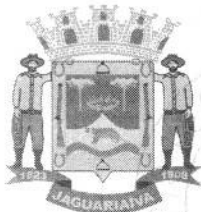
1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. Os documentos exigidos para Habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, através do campo "**Documentos Complementares – Pós Disputa**" em formato digital, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, nos termos do subitem 5.1 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final ajustada ao lance vencedor, **e/ou** ao e-mail: comprasjag@gmail.com, **estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, no momento do preenchimento da proposta, a fim de conferir brevidade à adjudicação do processo, tendo como base os princípios da eficiência, da motivação, da razoabilidade, da celeridade, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/21.**

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do art. 64, I da Lei nº 14.133/21, corroborado pelo subitem 7.29.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados nos termos do subitem anterior.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do(a) Pregoeiro(a) e da Comissão de Contratação/Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) atende aos **requisitos de habilitação** e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) **tomou conhecimento** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- d) a empresa atende ao disposto no **Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99).

1.2.1.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos, **conforme Modelo do Anexo VI, assinada por representante legal da proponente;**

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.**

1.2.2. Regularidade Fiscal

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) **Inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

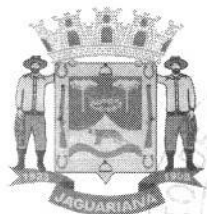
1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
- a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
- a.2) **Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão**

1.2.4. Qualificação Técnica

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

- a) **Atestado de Capacidade Técnica**, Atestado ou Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências.
- a.2) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- a.3) O(s) Atestado(s) de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;
- a.4) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) Registro e Alteração de Revendedor Varejista de Combustível Automotivo expedido pela ANP (Portaria ANP nº 116/2000).

ATENÇÃO!

1.2.4.1 Para fins de anexação no sistema, o documento contido na alínea b) poderá ser anexado no campo **Outros Documentos**.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

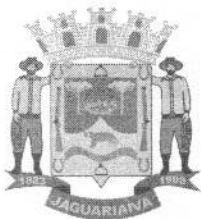
1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

087
ju

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 07/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

(Processo Administrativo nº 12/2024)

A empresa (_____), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à Rua (_____), por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). (_____), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 1: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

NOTA 2: Esta declaração deverá acompanhar a Proposta Final, nos termos do subitem 1.1.1 do Anexo II deste Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO V

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

Pregão Eletrônico Nº 07/2024 - Pag. 39 de 46



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 5.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

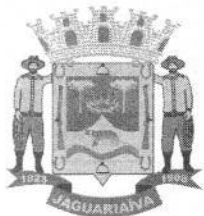
Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

091.

Yeu

ANEXO VI

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

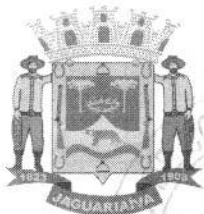
DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

(Processo Administrativo nº 12/2024)

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, **o conhecimento de todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre todos os requisitos exigidos**.
2. Declara, que **cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato**.
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Em ____ de ____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Pregão Eletrônico Nº 07/2024 – Pag. 42 de 46



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

093

Yew

ANEXO VIII – MINUTA CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº 07/2024

Processo Licitatório Nº 12/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, situada _____, em Jaguariaíva (PR) representada neste ato pelo, Sr. _____, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2001 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Presencial nº _____, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____, representado pelo seu _____, Sr (a) _____ (qualificação), à saber.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNI	QNTD	VALOR UNI. MAX	VALOR TOTAL MAX.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para o fornecimento será imediato, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

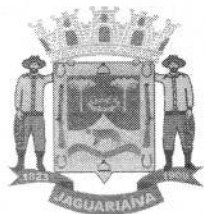
1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

1.8.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.8.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual pela não prestação do serviço.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

095
Jlv

1.8.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 - As multas mencionadas nos itens 1.8.2, 1.8.3 e 1.8.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 14.133/21.

1.8.7 - A licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 137 e 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº (...)

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº (...) a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente. Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariáiva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA

EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

Prefeito Municipal

Testemunha:

CPF/RG:

Testemunha:

CPF/RG



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

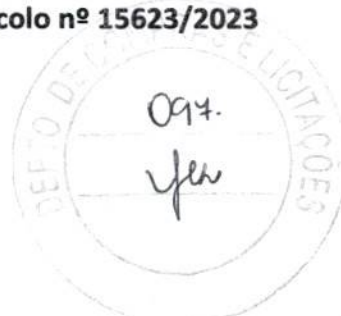
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 07 de fevereiro de 2024.

Ref.: Protocolo nº 15623/2023



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS objetivando o fornecimento eventual e parcelado de Combustível automotivo, para abastecimento da Frota Municipal no ano de 2024**

Seguem dados do processo:

Sistema de Registro de Preço

Pregão Eletrônico Nº 07/2024

Processo Administrativo Nº 12/2024/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Fernanda Souza

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Decreto Municipal Nº 180/2023



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos



AO PROCURADOR MUNICIPAL

Dr. Wiliam

Para exarar parecer sobre a edital e a minuta do contrato.

Jaguariaíva, 09 de fevereiro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#nuncacs200anos

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 012/2024 – P.E. N.º 007/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico – Processo n.º 15623/2023

Solicitantes: Secretarias municipais.

ASSUNTO: Registro de preços para fornecimento eventual e parcelado de combustível automotivo para a Frota Municipal.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos ao processo 000015623/2023.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitações dos interessados;
- b) Estudos Técnicos Preliminares;
- c) Termos de Referência;
- d) Cotações de Preços;
- e) Previsões orçamentárias – Parecer Contábil n.º 017/2024 – fls. 045/046;
- f) Autorização da Prefeita Municipal;
- g) Decreto de designação da Comissão responsável;
- h) Minuta de Edital e seus anexos;

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS.

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o artigo 53¹, da Lei Federal 14.133/2021, é exame “que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei n.º 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo e devidamente relacionados neste parecer.

¹ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53 da Nova Lei de Licitações e Contratos, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo a aquisição de bens e serviços, ainda, poderá obter o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço – por item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios: a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório; e, c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO**, conforme termo de referência, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 25² da

² Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.





Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#humscas200anos

Lei Federal 14.133/2021 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 268/2023 de 26/04/2023. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina legislação em vigor, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do contrato e Ata de Registro de Preços estão em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

- I - obtenção do licenciamento ambiental;
- II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

- I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;
- II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

- I - mulheres vítimas de violência doméstica;
- II - oriundos ou egressos do sistema prisional.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#municais200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção.

Por fim, em análise, observo que deverá ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 55 da Lei 14.133/2021. Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, Lei 14.133/2021.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

IV. CONCLUSÃO.

Ante o exposto, o **Edital de Pregão Eletrônico n.º 007/2024 – Sistema de Registro de Preços**, atende as exigências contidas na Lei 14.133/2021, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, com a devida ressalva abaixo.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, *Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011*). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) “o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica”, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J. Jaguaraiá-PR, 15 de fevereiro de 2024.

WILLIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumcaos200anos



AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

SR. SUPERINTENDENTE

Ratifico o parecer do Procurador Municipal.

Aguarde-se a sessão designada.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 14 de fevereiro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos

Art. 1º. CONCEDER a servidora, com cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, KÁTIA APARECIDA MIRANDA, brasileira, solteira, servidora pública, portadora de R.G. nº X.XXX.440-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.479-68, Gratificação de Função FG07, no percentual de

Jaguariaíva**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando o fornecimento eventual e parcelado de Combustível automotivo, para abastecimento da Frota Municipal no ano de 2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 22 de fevereiro de 2024, às 13h50min do dia 07 de março de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h51min às 13h59 do dia 07 de março de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 07 de março de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações: e-mail comprasiag@gmail.com.
Jaguariaíva, 16 de fevereiro de 2024.

**ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL**

13053/2024

Janiópolis**Súmula de Pedido de Licença Ambiental Simplificada**

O Município de Janiópolis, CNPJ 76.402.882/0001-83, torna público que irá requerer ao IAP, Licença Ambiental Simplificada para Barracão de Triagem, Separação e Armazenamento temporário de Resíduos Sólidos Recicláveis. End. Rua Goioerê, nº 2516, Parque Industrial, Janiópolis - PR, em 16/02/2024.

13350/2024

Laranjeiras do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

CNPJ Nº 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 004/2023 - PMLS

Objeto: Concessão de direito real de uso a particulares, de imóveis públicos municipais no parque industrial - pilar i e em outros locais de laranjeiras do sul, nos termos da lei municipal nº 051/2017.

O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, informa aos interessados, que a abertura dos envelopes nº 02, propostas (plano de negócio) das empresas habilitadas, ocorrerá às 08h15min. do dia 22/02/2024.

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de fevereiro de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

13810/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos para manutenção das instalações e iluminação pública do município de laranjeiras do sul.

Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.

Modo de disputa: Aberto.

Abertura da sessão pública: 11/03/2024
www.licitanet.com.br

O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, informa aos interessados, que a abertura das propostas públicas, que ocorrerá às 08h00min. do dia 11/03/2024.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste edital está disponível no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de fevereiro de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos permanentes para reposição das unidades básicas de saúde de acordo com a resolução sessa nº 860/2022.

Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.

Modo de disputa: Aberto.

Abertura da sessão pública: 06/03/2024, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 15 de fevereiro de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

Londrina**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PGV-0043/2024**

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0043/2024, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de IMPRESSOS para a Secretaria Municipal de Saúde. Valor máximo da licitação: R\$ 218.884,36. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4619 ou pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 20 de fevereiro de 2024. Fábio Cavazzotti e Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

14209/2024

Marialva**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024. Aquisição de Motoniveladora e Escavadeira, com recursos oriundos do Convênio nº 942963/2023, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas até o dia 05 de março de 2024 até às 08h00min. Abertura das Propostas dia 05 de março de 2024 às 08h30min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-PR, 15 de fevereiro de 2024.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

13708/2024

Mariluz**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico 4/2024, cujo objeto é: Contratação de empresa destinada ao fornecimento de materiais para perfuração de poços tubulares artesianos, para suprir a demanda da Secretaria de Meio Ambiente, conforme descrição contida no termo de referência.

154 x 4,00mm (tipo geomecânico ou similar)

centos e sessenta reais)

mil, novecentos e vinte reais)

nordeste Construções Cíveis Ltda - CNPJ:

1,00m x 0,75mm (tipo geomecânico ou similar)

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
131124024

Documento emitido em 07/03/2024 13:54:57.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11593 | 21/02/2024 | PÁG. 40

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

14223/2024

Quantidade: 03 Barras

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

Contratação de empresa para aquisição por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE CURATIVOS/COBERTURAS ESPECIAIS E INTELIGENTES para atender as unidades de Saúde da Prefeitura de Colombo/ PR.

Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 22 de FEVEREIRO de 2024 até às 08:00 HORAS do dia 08 de MARÇO de 2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 HORAS do dia 08 de MARÇO de 2024. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (blcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço "Por Item".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8117/8117 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 20 de fevereiro de 2024.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2024

Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) Lirio do Vale, situado na Rua Balsa Nova, 110 - Guaraituba - Colombo / PR, compreendendo serviços preliminares, demolições e retiradas, estrutura metálica, estrutura de telhamento, calhas, rufos, condutores, revestimentos, piso, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidráulicas, pinturas e demais serviços complementares contemplados e incluídos na planilha orçamentária e nos projetos constantes em anexo.

Data: 11 de março de 2024 às 09:00 horas.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 20 de fevereiro de 2024.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATÁ DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

Processo Administrativo nº 05/2024

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 06/03/2024 - 08:30 HORAS

Contratação de empresa para execução de Barracão com estrutura e cobertura metálica, medindo 1.400,00m2, no centro de eventos do Município, em conformidade com os projetos técnicos de engenharia e anexo I, parte integrante do processo administrativo.

TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Preço Global - Modo de disputa: Aberto
VALOR MÁXIMO: R\$ 593.125,07 (quinhentos e noventa e três mil cento e vinte e cinco reais e sete centavos). Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através dos telefones: 44-3277-1153, 44-99935-8828, 44-99935-8839, ou pelo site: www.corumbataidosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bnc.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

Corumbatã do Sul, 20 de Fevereiro de 2024.
ALEXANDRE DONATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

PROTOCOLO 73451/23 - Processo Administrativo nº. 312/23

Tipo: Menor Preço Por Item - NOVA DATA

Aquisição de Mobiliário para atender a demanda das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/02/2024 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 06/03/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de fevereiro de 2024.
LUIZ GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº: 282/2023.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene pessoal e produtos descartáveis, com recurso da emenda parlamentar nº 55901410940202101.

VALOR MÁXIMO: R\$ 54.870,50 (cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nos: 6.320/2017, 7.545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões)

<<https://blcompras.com/>>

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrência até às 09h00min do dia 05/03/2024 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO(A): ROSIMERE DE PARÍS DIAS.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: - Pelo Portal da Transparência: <<https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1>>; ou - No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 1º andar - CEP: 85.010-210. Telefones: (31) 3142-1047 - 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 20 de fevereiro de 2024.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024
Repetição

Contratação de empresa de prestação de serviços para a construção de Unidade Básica de Saúde Rural, na localidade do Açungui do Meio - ESF São Domingos e a Unidade de Saúde da Família - USF-1 Bairro Capinzal no Município de Itaperuçu DATA DA SESSÃO PÚBLICA : 25/03/2024 às 09h00min. DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTA: 25/03/2024 às 08h30min. Valor Máximo R\$ 1.839.786,65 (um milhão oitocentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> no portal Bolsa Nacional de Compras - BNC. Informações Complementares: O Edital e seus anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura através do Portal da Transparência <http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes>.

Itaperuçu, 16 de fevereiro de 2024.
BRENDON RITHIERY COSTA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

Registro de Preços objetivando o fornecimento eventual e parcelado de Combustível automotivo, para abastecimento da Frota Municipal no ano de 2024. Recebimento das Propostas: das 08h00min do dia 22 de fevereiro de 2024, às 13h50min do dia 07 de março de 2024. Abertura e Julgamento das Propostas: das 13h51min às 13h59 do dia 07 de março de 2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00min do dia 07 de março de 2024. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 16 de fevereiro de 2024.
ALCIONE LEMOS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024 - PMLS

Contratação de empresa de engenharia para execução de perfuração de 02 (dois) poços artesanais em comunidades do município de Laranjeiras do Sul.

Tipo Licitação: Menor Valor Global.

Modo de Disputa: Aberto.

Abertura da sessão pública: 14/03/2024, às 08h00min., no site

<https://www.bnc.org.br>.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 9 de fevereiro de 2024
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, LAUDO TÉCNICO DE CONTROLE TECNOLÓGICO, E OS RESPECTIVOS RESULTADOS DOS ENSAIOS REALIZADOS EM CADA ETAPA DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE PROCESSO, ATRAVÉS DE EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS DESTINADAS AO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR. ADJUDICAÇÃO: Considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços competitivos com os praticados pelo mercado, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou vencedora do certame a licitante: PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ. 46.534.246/0001-44, com sede na Rua Valdemir Francisco Pinto, 96, Bairro San Fernando Valley, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP: 19800-390, representada pela Sra. ALINE DE OLIVEIRA PENA, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 486192XXX, inscrita no CPF nº 418.347.46X-XX, que apresentou proposta de preços no valor global R\$ 840.668,08 (Oitocentos e quarenta mil seiscientos e sessenta e oito reais e oito centavos), e decidiu adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93. HOMOLOGAÇÃO: Tendo as proponentes apresentado declaração de que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação quanto à fase da habilitação e julgamento das propostas de preços conforme consta aos autos e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93.

Lobato/PR, 19 de fevereiro de 2024.
SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente CPL

FABIO CHICAROLI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PGV-0043/2024

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0043/2024, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de IMPRESSOS para a Secretaria Municipal de Saúde. Valor máximo da licitação: R\$ 218.884,36.

O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4619 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 20 de fevereiro de 2024.
FABIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
Processo Administrativo Nº 12/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA
Data de Publicação: 16/02/2024 10:41:29

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00
Descrição: Gasolina comum

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 038	Própria / Próprio	0,10

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00
Descrição: Diesel comum

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 068	Própria / Próprio	0,10

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00
Descrição: Diesel S10

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 129	Própria / Próprio	0,10

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00
Descrição: Arla

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 038	Própria / Próprio	0,10

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00
Descrição: Etanol

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 090	Própria / Próprio	0,10



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
Processo Administrativo Nº 12/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA
Data de Publicação: 16/02/2024 10:41:29

MOVIMENTOS DO PROCESSO

06/03/2024 10:37:37 CADASTRO DE PROPOSTA POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
07/03/2024 13:49:09 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
07/03/2024 14:01:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde. Atenção para o início da sessão.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Gasolina comum

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: Gasolina comum			Valor Total: 0,00
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	038	78.901.915/0005-99	0,00	0,00	0,10	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/02/2024 10:41:28 PUBLICADO

22/02/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

07/03/2024 13:50:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

07/03/2024 14:01:16 LANCE POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 038) 0,10

07/03/2024 14:01:16 DISPUTA

07/03/2024 14:03:02 MENSAGEM POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 038)
Boa tarde!

07/03/2024 14:16:17 TEMPO RANDÔMICO

07/03/2024 14:23:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA

07/03/2024 14:23:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

07/03/2024 14:23:17 HABILITAÇÃO

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Diesel comum

Handwritten signature



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Próprio
Descrição: Diesel comum
Quantidade: 1 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	068	78.901.915/0005-99	0,00	0,00	0,10	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/02/2024 10:41:28 PUBLICADO
22/02/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
07/03/2024 13:50:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
07/03/2024 14:01:17 DISPUTA
07/03/2024 14:01:17 LANCE POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 068) 0,10
07/03/2024 14:16:17 TEMPO RANDÔMICO
07/03/2024 14:21:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
07/03/2024 14:21:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva
07/03/2024 14:21:17 HABILITAÇÃO

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Diesel S10**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Próprio
Descrição: Diesel S10
Quantidade: 1 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	129	78.901.915/0005-99	0,00	0,00	0,10	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/02/2024 10:41:28 PUBLICADO
22/02/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
07/03/2024 13:50:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
07/03/2024 14:01:17 DISPUTA
07/03/2024 14:01:17 LANCE POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 129) 0,10



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

07/03/2024 14:16:17 TEMPO RANDÔMICO

07/03/2024 14:18:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA

07/03/2024 14:18:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

07/03/2024 14:18:17 HABILITAÇÃO

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Arla

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: Arla			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	038	78.901.915/0005-99	0,00	0,00	0,10	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/02/2024 10:41:28	PUBLICADO		
22/02/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/03/2024 13:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/03/2024 14:01:17	DISPUTA		
07/03/2024 14:01:17	LANCE	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 038)	0,10
07/03/2024 14:16:17	TEMPO RANDÔMICO		
07/03/2024 14:20:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA		
07/03/2024 14:20:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
	Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
07/03/2024 14:20:17	HABILITAÇÃO		

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Etanol

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: Etanol			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	090	78.901.915/0005-99	0,00	0,00	0,10	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

Handwritten signature.



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/02/2024 10:41:28	PUBLICADO				
22/02/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
07/03/2024 13:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
07/03/2024 14:01:17	DISPUTA				
07/03/2024 14:01:17	LANCE	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 090)			0,10
07/03/2024 14:16:17	TEMPO RANDÔMICO				
07/03/2024 14:22:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA					
07/03/2024 14:22:18	HABILITAÇÃO				
07/03/2024 14:22:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva					


PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
Processo Administrativo Nº 12/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA
Data de Publicação: 16/02/2024 10:41:29

TOTAL DO PROCESSO: 0,00

POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA 78.901.915/0005-99 0,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 038 Lance: 0,10 Total: 0,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Próprio

Descrição: Gasolina comum

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 0,00 Total Item: 0,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 068 Lance: 0,10 Total: 0,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Próprio

Descrição: Diesel comum

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 0,00 Total Item: 0,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 129 Lance: 0,10 Total: 0,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Próprio

Descrição: Diesel S10

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 0,00 Total Item: 0,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 038 Lance: 0,10 Total: 0,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Próprio

Descrição: Arela

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 0,00 Total Item: 0,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 090 Lance: 0,10 Total: 0,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Próprio

Descrição: Etanol

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 0,00 Total Item: 0,00


PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
Processo Administrativo Nº 12/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA
Data de Publicação: 16/02/2024 10:41:29

LICITANTES

Razão Social: POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	Doc: 78.901.915/0005-99
Email: luisfelipe@postospelanda.com.br	Tel1: (4) 133964084 Tel2: (4) 199214743 Cel: (41) 992147436
Repres. Legal: PAULO IRINEU PELANDA	Doc: 500.257.679-68
Email: luisfelipe@postospelanda.com.br	Tel1: (4) 133964084 Tel2: (41) 992147436 Cel: (41) 992147436

LOTE 1 - ADJUDICADO
Gasolina comum

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 0,00
Descrição: Gasolina comum			
Autor	Marca/Modelo	Valor(%)	
POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	Própria / Próprio	0,10	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	038	78.901.915/0005-99	0,00	0,00	0,10	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

LOTE 2 - ADJUDICADO
Diesel comum

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 0,00
Descrição: Diesel comum			
Autor	Marca/Modelo	Valor(%)	
POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	Própria / Próprio	0,10	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	068	78.901.915/0005-99	0,00	0,00	0,10	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

Handwritten signature.



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

LOTE 3 - ADJUDICADO
Diesel S10

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00
Descrição: Diesel S10

Autor Marca/Modelo Valor(%)
POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA Própria / Próprio 0,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	129	78.901.915/0005-99	0,00	0,00	0,10	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

LOTE 4 - ADJUDICADO
Arla

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00
Descrição: Arla

Autor Marca/Modelo Valor(%)
POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA Própria / Próprio 0,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	038	78.901.915/0005-99	0,00	0,00	0,10	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

LOTE 5 - ADJUDICADO
Etanol

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00
Descrição: Etanol

Autor Marca/Modelo Valor(%)
POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA Própria / Próprio 0,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	090	78.901.915/0005-99	0,00	0,00	0,10	Não



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----------	----



PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Licitação Processo 07/2024

4 mensagens

postospelanda@postospelanda.com.br <postospelanda@postospelanda.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

7 de março de 2024 às 15:06



Boa tarde!

tudo bem?

Segue em anexo a documentação faltante para o processo de habilitação,

Por favor confirmar recebimento do mesmo.

Grato!

Kharison Oliveira

41 99207-4176 • 41 3396-4084

PELANDA P

Estrada Delegado Bruno de Almeida, 4531
Campo de Santana
Curitiba - Paraná

postospelanda@postospelanda.com.br

postospelanda.com.br

4 anexos

- CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FISCAIS.pdf**
78K
- CARTÃO CNPJ - POSTO BELA VISTA.pdf**
114K
- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALENCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL.pdf**
160K
- CADASTRO POSTO REVENDEDOR - ANP.pdf**
69K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: postospelanda@postospelanda.com.br

7 de março de 2024 às 15:12

Boa tarde.

Em conferência, a Certidão Negativa de Falência apresentada consta de CNPJ divergente em relação à participante do processo, de forma que se faz necessária esta adequação para fins de habilitação.

Atenciosamente,

Fernanda Souza.

PREGOEIRA.

Decreto Municipal N° 180/2023.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

postospelanda@postospelanda.com.br <postospelanda@postospelanda.com.br>

7 de março de 2024 às 16:26

Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Olá!

Temos algum prazo para enviar o documento correto?

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

postospelanda@postospelanda.com.br <postospelanda@postospelanda.com.br>

7 de março de 2024 às 17:26

Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Olá!

Segue em anexo documentação complementar atualizada para habilitação.

Att,

Kharison Oliveira

41 99207-4176 • 41 3396-4084

Estrada Delegado Bruno de Almeida, 4531
Campo de Santana
Curitiba - Paraná

postospelanda@postospelanda.com.br

postospelanda.com.br

PELANDA 

De: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 7 de março de 2024 15:13
Para: postospelanda@postospelanda.com.br
Assunto: Re: Licitação Processo 07/2024



Boa tarde.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Certidão - Pelanda Bela Vista.pdf
160K



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 07/2024, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 78.901.915/0005-99
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9079008866
REPRESENTANTE: PAULO IRINEU PELANDA
CARGO: Sócio Proprietário
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 32793754
CPF: 500.257.679-68
ENDEREÇO: AV. GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 363
Bairro: JD N SRA DE FÁTIMA
Cep: 84.200-000
Cidade: JAGUARIAÍVA
Estado: PARANÁ
TELEFONE: 41 – 3396-4084
AGÊNCIA: 0807
Nº DA CONTA BANCÁRIA: 13001992-6

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	Gasolina comum	LITROS	230.600	R\$6,08 (Seis reais e oito centavos)	R\$ 1.400.645,95
2	Diesel comum	LITROS	496.000	R\$6,02 (Seis reais e dois centavos)	R\$ 2.982.934,08
3	Diesel S10	LITROS	340.500	R\$6,40 (Seis reais e quarenta centavos)	R\$ 2.177.020,80
4	Arla	LITROS	5.300	R\$3,60 (Três reais e sessenta centavos)	R\$ 19.060,92
5	Etanol	LITROS	3.000	R\$4,11 (Quatro reais e onze centavos)	R\$ 12.317,67
				TOTAL GLOBAL =	R\$ 6.591.979,42

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Jaguariaíva, 06 de março de 2024.

PAULO IRINEU
PELANDA:500
25767968

Assinado de forma digital
por PAULO IRINEU
PELANDA:50025767968
Dados: 2024.03.06
13:38:04 -03'00'

PAULO IRINEU PELANDA

CPF: 500.257.679-68

RG: 32793754



postospelanda.com.br | postospelanda

Est. Del. Bruno de Almeida, 4531 • Casa 3 • Campo Santana • 81490-000 • Curitiba-PR • 41 3396-4084



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

(Processo Administrativo nº 12/2024)

A empresa Postos Pelanda Bela Vista, inscrita no CNPJ nº 78.901.915/0005-99, sediada à Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, nº 363, bairro Jardim Nossa Senhora de Fatima, Município de Jaguariaíva, Paraná, CEP: 84.200-000 por intermédio de seu responsável legal/Procurador, Sr(a). Paulo Irineu Pelanda, portador da carteira de identidade nº 3279375-4 e do CPF nº 005.120.969-10, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Em 01 de Março de 2024

**PAULO IRINEU
PELANDA:500
25767968**

Assinado de forma
digital por PAULO
IRINEU
PELANDA:50025767968
Dados: 2024.03.04
09:21:16 -03'00'

Diretor ou Representante Legal



ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

(Processo Administrativo nº 12/2024)

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, **o conhecimento de todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre todos os requisitos exigidos**.
2. Declara, que **cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Paulo Irineu Pelanda, Portador(a) do RG sob nº 3279375-4 e CPF nº 005.120.969-10, cuja função/cargo é sócio/proprietário (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato**.
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: postospelanda@postospelanda.com.br

Telefone: (41) 3396/4084

Em 01 de Março de 2024.

PAULO IRINEU
Assinado de forma digital
por PAULO IRINEU
PELANDA:50025767968
Dados: 2024.03.04
14:59:02 -03'00'

Diretor ou Representante Legal



postospelanda.com.br [postospelanda](https://www.facebook.com/postospelanda)

Est. Del. Bruno de Almeida, 4531 • Casa 3 • Campo Santana • 81490-000 • Curitiba-PR • 41 3396-4084

POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA.

CNPJ N.º 78.901.915/0001-65 - NIRE 41200673843

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PAULO IRINEU PELANDA, brasileiro, nascido em 22/07/1963, empresário, casado no regime de comunhão universal de bens, portador da CI/RG n.º 3.279.375-4 (SSP/PR), e inscrito no CPF sob o n.º 500.257.679-68, residente e domiciliado à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4531, Casa 3, bairro Campo Santana, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.490-000;

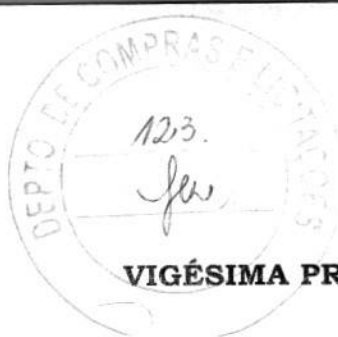
SIRLEI APARECIDA DUDEK PELANDA, brasileira, nascida em 19/05/1963, empresária, casada no regime de comunhão universal de bens, portadora da CI/RG n.º 3.270.192-2 (SSP/PR), e inscrita no CPF sob o n.º 404.472.439-34, residente e domiciliada à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4531, Casa 3, bairro Campo Santana, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.490-000;

ANA PAULA PELANDA DA SILVA, brasileira, nascida em 02/01/1987, empresária, casada no regime de comunhão universal de bens, portadora da CI/RG n.º 7.237.287-5 (SSP/PR), e inscrita no CPF sob o n.º 005.120.969-10, residente e domiciliada à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4.401, Casa 1, bairro Campo Santana, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.490-000; e

LUIS FELIPE PELANDA, brasileiro, nascido em 25/05/1991, empresário, casado no regime de separação de bens, portador da CI/RG n.º 8.324.886-6 (SSP/PR), e inscrito no CPF sob o n.º 005.120.989-64, residente e domiciliado à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4.443, bairro Campo Santana, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.490-000;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA.**, com sede à Rodovia BR 116 - Km 31, s/n.º, bairro Ribeirão Grande II, Campina Grande do Sul/PR, CEP 83.430-000, inscrita no CNPJ sob n.º 78.901.915/0001-65 e com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná, em 05/08/1985, sob o NIRE 41200673843, resolvem proceder à **vigésima primeira alteração e correspondente consolidação do contrato social**, nos termos adiante enunciados.

1. Resolvem os sócios aumentar o capital social da sociedade em R\$ 741.569,00 (setecentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais), passando de R\$ 2.737.300,00 (dois milhões, setecentos e trinta e sete mil e trezentos reais) para R\$ 3.478.869,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais), mediante a emissão de 741.569 (setecentas e quarenta e uma mil, quinhentas e sessenta e nove) novas quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, quotas estas subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, na seguinte proporção:



POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ N.º 78.901.915/0001-65 - NIRE 41200673843

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2

a) pelo sócio PAULO IRINEU PELANDA, 654.406 (seiscentas e cinquenta e quatro mil, quatrocentas e seis) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 654.406,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e seis reais) no capital social da sociedade;

b) pela sócia SIRLEI APARECIDA DUDEK PELANDA, 74.157 (setenta e quatro mil, cento e cinquenta e sete) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 74.157,00 (setenta e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais) no capital social da sociedade;

c) pela sócia ANA PAULA PELANDA DA SILVA, 6.503 (seis mil, quinhentas e três) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 6.503,00 (seis mil, quinhentos e três reais) no capital social da sociedade; e

d) pelo sócio LUIS FELIPE PELANDA, 6.503 (seis mil, quinhentas e três) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 6.503,00 (seis mil, quinhentos e três reais) no capital social da sociedade;

1.1 Em razão do aumento de capital acima, a Cláusula Segunda do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 3.478.869,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais), dividido em 3.478.869 (três milhões, quatrocentas e setenta e oito mil, oitocentas e sessenta e nove) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado, e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
Paulo Irineu Pelanda	3.069.976	88,2464	3.069.976,00
Sirlei Aparecida Dudek Pelanda	347.887	10	347.887,00
Ana Paula Pelanda da Silva	30.503	0,8768	30.503,00
Luis Felipe Pelanda	30.503	0,8768	30.503,00
TOTAL:	3.478.869	100	3.478.869,00

2. Resolvem também, os sócios, acrescentar à descrição da **Filial 14 ("Sede Administrativa")**, os dados de seu registro na Junta Comercial do Paraná (NIRE) e no CNPJ, passando o **item 14 da Cláusula Quinze** do Contrato Social a vigorar com a seguinte redação:

14) "SEDE ADMINISTRATIVA" (nome de fantasia) - registrada sob o NIRE 41902052482, em sessão de 26/08/2021, inscrita no CNPJ sob n.º 78.901.915/0015-60, com endereço à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4531, bairro Campo de Santana, Curitiba/PR, CEP 81.490-000, tendo como objeto a atividade de serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA.

CNPJ N.º 78.901.915/0001-65 - NIRE 41200673843

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação, reformada e consolidada:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA.**

CNPJ N.º 78.901.915/0001-65 - NIRE 41200673843

PAULO IRINEU PELANDA, brasileiro, nascido em 22/07/1963, empresário, casado no regime de comunhão universal de bens, portador da CI/RG n.º 3.279.375-4 (SSP/PR), e inscrito no CPF sob o n.º 500.257.679-68, residente e domiciliado à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4531, Casa 3, bairro Campo Santana, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.490-000;

SIRLEI APARECIDA DUDEK PELANDA, brasileira, nascida em 19/05/1963, empresária, casada no regime de comunhão universal de bens, portadora da CI/RG n.º 3.270.192-2 (SSP/PR), e inscrita no CPF sob o n.º 404.472.439-34, residente e domiciliada à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4531, Casa 3, bairro Campo Santana, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.490-000;

ANA PAULA PELANDA DA SILVA, brasileira, nascida em 02/01/1987, empresária, casada no regime de comunhão universal de bens, portadora da CI/RG n.º 7.237.287-5 (SSP/PR), e inscrita no CPF sob o n.º 005.120.969-10, residente e domiciliada à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4.401, Casa 1, bairro Campo Santana, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.490-000; e

LUIS FELIPE PELANDA, brasileiro, nascido em 25/05/1991, empresário, casado no regime de separação de bens, portador da CI/RG n.º 8.324.886-6 (SSP/PR), e inscrito no CPF sob o n.º 005.120.989-64, residente e domiciliado à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4.443, bairro Campo Santana, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.490-000;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede à Rodovia BR 116 - Km 31, s/n.º, Bairro Ribeirão Grande II, Campina Grande do Sul/PR, CEP 83.430-000, inscrita no CNPJ sob n.º 78.901.915/0001-65 e com seu contrato social registrado na JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41200673843 em 05/08/1985, **consolidam seu Contrato Social**, conforme cláusulas a seguir enunciadas.

POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ N.º 78.901.915/0001-65 - NIRE 41200673843

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA.** e tem sede à Rodovia BR 116 - Km 31, s/n.º, bairro Ribeirão Grande II, CEP 83.430-000, Campina Grande do Sul/PR.

Parágrafo único - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 3.478.869,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais), dividido em 3.478.869 (três milhões, quatrocentas e setenta e oito mil, oitocentas e sessenta e nove) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado, e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
Paulo Irineu Pelanda	3.069.976	88,2464	3.069.976,00
Sirlei Aparecida Dudek Pelanda	347.887	10	347.887,00
Ana Paula Pelanda da Silva	30.503	0,8768	30.503,00
Luis Felipe Pelanda	30.503	0,8768	30.503,00
TOTAL:	3.478.869	100	3.478.869,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, loja de conveniências, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, estacionamento de veículos, locação de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem, lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazine, lanchonetes, restaurante, fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, tabacaria, comércio varejista de produtos alimentícios em geral, comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de bijuteria e artesanatos, comércio varejista de artigos de brinquedos, exploração de apostas em corrida de cavalo, comércio varejista de bebidas, serviço de entrega de alimentos, atividade de sauna e banho, criação de equinos, criação de bovinos para corte, criação de suínos, serviço de manejo de animais, serviço de lavanderia e hotel, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), comércio varejista de rações para animais, e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Parágrafo único: A atividade de *serviços combinados de escritório e apoio administrativo* é exercida apenas pela filial sob nome de fantasia "SEDE ADMINISTRATIVA".

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

5

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de agosto de 1985 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o art. 1.052 do Código Civil. Em conformidade com o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil, esta sociedade limitada será regida supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **Paulo Irineu Pelanda, Sirlei Aparecida Dudek Pelanda, Ana Paula Pelanda da Silva e Luis Felipe Pelanda**, aos quais cabe, isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, que coincidirá com o ano civil, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as matérias indicadas no art. 1.078 do Código Civil.

CLÁUSULA DEZ: Os sócios participarão dos lucros ou das perdas, proporcionalmente à respectiva participação no capital social da sociedade, admitindo-se a distribuição desproporcional de lucros, mediante deliberação de sócios representativos de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, no mínimo.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, no decorrer do exercício social, e aprovar a antecipação de pagamento de lucros, mediante deliberação de sócios

POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ N.º 78.901.915/0001-65 - NIRE 41200673843

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

6

representativos de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, no mínimo. Constatando-se excesso no pagamento antecipado de lucros, ao final do exercício, caberá a cada sócio restituir ao caixa da sociedade o respectivo valor excedente de lucros recebidos antecipadamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a reunião de sócios que apreciar as contas do correspondente exercício social.

CLÁUSULA ONZE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DOZE: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA TREZE: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, que deverão manifestar em 30 (trinta) dias seu direito de preferência.

CLÁUSULA QUATORZE: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINZE: A sociedade possui as seguintes filiais:

1) "POSTOS PELANDA ALPINO II" (nome de fantasia) - registrada sob o NIRE 41900662500, em sessão de 17/12/1999, inscrita no CNPJ sob n.º 78.901.915/0002-46, com endereço à Rodovia BR 116, km 25, s/n.º, Bairro Ribeirão Grande II, Campina Grande do Sul, Paraná, CEP 83.430-000, tendo como objeto social o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, loja de conveniências, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, estacionamento de veículos, lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazine, tabacaria, comércio varejista de artigos de vestuário e

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista artigos de bijuteria e artesanatos, comércio varejista de artigos de brinquedos, comércio varejista de bebidas, atividade de sauna e banho, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);

2) "POSTOS PELANDA JAGUARIAÍVA" (nome de fantasia) - registrada sob o NIRE 41901737236, em sessão de 14/06/2018, inscrita no CNPJ sob n.º 78.901.915/0003-27, com endereço à Rodovia PR 151, km 216,7, Bairro Zona Rural, Município de Jaguariaíva, Paraná, CEP 84.200-000, tendo como objeto social o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, loja de conveniências, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, estacionamento de veículos, atividade de sauna e banho, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e comércio varejista de rações para animais;

3) "HARAS RIO IGUASSU" (nome de fantasia) - registrada sob o NIRE 41901737244, em sessão 14/06/2018, inscrita no CNPJ sob n.º 78.901.915/0004-08, com endereço à Estrada Eduardo Pereira de Melo, s/n, Bairro Tabatinga, Município de Tijucas do Sul, Paraná, CEP 83.190-000, tendo objeto social criação de equinos, criação de bovinos para corte, criação de suínos, serviço de manejo de animais e comércio varejista de rações para animais;

4) "POSTOS PELANDA BELA VISTA" (nome de fantasia) - registrada sob o NIRE 41901737252, em sessão de 14/06/2018, inscrita no CNPJ sob n.º 78.901.915/0005-99, com endereço à Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, n.º 363, Bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, Município de Jaguariaíva, Paraná, CEP 84.200-000, tendo como objeto social o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, loja de conveniências, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazine, lanchonetes, fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, tabacaria, comércio varejista de produtos alimentícios em geral, comércio varejista de bebidas, serviço de entrega de alimentos, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e comércio varejista de rações para animais;

POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA.

CNPJ N.º 78.901.915/0001-65 - NIRE 41200673843

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

8

5) "POSTOS PELANDA ALPINO IV" (nome de fantasia) - registrada sob o NIRE 41901737279, em sessão de 14/06/2018, inscrita no CNPJ sob n.º 78.901.915/0006-70, com endereço à Rodovia BR 116, Km 19,5, s/n.º, Sentido São Paulo/Curitiba, Bairro São Sebastião, Município de Antonina, Paraná, CEP 83.370-000, tendo como objeto social o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, loja de conveniências, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, estacionamento de veículos, lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazine, comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de bijuteria e artesanatos, comércio varejista de artigos de brinquedos, atividade de sauna e banho, serviço de lavanderia e hotel, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);

6) "POSTOS PELANDA TIBAGI" (nome de fantasia) - registrada sob o NIRE 41901737309, em sessão de 14/06/2018, inscrita no CNPJ sob n.º 78.901.915/0007-50, com endereço à Rodovia BR 376, km 529, Sede, s/n.º, Município de Ponta Grossa, Paraná, CEP 84.045-490, tendo como objeto social o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, loja de conveniências, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, tabacaria, comércio varejista de bebidas, atividade de sauna e banho, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e comércio varejista de rações para animais;

7) "POSTOS PELANDA ALPINO III" (nome de fantasia) - registrada sob o NIRE 41901737317, em sessão de 14/06/2018, inscrita no CNPJ sob n.º 78.901.915/0008-31, com endereço à Rodovia BR 116, Km 19,5, s/n.º, Bairro São Sebastião, Município de Antonina, Paraná, CEP 83.370-000, tendo como objeto social o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, loja de conveniências, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, estacionamento de veículos, lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazine, tabacaria, comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de bijuteria e artesanatos, comércio varejista de artigos de brinquedos, comércio varejista de bebidas, atividade de sauna e banho, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

8) "POSTOS PELANDA ESTRELA GUIA" (nome de fantasia) - registrada sob o NIRE 41901737261, em sessão de 14/06/2018, inscrita no CNPJ sob n.º 78.901.915/0009-12, com endereço à Avenida Sete de Setembro, n.º 1581, Bairro Cristo Rei, Município de Curitiba, Paraná, CEP 80.050-255, tendo como objeto social o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, loja de conveniências, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, estacionamento de veículos, lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazine, lanchonetes, tabacaria, comércio varejista de bebidas, serviço de entrega de alimentos, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e comércio varejista de rações para animais;

9) "POSTOS PELANDA MAESTRO" (nome de fantasia) - registrada sob o NIRE 41901737295, em sessão de 14/06/2018, inscrita no CNPJ sob n.º 78.901.915/0010-56, com endereço à Avenida Presidente Wenceslau Braz, n.º 765, Vila Fanny, Município de Curitiba, Paraná, CEP 81.030-030, tendo como objeto social o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, loja de conveniências, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, estacionamento de veículos, lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazine, lanchonetes, tabacaria, comércio varejista de produtos alimentícios em geral, exploração de apostas em corrida de cavalo, comércio varejista de bebidas, serviço de entrega de alimentos, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e comércio varejista de rações para animais;

10) "POSTOS PELANDA ANALIPE" (nome de fantasia) - registrada sob o NIRE 41901737287, em sessão de 14/06/2018, inscrita no CNPJ sob n.º 78.901.915/0011-37, com endereço à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 5955, Bairro CIC, Município de Curitiba, Paraná, CEP 81.250-160, tendo como objeto social o comércio e varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, loja de conveniências, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazine, lanchonetes, restaurante, fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, tabacaria, comércio varejista de produtos alimentícios em geral, exploração de apostas em corrida de cavalo, comércio varejista de bebidas, serviço de entrega de alimentos, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e comércio varejista de rações para animais;

POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA.

CNPJ N.º 78.901.915/0001-65 - NIRE 41200673843

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

10

11) "POSTOS PELANDA SÃO MATEUS" (nome de fantasia) - registrada sob o NIRE 41901799070, em sessão 08/05/2019, inscrita no CNPJ sob n.º 78.901.915/0012-18 com endereço à Rodovia BR 476, Km 298, s/n, Bairro Comunidade Potinga, Município de São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83.900-000, tendo como objeto social o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, loja de conveniências, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, estacionamento de veículos, lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazine, tabacaria, comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de bijuteria e artesanatos, comércio varejista de artigos de brinquedos, comércio varejista de bebidas, atividade de sauna e banho, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e comércio varejista de rações para animais;

12) "POSTOS PELANDA 116" (nome de fantasia) - registrada sob o NIRE 41901865757, em sessão de 01/07/2020, inscrita no CNPJ sob n.º 78.901.915/0013-07, com endereço à Rodovia Br 116, nº 28578, Bairro Campo Santana, Município de Curitiba, Paraná, CEP 81.690-500, tendo como objeto social o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, loja de conveniências, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, estacionamento de veículos, lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazine, tabacaria, comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de bijuteria e artesanatos, comércio varejista de artigos de brinquedos, atividade de sauna e banho, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), comércio varejista de rações para animais;

13) "POSTOS JAGUARIAÍVA 2" (nome de fantasia) - registrada sob o NIRE 41901893611, com efeitos em 15/01/2021, inscrita no CNPJ sob n.º 78.901.915/0014-80, com endereço à Rodovia PR 151, km 255,5, S/N, Bairro Rural, Município Jaguariaíva, Paraná, CEP 84.200-000, tendo como objeto social o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, loja de conveniências, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, estacionamento de veículos, lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazine, tabacaria, comércio varejista de produtos alimentícios em geral, comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de bijuteria e artesanatos, comércio

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

varejista de artigos de brinquedos, comércio varejista de bebidas, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), comércio varejista de rações para animais; e

14) "SEDE ADMINISTRATIVA" (nome de fantasia) – registrada sob o NIRE 41902052482, em sessão de 26/08/2021, inscrita no CNPJ sob n.º 78.901.915/0015-60, com endereço à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4531, bairro Campo de Santana, Curitiba/PR, CEP 81.490-000, tendo como objeto a atividade de serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA DEZESSEIS: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com a observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DEZESSETE: Fica eleito o Foro Regional de Campina Grande do Sul da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Firmam o presente instrumento em via única, para as finalidades legais.

Campina Grande do Sul, 22 de agosto de 2022.

PAULO IRINEU PELANDA
Sócio e Administrador

SIRLEI APARECIDA DUDEK PELANDA
Sócia e Administradora

ANA PAULA PELANDA
Sócia e Administradora

LUIS FELIPE PELANDA
Sócio e Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 12 de 12

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
00512096910	ANA PAULA PELANDA DA SILVA
00512098964	LUIS FELIPE PELANDA
40447243934	SIRLEI APARECIDA DUDEK PELANDA
50025767968	PAULO IRINEU PELANDA

PARANÁ

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2022 15:56 SOB Nº 20226512061.

PROTOCOLO: 226512061 DE 20/09/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212446726. CNPJ DA SEDE: 78901915000165.

NIRE: 41200673843. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/08/2022.

POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA		Protocolo: PRC2419769565	
NIRE : 41200673843 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41200673843	CNPJ 78.901.915/0001-65	Data de Ato Constitutivo 05/08/1985	Início de Atividade 01/08/1985
Endereço Completo Rodovia BR 116, Nº S/N, KM 31,, RIBEIRÃO GRANDE II - Campina Grande do Sul/PR - CEP 83430-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICO DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVICOS DE TERRAPLENAGEM, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE, LANCHONETES, RESTAURANTE, FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA, TABACARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BIJUTERIA E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS, EXPLORACAO DE APOSTAS EM CORRIDA DE CAVALO, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, SERVICO DE ENTREGA DE ALIMENTOS, ATIVIDADE DE SAUNA E BANHO, CRIACAO DE EQUINOS, CRIACAO DE BOVINOS PARA CORTE, CRIACAO DE SUINOS, SERVICO DE MANEJO DE ANIMAIS, SERVICO DE LAVANDERIA E HOTEL, COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), COMERCIO VAREJISTA DE RACOES PARA ANIMAIS.			
Capital Social R\$ 3.478.869,00 (três milhões e quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos e sessenta e nove reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 3.478.869,00 (três milhões e quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos e sessenta e nove reais)			
Dados do Sócio			
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
ANA PAULA PELANDA DA SILVA	005.120.969-10	R\$ 30.503,00	Sócio
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
LUIS FELIPE PELANDA	005.120.989-64	R\$ 30.503,00	Sócio
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
PAULO IRINEU PELANDA	500.257.679-68	R\$ 3.069.976,00	Sócio
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
SIRLEI APARECIDA DUDEK PELANDA	404.472.439-34	R\$ 347.887,00	Sócio
Dados do Administrador			
Nome	CPF	Término do mandato	
ANA PAULA PELANDA DA SILVA	005.120.969-10	Indeterminado	
Nome	CPF	Término do mandato	
LUIS FELIPE PELANDA	005.120.989-64	Indeterminado	
Nome	CPF	Término do mandato	
PAULO IRINEU PELANDA	500.257.679-68	Indeterminado	
Nome	CPF	Término do mandato	
SIRLEI APARECIDA DUDEK PELANDA	404.472.439-34	Indeterminado	
Último Arquivamento		Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA
21/09/2022	20226512061	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status
			SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41901737244		CNPJ: 78.901.915/0004-08	
Endereço Completo			



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	Protocolo: PRC2419769565
NIRE: 41200673843 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
ESTRADA EDUARDO PEREIRA DE MELO, Nº S/N, TABATINGA, Tijucas do Sul, PR, CEP: 83190000	
2 - NIRE: 41901737287	CNPJ: 78.901.915/0011-37
Endereço Completo AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA LE, Nº 5955, CIDADE INDUSTRIAL, Curitiba, PR, CEP: 81250160	
3 - NIRE: 41901799070	CNPJ: 78.901.915/0012-18
Endereço Completo RODOVIA BR 476, Nº S/N, KM 298, COMUNIDADE POTINGA, São Mateus do Sul, PR, CEP: 83900000	
4 - NIRE: 41901737309	CNPJ: 78.901.915/0007-50
Endereço Completo RODOVIA BR 376, Nº S/N, KM 529, SEDE, Ponta Grossa, PR, CEP: 84045490	
5 - NIRE: 41901737295	CNPJ: 78.901.915/0010-56
Endereço Completo AVENIDA PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ, Nº 765, FANNY, Curitiba, PR, CEP: 81030030	
6 - NIRE: 41901737317	CNPJ: 78.901.915/0008-31
Endereço Completo RODOVIA BR 116, Nº S/N, KM 19.5, VILA SÃO SEBASTIÃO, Antonina, PR, CEP: 83370000	
7 - NIRE: 41901893611	CNPJ: 78.901.915/0014-80
Endereço Completo RODOVIA PR 151, Nº S/N, KM 225.5, RURAL, Jaguariá/va, PR, CEP: 84200000	
8 - NIRE: 41902052482	CNPJ: 78.901.915/0015-60
Endereço Completo ESTRADA DELEGADO BRUNO DE ALMEIDA, Nº 4531, CAMPO DE SANTANA, Curitiba, PR, CEP: 81490000	
9 - NIRE: 41901737236	CNPJ: 78.901.915/0003-27
Endereço Completo RODOVIA PR 151, Nº S/N, KM 216.7, ZONA RURAL, Jaguariá/va, PR, CEP: 84200000	
10 - NIRE: 41900662500	CNPJ: 78.901.915/0002-46
Endereço Completo RODOVIA BR 116, Nº S/N, KM 25, RIBEIRÃO GRANDE II, Campina Grande do Sul, PR, CEP: 83430000	
11 - NIRE: 41901737252	CNPJ: 78.901.915/0005-99
Endereço Completo AVENIDA GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL, Nº 363, JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA, Jaguariá/va, PR, CEP: 84200000	
12 - NIRE: 41901737279	CNPJ: 78.901.915/0006-70
Endereço Completo RODOVIA BR 116, Nº S/N, KM 19.5 -SÃO PAULO CTBA, VILA SÃO SEBASTIÃO, Antonina, PR, CEP: 83370000	
13 - NIRE: 41901737261	CNPJ: 78.901.915/0009-12
Endereço Completo AVENIDA SETE DE SETEMBRO, Nº 1581, CRISTO REI, Curitiba, PR, CEP: 80050255	
14 - NIRE: 41901865757	CNPJ: 78.901.915/0013-07
Endereço Completo RODOVIA BR CENTO E DEZESSEIS, Nº 28578, CAMPO DE SANTANA, Curitiba, PR, CEP: 81690500	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/03/2024, às 14:45:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ODV1AFV2.



PRC2419769565

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.901.915/0005-99 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA		DATA DE ABERTURA 14/06/2018	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTOS PELANDA BELA VISTA		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-01 - Tabacaria 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL		NÚMERO 363	COMPLEMENTO *****
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIO@POSTOSPELANDA.COM.BR		TELEFONE (41) 3396-4084	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/10/2022 às 15:19:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		137.	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				Jew	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.901.915/0005-99 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/06/2018	
NOME EMPRESARIAL POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTOS PELANDA BELA VISTA				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-01 - Tabacaria 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL		NÚMERO 363		COMPLEMENTO *****	
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE2@POSTOSPELANDA.COM.BR		TELEFONE (41) 3396-4084			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2018			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/03/2024 às 14:41:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

138.
jfw**IDENTIFICAÇÃO**Cadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
23/03/2023 - 14:52:43

CNPJ:	78.901.915/0005-99	Inscrição Estadual:	90790088-66
Nome Empresarial:	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL		
Número:	363	Complemento:	
Bairro:	JD N. S. DE FATIMA		
Município:	JAGUARIAIVA	UF:	PR
CEP:	84.200-000	Telefone:	(41)3396-4084
E-mail:	CLAUDIO@POSTOSPELANDA.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4731800 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	1091102 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4639701 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4713002 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4729601 - TABACARIA 4729602 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA 4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4784900 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) 4789004 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO
Início das Atividades:	08/2018
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 09/2018
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 09/2018
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)[Acessar cadastro de outros Estados](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 78.901.915/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:03:46 do dia 27/02/2024 <hora e data de Brasília>.

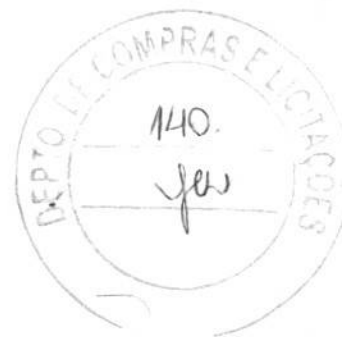
Válida até 25/08/2024.

Código de controle da certidão: **A7F3.DED9.4836.1964**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032976412-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.901.915/0005-99**

Nome: **POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



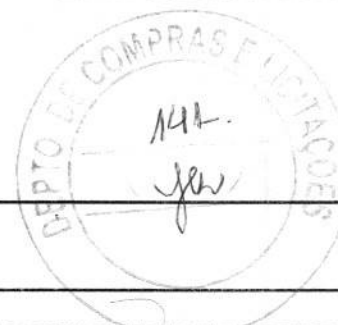
ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DA FAZENDA

Data: 01/03/2024 16h58min

Número
1170

Validade
31/03/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 78901915000599

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWY9XQJMNVPVFKP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 01 de Março de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 78.901.915/0005-99
Razão Social: POSTOS PELANDA COMBUSTIVEL LTDA
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL / JD SR DE FATIMA / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2024 a 18/03/2024

Certificação Número: 2024021802214265964890

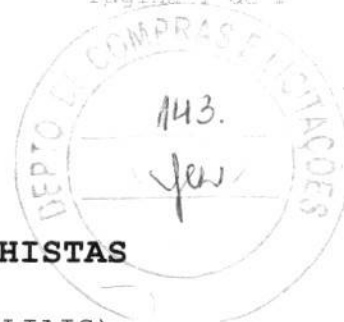
Informação obtida em 04/03/2024 08:59:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.901.915/0005-99
Certidão n°: 14191468/2024
Expedição: 01/03/2024, às 17:03:08
Validade: 28/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **78.901.915/0005-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 78.901.915/0005-99

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

JAGUARIAÍVA, 7 de março de 2024

ADRIANA GARCIA DE PONTES

Assinado de forma digital por
ADRIANA GARCIA DE PONTES
Dados: 2024.03.07 17:15:04 -03'00'

Adriana Garcia de Pontes

Distribuidor





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400

Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 78.901.915/0005-99, estabelecida na Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, nº 363, Jaguariaíva - Paraná, realizou o fornecimento de combustíveis automotores, contratado através do(s) seguinte(s) processo(s):

- Pregão Eletrônico nº 118/2020, Contrato Administrativo nº 1.320/2020, celebrado em 17/12/2020, com vigência de 12 meses, no valor de R\$ 3.561.264,80 (três milhões, quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais, e oitenta centavos).

1	Gasolina Comum	LT	IPIRANGA	170.400,00000	25.394,29630	5,74400	978.777,60
2	Diesel.	LT	IPIRANGA	496.000,00000	206.994,63241	4,60400	2.283.584,00
3	Diesel S10	LT	IPIRANGA	306.500,00000	101.898,24006	4,64100	1.422.466,50
4	Etanol	LT	IPIRANGA	1.000,00000	438,11168	4,70500	4.705,00
5	Arla	LT	IPIRANGA	3.300,00000	1.641,57251	1,59000	5.247,00

- Pregão Eletrônico nº 153/2021, Contrato Administrativo nº 1.685/2021, celebrado em 16/12/2021, com vigência de 12 meses, no valor de R\$ 5.397.828,00 (cinco milhões, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	SALDO (QTD)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Gasolina Comum	LT	170.600,00000	0,00000	6,69000	1.141.314,00
2	Diesel.	LT	496.000,00000	109.834,46059	5,07000	2.514.720,00
3	Diesel S10	LT	340.500,00000	4.094,70254	5,07000	1.726.335,00
4	Arla	LT	3.300,00000	549,82966	2,93000	9.669,00
5	Etanol	LT	1.000,00000	481,86550	5,79000	5.790,00



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

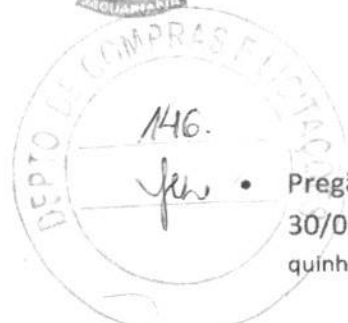


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Pregão Eletrônico nº 152/2022, Contrato Administrativo nº 1.047/2023, celebrado em 30/01/2023, com vigência de 12 meses, no valor de R\$ 6.555.416,00 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	SALDO (QTD)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Gasolina Comum	LT	170.600,00000	0,00000	5,28000	900.768,00
2	Diesel.	LT	496.000,00000	312.306,31844	5,28000	2.618.880,00
3	Diesel S10	LT	340.500,00000	116.752,26171	5,30000	1.804.650,00
4	Arla	LT	3.300,00000	0,00000	3,48000	11.484,00
5	Etanol	LT	3.000,00000	3.181,77990	4,45000	13.350,00

Atesto que a empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante ao fornecimento acima referenciado, que apresentaram bom desempenho operacional, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Jaguariáiva, 04 de março de 2024.

MAURÍCIO FERNANDES

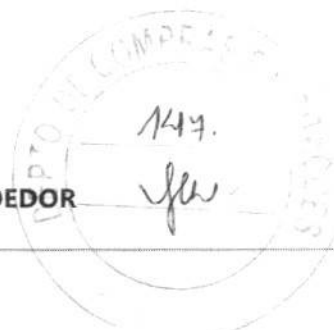
SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA EM AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

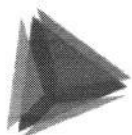
Razão Social : **POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA**CNPJ : **78901915000599**Nro. de Autori-
zação : **PR/PR0190158**Nro. Despacho : **ANP Nº 1430**Data da Publi-
cação : **27/12/2018**Endereço : **AVENIDA GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL - 363 - - JARDIM NOSSA
SENHORA DE FATIMA - JAGUARIAIVA - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **09:34:42** horas do dia **04/03/2024** (data e horário de Brasília).
Código de controle do certificado: **49994EE0E05151A2**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 78901915000599

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/03/2024 14:40:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA**
CNPJ: **78.901.915/0005-99**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
Processo Administrativo Nº 12/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA
Data de Publicação: 16/02/2024 10:41:29

MOVIMENTOS DO PROCESSO

06/03/2024 10:37:37	CADASTRO DE PROPOSTA	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
07/03/2024 13:49:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
07/03/2024 14:01:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde. Atenção para o início da sessão.		
07/03/2024 14:24:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
Constatada a apresentação prévia dos documentos de habilitação, procederemos à sua análise.		
07/03/2024 14:37:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
Agradecemos a participação. AO VENCEDOR: Atentar ao prazo de 03 (três) HORAS para apresentação dos documentos de Habilitação.		
07/03/2024 14:37:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
Declaro encerrada a presente sessão, momento em que se inicia a contagem do respectivo prazo.		
07/03/2024 15:16:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA adicionou o arquivo 6cbfee088f1a427d9f6ebcdf83df2f17.rar aos documentos complementares.		
07/03/2024 17:25:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA adicionou o arquivo a0e1bc966d4a48f98cf877787b23325b.pdf aos documentos complementares.		
08/03/2024 16:36:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA adicionou o arquivo e51f4f7ee0ca4635af6391cadfa1fe43.pdf aos documentos complementares.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
Gasolina comum

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: Gasolina comum			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	038	78.901.915/0005-99	0,00	0,00	0,10	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/02/2024 10:41:28	PUBLICADO
22/02/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
07/03/2024 13:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
07/03/2024 14:01:16	DISPUTA

JS



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

07/03/2024 14:01:16	LANCE	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 038)	0,10
07/03/2024 14:03:02	MENSAGEM	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 038)	
Boa tarde!			
07/03/2024 14:16:17	TEMPO RANDÔMICO		
07/03/2024 14:23:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA			
07/03/2024 14:23:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
07/03/2024 14:23:17	HABILITAÇÃO		
07/03/2024 14:30:19	MENSAGEM	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 038)	
Ok			
07/03/2024 14:36:23	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 038: Por força do contido no item 1.1.1 do Anexo II do Edital, apresentar, no prazo de 03 (três) HORAS, sob pena de inabilitação: i) CND Federal, conforme exigido na alínea c) do item 1.2.2; ii) CN Falência e Concordata, conforme alínea a) do item 1.2.3; iii) Registro de revendedor Varejista de Combustível expedido pela ANP, conforme alínea b) do item 1.2.4.			
07/03/2024 14:37:36	MENSAGEM	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 038)	
Ok			
07/03/2024 14:39:37	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 038: Em sede ainda de Habilitação Complementar, solicitamos que o Cartão CNPJ seja atualizado, a fim de que conste data recente de emissão.			
07/03/2024 14:41:13	MENSAGEM	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 038)	
ok			
07/03/2024 14:43:27	MENSAGEM	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 038)	
Sr. Pregoeiro aonde devo anexar a documentação?			
08/03/2024 15:08:25	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
08/03/2024 15:09:21	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 038: Boa tarde! Por gentileza, apresentar Proposta Final constando de ajuste com o desconto ofertado, nos termos do Edital.			
08/03/2024 15:38:25	EM ADJUDICAÇÃO		
08/03/2024 16:11:37	MENSAGEM	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 038)	
Boa tarde!			
08/03/2024 16:11:39	MENSAGEM	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 038)	
ok			
11/03/2024 08:13:53	ADJUDICADO		

LOTE 2 - ADJUDICADO
Diesel comum

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: Diesel comum			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	068	78.901.915/0005-99	0,00	0,00	0,10	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

16/02/2024 10:41:28	PUBLICADO	
22/02/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
07/03/2024 13:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
07/03/2024 14:01:17	DISPUTA	
07/03/2024 14:01:17	LANCE	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 068) 0,10
07/03/2024 14:16:17	TEMPO RANDÔMICO	
07/03/2024 14:21:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA		
07/03/2024 14:21:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
07/03/2024 14:21:17	HABILITAÇÃO	
08/03/2024 15:08:25	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
08/03/2024 15:38:25	EM ADJUDICAÇÃO	
11/03/2024 08:13:54	ADJUDICADO	

LOTE 3 - ADJUDICADO
Diesel S10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: Diesel S10			Valor Total: 0,00
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	129	78.901.915/0005-99	0,00	0,00	0,10	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/02/2024 10:41:28	PUBLICADO	
22/02/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
07/03/2024 13:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
07/03/2024 14:01:17	DISPUTA	
07/03/2024 14:01:17	LANCE	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 129) 0,10
07/03/2024 14:16:17	TEMPO RANDÔMICO	
07/03/2024 14:18:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA		
07/03/2024 14:18:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
07/03/2024 14:18:17	HABILITAÇÃO	
08/03/2024 15:08:25	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
08/03/2024 15:38:25	EM ADJUDICAÇÃO	
11/03/2024 08:13:54	ADJUDICADO	

Yew



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

LOTE 4 - ADJUDICADO
Arla

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: Arla			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	038	78.901.915/0005-99	0,00	0,00	0,10	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/02/2024 10:41:28	PUBLICADO	
22/02/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
07/03/2024 13:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
07/03/2024 14:01:17	DISPUTA	
07/03/2024 14:01:17	LANCE	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 038) 0,10
07/03/2024 14:16:17	TEMPO RANDÔMICO	
07/03/2024 14:20:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA		
07/03/2024 14:20:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
07/03/2024 14:20:17	HABILITAÇÃO	
08/03/2024 15:08:25	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
08/03/2024 15:38:25	EM ADJUDICAÇÃO	
11/03/2024 08:13:54	ADJUDICADO	

LOTE 5 - ADJUDICADO
Etanol

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: Etanol			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	090	78.901.915/0005-99	0,00	0,00	0,10	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

16/02/2024 10:41:28	PUBLICADO	
22/02/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
07/03/2024 13:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
07/03/2024 14:01:17	DISPUTA	
07/03/2024 14:01:17	LANCE	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 090) 0,10
07/03/2024 14:16:17	TEMPO RANDÔMICO	
07/03/2024 14:22:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA		
07/03/2024 14:22:18	HABILITAÇÃO	
07/03/2024 14:22:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
08/03/2024 15:08:25	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
08/03/2024 15:38:25	EM ADJUDICAÇÃO	
11/03/2024 08:13:54	ADJUDICADO	


PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA

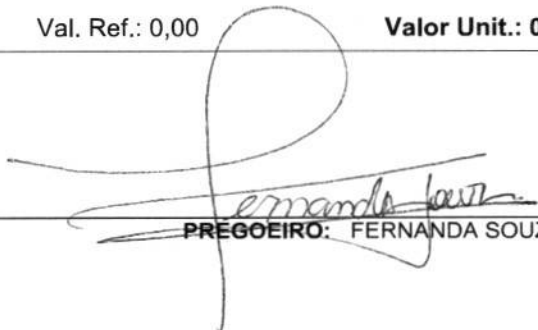


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
Processo Administrativo Nº 12/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA
Data de Publicação: 16/02/2024 10:41:29

TOTAL DO PROCESSO:				0,00
POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA		78.901.915/0005-99		0,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 038	Lance: 0,10	Total: 0,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio	
Descrição: Gasolina comum				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 0,00	Total Item: 0,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 068	Lance: 0,10	Total: 0,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio	
Descrição: Diesel comum				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 0,00	Total Item: 0,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 129	Lance: 0,10	Total: 0,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio	
Descrição: Diesel S10				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 0,00	Total Item: 0,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 038	Lance: 0,10	Total: 0,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio	
Descrição: Arla				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 0,00	Total Item: 0,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 090	Lance: 0,10	Total: 0,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio	
Descrição: Etanol				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 0,00	Total Item: 0,00	


PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA



Prefeitura Municipal de Jag

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1111
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguaraiava, 11 de março de 2024

Ref.: Protocolo Nº 15623/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL NO ANO DE 2024.

Ao
Gabinete

Solicitamos da Exma. Sra. **ALCIONE LEMOS**, MD. Prefeita Municipal, na qualidade de Autoridade Superior, autorização para **HOMOLOGAÇÃO** do processo indicado em epígrafe na modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 07/2024**.

Oportunamente renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Com nossos sinceros cumprimentos,

Fernanda Souza

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Decreto Municipal Nº 180/2023



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

Quariaiva
roni
- 9400
ali.com 156.
0024.
23



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 15623/2023

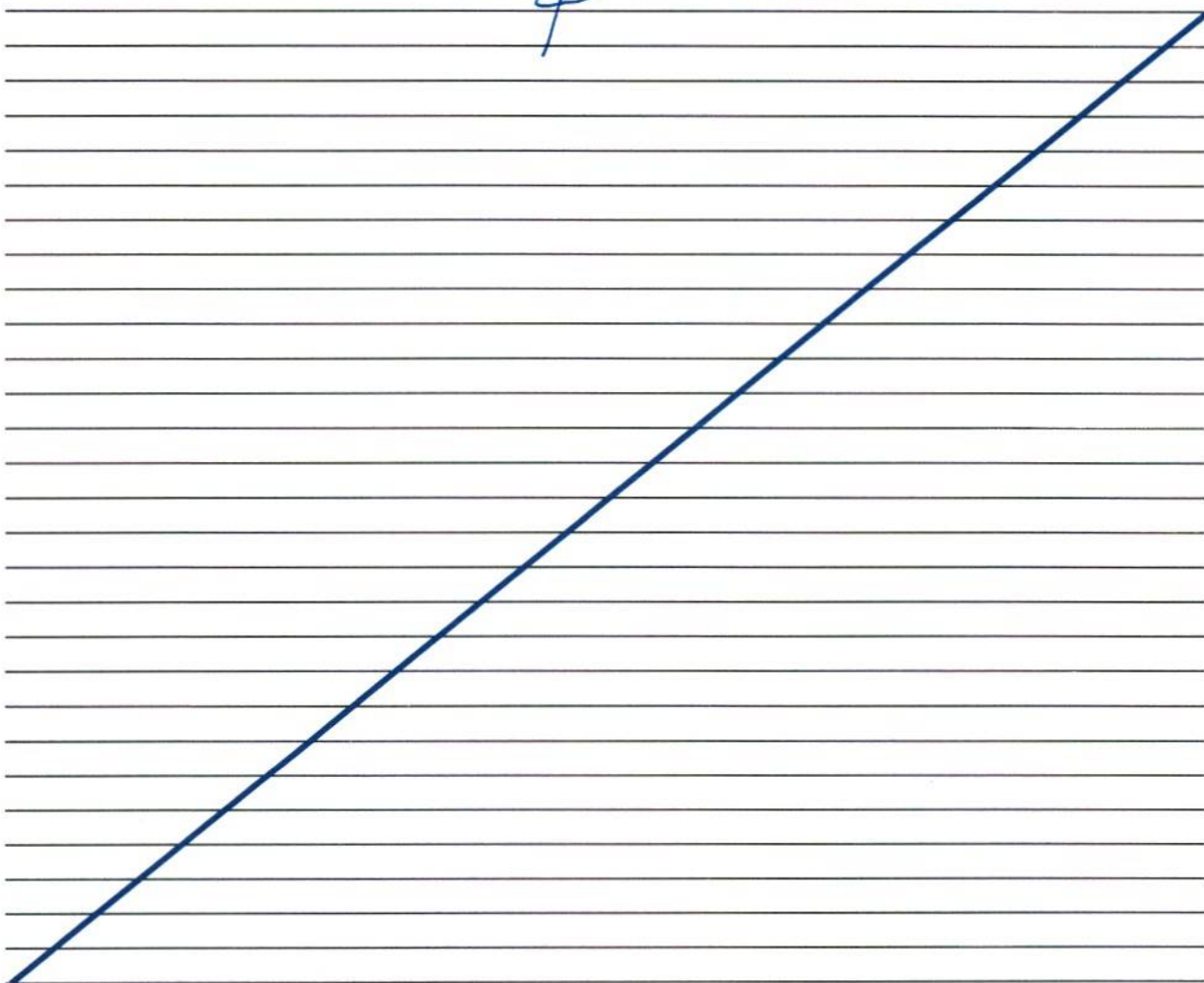
À

Superintendência de Governança em Aquisições e Contratações:

- 1) **Autorizo** o solicitado às folhas 156, partes integrantes do protocolo em epígrafe;
- 2) Encaminho para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais**.

Em: 12/03/2024

Alcione Lemos
Prefeita



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

Processo Administrativo Nº 12/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA

Data de Publicação: 16/02/2024 10:41:29

LOTE 1 - Gasolina comum

07/03/2024 14:01:16 POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
VÁLIDO 0.10

LOTE 2 - Diesel comum

07/03/2024 14:01:17 POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
VÁLIDO 0.10

LOTE 3 - Diesel S10

07/03/2024 14:01:17 POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
VÁLIDO 0.10

LOTE 4 - Arla

07/03/2024 14:01:17 POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
VÁLIDO 0.10

LOTE 5 - Etanol

07/03/2024 14:01:17 POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
VÁLIDO 0.10



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
Processo Administrativo Nº 12/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA
Data de Publicação: 16/02/2024 10:41:29

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/03/2024 09:02:21
Gasolina comum

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: Gasolina comum			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	038	78.901.915/0005-99	0,00	0,00	0,10	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 15/03/2024 09:02:22
Diesel comum

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: Diesel comum			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	068	78.901.915/0005-99	0,00	0,00	0,10	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 15/03/2024 09:02:22
Diesel S10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: Diesel S10			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	129	78.901.915/0005-99	0,00	0,00	0,10	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 15/03/2024 09:02:22
Arla

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: Arla			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	038	78.901.915/0005-99	0,00	0,00	0,10	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 15/03/2024 09:02:22
Etanol

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: Etanol			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	090	78.901.915/0005-99	0,00	0,00	0,10	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

AUTORIDADE: ALCIONE LEMOS

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 7/2024

Processo Adm.: 12/2024

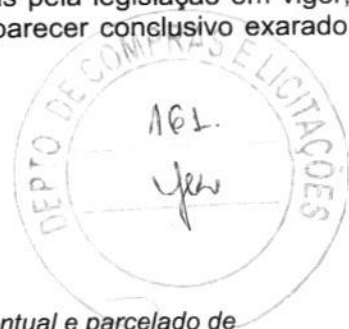
Data do Processo: 07/02/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 12/2024
 b) Nr. Licitação: 7/2024 - PE
 c) Modalidade: Pregão eletrônico
 d) Data de Homologação: 15/03/2024
 e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇOS objetivando o fornecimento eventual e parcelado de Combustível automotivo, para abastecimento da Frota Municipal no ano de 2024*

**Participante: POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Gasolina Comum - Gasolina Comum Marca:	230.600	LT	6,07392	1.400.645,95
2	Diesel Comum - Diesel Comum Marca:	496.000	LT	6,01398	2.982.934,08
3	Diesel S10 - Diesel S10 Marca:	340.500	LT	6,3936	2.177.020,80
4	Arla - Arla Marca:	5.300,0	LT	3,5964	19.060,92
5	Etanol - Etanol Marca:	3.000,0	LT	4,10589	12.317,67

Total do Participante: 6.591.979,42**Total Geral: 6.591.979,42**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Conservação e Manutenção da Frota Municipal	07.005.26.782.0012.2026.3.3.90.30.00	R\$ 3.468.469,00
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL	10.001.12.361.0004.2040.3.3.90.30.00	R\$ 109.120,62
Manutenção da Educação Infantil	10.001.12.365.0004.2045.3.3.90.30.00	R\$ 109.120,62
Manutenção da Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.30.00	R\$ 109.120,62
Manutenção da Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.30.00	R\$ 109.120,62
Manutenção da Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.30.00	R\$ 109.120,62
Manutenção do Transporte Escolar	10.001.12.361.0004.2049.3.3.90.30.00	R\$ 109.120,62
Manutenção do Transporte Escolar	10.001.12.361.0004.2049.3.3.90.30.00	R\$ 109.120,62
Manutenção do Transporte Escolar	10.001.12.361.0004.2049.3.3.90.30.00	R\$ 109.120,62
Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde	11.001.10.301.0018.2063.3.3.90.30.00	R\$ 460.120,00
Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	11.001.10.301.0018.2065.3.3.90.30.00	R\$ 460.120,00
Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	11.001.10.302.0019.2071.3.3.90.30.00	R\$ 336.904,00

Jaguariaíva, 15 de Março de 2024

Assinatura do Responsável





Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáva, 15 de março de 2024.

Ref.: Protocolo nº 15623/2023

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** conforme seguem informações do procedimento:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

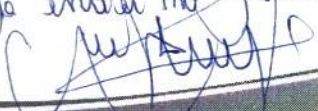
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando o fornecimento eventual e parcelado de Combustível automotivo, para abastecimento da Frota Municipal no ano de 2024.

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual (R\$)
POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	6.591.979,42

Respeitosamente,


Fernanda Souza
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 180/2023

Ao Promotor William
atender

A Secretária de ENJUR;
Segue minuta de contrato, informo que
já enciei no setor de contratos. 13/03/24



Juliana Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas no termo de contrato, bem como
sua regular publicação.

Jaguariaíva, 19 de março de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**Contrato Administrativo nº. 050/2024 – Sistema de Registro de Preço – Ata nº. 026/2024.
Pregão Eletrônico nº. 007/2024.**



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.^a ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 78.901.915/0005-99, com sede à Av. Gov. Paulo Pimentel, 363, Jd. Nossa Sr.^a de Fátima, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por Paulo Irineu Pelanda, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 500.257.679-68, residente na cidade de Curitiba/PR, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto: registro de preços para eventual fornecimento de combustível para abastecimento da Frota Municipal, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes no Pregão Eletrônico nº. 007/2024 e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Processo 15623/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024 – Dotação orçamentária indicada no Parecer Contábil nº. 017/2024 – fls. 045.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A estimativa para o fornecimento/prestação de serviços, objeto deste contrato é de **R\$ 6.591.979,42 (Seis Milhões, Quinhentos e Noventa e Um Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e quarenta e dois centavos)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

Pregão Eletrônico nº. 007/2024 – Pag. 1 de 4



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9400



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numeros200anos

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. O fornecimento será efetuado no prazo máximo de 20 dias, contados da ordem da gestora do contrato, com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida, regular ou irregularmente; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior **a 48 (quarenta e oito) horas**, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A: **a)** Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; **b)** Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. **c)** Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. **d)** Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e 0,2% sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

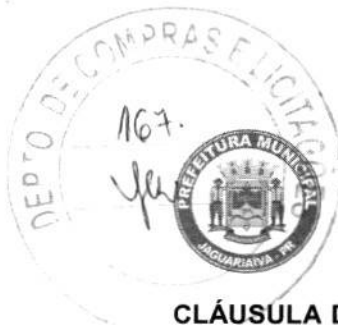
13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 14.133/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumccas200anos

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO. A Secretaria Municipal solicitante, por meio do servidor: Cristiam Schimiguel, responderá integralmente pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. **Jaguariaíva/PR, 19 de março de 2024.**

ALCIONE

LEMONS:48781983972

Assinado de forma digital por
ALCIONE LEMOS:48781983972
Dados: 2024.04.22 09:43:47
-03'00'

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos - Prefeita

CONTRATADA

ASSINADO DIGITALMENTE
GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário de Desenvolvimento Urbano e
Logística.

PAULO IRINEU

PELANDA:500

25767968

Assinado de forma
digital por PAULO
IRINEU
PELANDA:50025767968
Dados: 2024.03.26
10:45:43 -03'00'

Postos Pelanda Combustíveis Ltda.
Contratada.

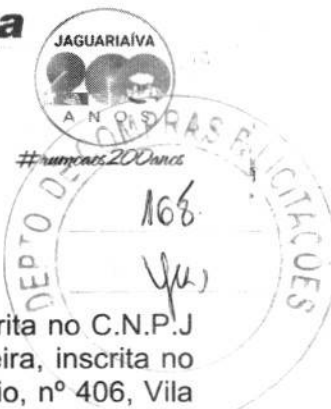




Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 026/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 050/2024.

Reuniram-se na sede administrativa do Município de Jaguaraiava/PR, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguaraiava/PR, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520/02, e Decretos n.º 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 14.133/2021, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados na Ata para a Empresa Detentora: **POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **78.901.915/0005-99**, com sede à Av. Gov. Paulo Pimentel, 363, Jd. Nossa Sr.ª de Fátima, Jaguaraiava/PR, neste ato representada por Paulo Irineu Pelanda, brasileira, empresário, inscrito no CPF nº 500.257.679-68, residente na cidade de Curitiba/PR, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata de segunda-feira a sexta-feira nos horários definidos no edital e/ou mencionado na ordem de fornecimento, após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguaraiava serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, após o recebimento provisório.

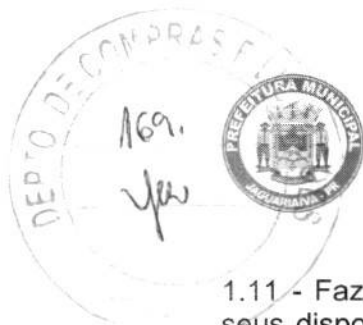
1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no contrato, e ainda, sofrerá as penalidades contratuais.

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses da Lei 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#sumamos200anos

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data, poderá ser prorrogado por igual período.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelas partes e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 19 de março de 2024.

ALCIONE

LEMOS:48781983972

Assinado de forma digital por
ALCIONE LEMOS:48781983972
Dados: 2024.04.26 16:29:00
-03'00'

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos - Prefeita

PAULO IRINEU

PELANDA:5002576
7968

Assinado de forma digital por
PAULO IRINEU
PELANDA:50025767968
Dados: 2024.03.26 10:46:22
-03'00'

POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA

Detentor da ATA

ANEXO I

ITENS REGISTRADOS

TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR:

Item	Descrição	Qtd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Gasolina Coraim - Gasolina Coraim	240.000	LT	6.023,92	1.445.740,80
2	Diesel Coraim - Diesel Coraim	496.000	LT	6.023,92	2.987.934,08
3	Diesel S10 - Diesel S10	340.500	LT	6.393,6	2.177.020,80
4	Água - Água	5.300,0	LT	0.5984	3.172,62
5	Etanol - Etanol	3.000,0	LT	4.109,99	12.329,97
Total do Participante:					6.593.970,42
Total Geral:					6.593.970,42



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO O FORNECIMENTO EVENTUAL PARCELADO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL NO ANO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 19/03/2024 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 650/2024
CONTRATADA: POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 78.901.915/0005-99 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 6.591.979,42

EXTRATO DE ADITIVO
3º TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.094/2023
CONTRATADA: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

NATUREZA DO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. Em conformidade com o artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e, ainda, nos termos do que consta no processo/ano 000006750/2023 - Ofício 2545/2024-SARH, adita-se o contrato principal para fins de:

- a) Acrescer sobre o valor atual do contrato administrativo n.º 1094/2023, o percentual de 16,8056%, correspondente ao valor de R\$. 24.180,00 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Oitenta Reais).

Jaguariaíva/PR, 18 de março de 2024.



SAMAE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO COMERCIAL E OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ENVOLVENDO IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, CONVERSÃO DE DADOS, CONFIGURAÇÃO DE SUA CONSISTÊNCIA, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE E MANUTENÇÃO.

Empresa Vencedora:
CVC SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 07.430.899/0001-40
VALOR MENOR: R\$ 2.190,00

Jaguariaíva, em 19 de Março de 2024.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 BOMBA COM REGULAGEM HIDRÁULICA, PARA MÁQUINA RETROSCAVADORA JCB 3C 2 010.

Empresa Vencedora:
LUBRAX MÁQUINAS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA CNPJ: 39.814.961/0001-90
VALOR TOTAL: R\$ 6.580,30

Jaguariaíva, em 19 de Março de 2024.



CÂMARA

PORTARIA Nº 06/2024.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

Considerando o DECRETO MUNICIPAL Nº 104, de 13 de março de 2024, do Poder Executivo do Município de Jaguariá, Estado do Paraná, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia de 15/03/2024, deferindo Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Jaguariá/PR, no período que antecede ao Período Nacional (Dia-Ponto-Semana);

Considerando que as repartições públicas federais e estaduais, nas Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, foram dadas semelhantes para decretação do Ponto Facultativo, observada a conveniência administrativa, em especial, Decreto do Poder Executivo Federal nº 4426/2011 e Portaria nº 16/2011 - TC/PR;

Considerando o relevante inquérito do dia 29 de março de 2023, dia que antecede o Dia-Ponto-Semana, denominado como "Domingos", segundo Tradição Religiosa;

Considerando o Período Nacional do dia 29 de março de 2024 (Dia-Ponto-Semana);

RESOLVE: -

Declara PONTO FACULTATIVO neste Legislativo Municipal o dia 29 de março de 2024.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Jaguariá, em 19 de março de 2024.

Vereador-Presidente José Marcos Penteado Filho

Registro de Preços

5 mensagens

postospelanda@postospelanda.com.br <postospelanda@postospelanda.com.br>

Para: comprasjag@gmail.com

9 de maio de 2024 às 14:12

Boa tarde Fernanda!

Tudo bem?

Espero que sim.

Nos foi solicitado o registro de preço conforme o contrato, no entanto não será possível atender, justifico o mesmo com base na resolução 858 ANP.

Art. 20. Os preços por litro de todos os combustíveis automotivos comercializados deverão ser expressos com duas casas decimais no painel de preços e nas bombas medidoras."

Contudo, afim de honrar os parâmetros do contrato,

Arredondamos os preços para menos em:

S-10	R\$	6,39
S-500	R\$	6,01
ARLA	R\$	3,60
Gasolina comum	R\$	6,07
Etanol comum	R\$	4,10

Agradecemos a compreensão do fato, e esperamos que façam a atualização dos preços em seus registros.

Atenciosamente,



Kharison Oliveira

41 99207-4176 • 41 3396-4084

Estrada Delegado Bruno de Almeida, 4531
Campo de Santana
Curitiba - Paraná

postospelanda@postospelanda.com.br

postospelanda.com.br

 **RESOLUÇÃO ANP Nº 858, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021 - RESOLUÇÃO ANP Nº 858, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021 - DOU - Imprensa Nacional.pdf**
161K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: postospelanda@postospelanda.com.br

9 de maio de 2024 às 15:28

Boa tarde, Kharison.

Conforme contato telefônico, antes de encaminhar ao Jurídico a presente solicitação, gostaria de encaminhar em anexo, para confirmação, o impacto financeiro que importará no arredondamento dos valores pretendidos.

Aguardo breve retorno, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Fernanda Souza.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Termo de Homologação e Adjudicação (unificado).csv**
1K

postospelanda@postospelanda.com.br <postospelanda@postospelanda.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

10 de maio de 2024 às 10:42

Bom dia Fernanda!

Primeiramente agradecemos por trazer clareza.

Verificando melhor a respeito reparamos que o lance feito por nós (**0,01%**), ficou abaixo do mínimo previsto no edital (**0,1%**).

Existe alguma forma de corrigirmos o mesmo?

Aguardo retorno.

Grato!



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: postospelanda@postospelanda.com.br

10 de maio de 2024 às 13:45

Boa tarde.

Uma vez adjudicado o objeto, receio ter se esgotado as vias de negociação de acordo com a forma de julgamento do Edital.

Atenciosamente,

Fernanda Souza.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Av. Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

postospelanda@postospelanda.com.br <postospelanda@postospelanda.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

14 de maio de 2024 às 11:51

Olá Fernanda!

Conforme reportado via telefonema,

Segue em anexo proposta para adequação do registro de preços em duas casas decimais.

Aguardo retorno.

Atenciosamente

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Adequação em duas casas decimais Solicitado 14-05-24.pdf**
95K

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/11/2021 | Edição: 209 | Seção: 1 | Página: 62

Órgão: Ministério de Minas e Energia/Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis



RESOLUÇÃO ANP Nº 858, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera a Resolução ANP nº 8, de 6 de março de 2007, a Resolução ANP nº 41, de 5 de novembro de 2013, e a Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2014, para rever as regras de comercialização do revendedor varejista e do transportador-revendedor-retalhista, permitindo a venda direta de gasolina e etanol fora dos postos de combustível e dá outras providências.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 65 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, e pelo art. 7º do Anexo I do Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando o que consta no Processo nº 48610.201963/2020-29 e as deliberações tomadas na 1.069ª Reunião de Diretoria, realizada em 4 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º A Resolução ANP nº 8, de 6 de março de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

§ 2º

II - gasolina automotiva A;

III - etanol anidro combustível;

....." (NR)

Art. 2º A Resolução ANP nº 41, de 5 de novembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º

III - preenchimento, em campo específico na Ficha Cadastral, dos endereços completos de todas as vias de acesso, no caso de revenda varejista que possuir mais de uma via de acesso ao seu estabelecimento, tais como logradouros em esquina, praças, vias secundárias ou assemelhados, mesmo que não estejam indicados no seu comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ e as coordenadas georreferenciadas (GPS) referentes à localização da revenda varejista; e

....." (NR)

"Art. 10.

§ 3º A autorização para o abastecimento fora do estabelecimento autorizado, conforme o disposto no art. 31-A, embora seja dependente e vinculada à autorização para o exercício da atividade do estabelecimento, será objeto de publicação adicional em DOU." (NR)

"Art. 11. As alterações cadastrais da revenda varejista de combustíveis automotivos deverão ser realizadas no endereço eletrônico www.gov.br/anp, por meio de preenchimento de Ficha Cadastral, no prazo de trinta dias a contar da efetivação do ato, observados os seguintes casos:



....." (NR)

"Art. 18.

§ 1º

§ 2º O revendedor varejista de combustíveis automotivos que optar por exibir marca comercial de distribuidor de combustíveis líquidos e comercializar combustíveis de outros fornecedores deverá exibir, na identificação do combustível, o nome fantasia dos fornecedores."(NR).

"Art. 20. Os preços por litro de todos os combustíveis automotivos comercializados deverão ser expressos com duas casas decimais no painel de preços e nas bombas medidoras.

....." (NR)

"Art. 21.

VII - comercializar e entregar combustível automotivo em local diverso do estabelecimento da revenda varejista, sem autorização específica para fazê-lo, nos termos do art. 31-A, e, para o caso de posto revendedor flutuante ou marítimo, em qualquer hipótese, em local diverso das áreas adjacentes ao estabelecimento da revenda varejista;

XII - utilizar, na operação das instalações, dispositivo ou equipamento capaz de ocultar, dificultar ou induzir o agente de fiscalização a erro na identificação de irregularidades quanto à qualidade e quantidade do combustível; e

XIII - ocultar, violar ou inutilizar lacre, selo ou sinal, empregado por ordem da fiscalização, para identificar ou cerrar estabelecimento, instalação, equipamento ou obra.

....." (NR)

"Art. 25. O revendedor varejista de combustíveis automotivos deverá informar ao consumidor a origem do combustível automotivo comercializado de forma destacada e de fácil visualização, em cada bomba medidora para combustíveis líquidos, o CNPJ, a razão social ou o nome fantasia do distribuidor fornecedor do respectivo combustível automotivo.

§ 6º Para efeito desta resolução, devem ser consideradas como marcas comerciais do distribuidor:

I - as marcas figurativas ou nominativas utilizadas para distinguir produto ou serviço de outro idêntico, semelhante ou afim, de origem diversa; e/ou

II - as cores e suas denominações, se dispostas ou combinadas de modo peculiar e distintivo, ou caracteres que possam, claramente, confundir ou induzir a erro o consumidor." (NR)

"Da revenda varejista de combustíveis automotivos fora do estabelecimento autorizado

Art. 31-A. O abastecimento no tanque de consumo de veículos com gasolina C e etanol hidratado pela revenda varejista de combustíveis automotivos fora do estabelecimento autorizado, com aquisição do produto pelo consumidor previamente à operação, depende de autorização específica pela ANP.

§ 1º O pedido de autorização para exercer a atividade referida no caput só poderá ser realizado por revendedor varejista de combustíveis líquidos autorizado pela ANP e adimplente com o PMQC e com as condições de outorga de autorização para revenda varejista de combustíveis líquidos.

§ 2º A revenda varejista de combustíveis automotivos fora do estabelecimento autorizado de que trata o caput é atividade complementar à de revenda, não sua substituta.

§ 3º A autorização de que trata o caput só permitirá o abastecimento de veículos fora do estabelecimento até os limites do município onde se encontra o revendedor varejista autorizado pela ANP.

§ 4º A atividade referida no caput só será permitida quando houver a venda antecipada de produto ao consumidor por sistema, plataforma eletrônica ou aplicativo digital cujos dados possam ser fiscalizados pela ANP.

§ 5º É vedada a comercialização de produtos além da gasolina C e do etanol hidratado.

§ 6º É permitido o abastecimento de embarcações que utilizem regularmente combustível automotivo.

Art. 31-B O veículo utilizado para exercer a revenda a que se refere o art 31-A deverá conter em seu tanque exclusivamente um tipo de produto ou, caso contenha mais de um tipo, ser capaz de segregá-los, totalizando uma capacidade máxima de 2 m³ de produto.

§ 1º Será vedada a atividade de abastecimento de que trata o art. 31-A:

I - em recipientes, fora do tanque de consumo dos veículos;

II - em localidade onde haja piso semipermeável ou permeável;

III - em locais fechados como garagens e balcões;

IV - em áreas subterrâneas;

V - em vias urbanas de trânsito rápido e arterial, conforme classificação do Código Brasileiro de Trânsito, bem como em filas duplas de modo a obstruir parcialmente o trânsito;

VI - nas proximidades de bueiros e galerias pluviais; ou

VII - quando a operação de abastecimento implicar em descumprimento de regras de trânsito, como a necessidade de parada em fila dupla ou em área em que seja vedado o estacionamento.

§ 2º O veículo utilizado para abastecimento fora das instalações autorizadas de que trata o art. 31-A, deverá dispor dos materiais e equipamentos necessários à realização das análises relacionadas no item 3 do Regulamento Técnico da Resolução ANP nº 9 de 7 de março de 2007.

§ 3º Os veículos utilizados para abastecimento fora do estabelecimento autorizado de que trata o art. 31-A deverão dispor de compartimento separado ou bocal de entrada para o tanque que permita a devolução do combustível, sem que seja necessário a devolução pelo alto do tanque. Esse mesmo compartimento separado e o bocal de entrada apropriado servirão para as devoluções nos casos de verificações das quantidades fornecidas pelos equipamentos medidores, sempre que solicitado pelo consumidor.

Art. 31-C Além da documentação referente à outorga de autorização para a revenda varejista de combustíveis, nos termos dos art. 7º e 8º, o revendedor varejista interessado em abastecer veículos fora das instalações autorizadas, deverá apresentar:

I - estudo de análise de gestão de riscos;

II - Registro Nacional de Transportes Rodoviários de Cargas - RNTRC expedido pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT;

III - licença de operação expedida pelo órgão ambiental competente referente ao veículo que realizará o abastecimento;

IV - certificado de segurança veicular emitido pelo Departamento Nacional de Trânsito referente ao veículo que realizará o abastecimento;

V - Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos - CIPP, emitido pelo INMETRO, referente aos tanques;

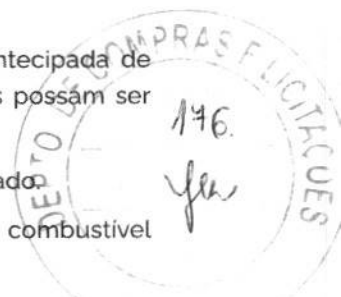
VI - Certificado de Inspeção Veicular - CIV emitido pelo INMETRO;

VII - certificado de realização de curso de Movimentação Operacional de Produtos Perigosos - MOPP dos motoristas responsáveis pela atividade;

VIII - cadastro de regularidade ambiental emitido pelo IBAMA;

IX - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com recolhimento junto ao CREA, registrando orientação ao operador no que diz respeito às boas práticas no manuseio dos combustíveis; e

IX - comprovação de aquisição de seguro para acidentes para a atividade;



DEPTO DE COMPRA
174
Vf

Art. 31-D A atividade a que se refere o art. 31-A estará sujeita às normas de segurança e de qualidade dispostas para o setor de revenda varejista, sendo aplicável as hipóteses de cancelamento e revogação dispostas no art. 30, quando observadas as infrações e, adicionalmente, deverá atender aos seguintes requisitos operacionais:

I - atender os itens 4.1.1 e 4.1.2 da norma ABNT NBR 15594-1:2021, que estabelecem procedimentos da operação de abastecimento de veículos automotores;

II - realizar o carregamento pelas aberturas superiores do caminhão tanque utilizando tubulação de carga que se situe no máximo a quinze centímetros do fundo do tanque, conforme Requisito Operacional 7.7.1.5 da norma ABNT NBR 17505-7:2015;

III - utilizar durante a operação de abastecimento sinalização através de cones para demarcar a área utilizada;

IV - possuir de equipamento medidor aferido e certificado pelo INMETRO ou por pessoa jurídica por ele credenciada;

V - identificar em cada bomba medidora, de forma destacada, visível e de fácil identificação ao consumidor, o combustível comercializado, bem como sua origem;

VI - exibir adesivo, contendo CNPJ e o endereço completo do Posto Revendedor;

VII - possuir equipamentos para análise de combustível certificada pela Rede Brasileira de Calibração;

VIII - possuir material absorvente para remoção de eventual derrame de produto;

IX - enviar até o dia 10 de cada mês, documento com informações de comercialização dos combustíveis em formato de planilha digitalizada, contemplando quantidade comercializada por abastecimento, preço praticado, local, por cada um dos produtos comercializados, com indicação de data e horário;

X - enviar à ANP, quando solicitado, imagens dos abastecimentos realizados;

XI - realizar a comunicação de possíveis incidentes nos termos da Resolução ANP nº 44, de 22 de dezembro de 2009; e

XII - os veículos utilizados para abastecimento fora do estabelecimento autorizado deverão dispor de GPS cujo acesso deve estar disponível à ANP todo o tempo, permanentemente, enquanto estiver relacionado à atividade.

Art. 31-E Todas as operações de abastecimento fora do posto revendedor de combustíveis automotivos, de que trata o art. 31-A, ocorrerão sob responsabilidade do revendedor varejista autorizado a exercer a atividade.

Art. 31-F A atividade autorizada a que se refere o art. 31-A, quando exercida em desacordo com as normas pactuadas neste artigo, implicará no cancelamento da autorização concedida bem como ensejará a instauração de processo administrativo para revogação da autorização de revenda varejista, tendo em vista o disposto no art. 30, inciso II, alínea e." (NR)

"Art. 34-B. A nova redação do art. 20, caput, dada pela Resolução ANP nº 858, de 5 de novembro de 2021, entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação." (NR)

Art. 3º A Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 32. É vedada a comercialização de combustíveis líquidos com revendedor varejista que não esteja autorizado pela ANP ou inadimplente com suas obrigações perante o Programa de Monitoramento da Qualidade dos Combustíveis (PMQC).

....." (NR)

"Art. 36.

II - a comercialização com o TRR de gasolina automotiva A, de óleo diesel A, de biodiesel (B100), de mistura biodiesel/óleo diesel não especificada ou não autorizada pela ANP;

.....* (NR)

Art. 4º Ficam revogados:

I - o § 1º, do art. 11 da Resolução ANP nº 41, de 5 de novembro de 2013;

II - o parágrafo único do art. 20 da Resolução ANP nº 41, de 5 de novembro de 2013;

III - os §§ 2º ao 5º do art. 25 da Resolução ANP nº 41, de 5 de novembro de 2013; e

IV - os §§ 1º e 2º do art. 32 da Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2014.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RODOLFO HENRIQUE DE SABOIA

Diretor-Geral

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





Ao Município de Jaguariaíva,

Solicitamos por meio desta, a adequação do registro de preços em duas casas decimais conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	Gasolina comum	LITROS	230.600	R\$6,07	R\$ 1.399.742,00
2	Diesel comum	LITROS	496.000	R\$6,01	R\$ 2.980.960,00
3	Diesel S10	LITROS	340.500	R\$6,39	R\$ 2.175.795,00
4	Arla	LITROS	5.300	R\$3,60	R\$ 19.080,00
5	Etanol	LITROS	3.000	R\$4,10	R\$ 12.300,00
TOTAL GLOBAL =					R\$ 6.587.877,00

PAULO IRINEU
PELANDA:500
25767968

Assinado de forma digital por PAULO IRINEU
PELANDA:50025767968
Dados: 2024.05.14 11:48:51 -03'00'

Postos Pelanda Combustíveis Ltda

CNPJ 78.901.915/0005-99

Jaguariaíva, 14 de maio de 2024.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

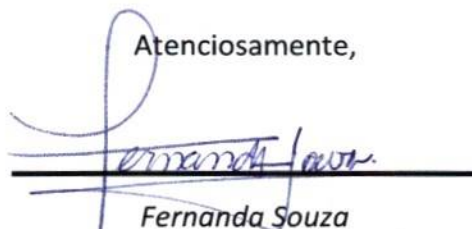
Jaguaraiava, 14 de maio de 2024.
Ref. Pregão Eletrônico Nº 07/2024.

À

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Encaminho para apreciação, requerimento do fornecedor POSTOS PELANDA
COMBUSTÍVEIS LTDA, para adequação de valor contratual.

Atenciosamente,



Fernanda Souza

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Decreto Municipal Nº 180/2023

Ao Promotor Mathews

PI se manifestar sobre
o pedido -



Tânia Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal: 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#nuncas200anos

184
[Handwritten signature]

PARECER JURÍDICO

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07-2024.

Assunto: REDUÇÃO VALOR CONTRATUAL

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

I. DA CONSULTA

A consulta versa sobre a possibilidade de ser alterado o valor contratual do contrato administrativo n. 050-2024 Ata de Registro de Preço n. 026-2024 que versa fornecimento de combustível para abastecimento da Frota Municipal.

O valor inicialmente contratado perfaz o importe de R\$ 6.591.979,42 (seis milhões e quinhentos e noventa e um mil e novecentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

A empresa contratada informou que o valor deverá ser expresso com duas casas decimais no painel das bombas de combustível anexou a Resolução ANP n. 858 de novembro de 2021.

Dessa forma, requer adequação do registro de preço em duas casas decimais tornando o valor a ser pago pela municipalidade mais baixo, perfazendo o total de R\$ 6.587.877,00 (seis milhões e quinhentos e oitenta e sete mil e oitocentos e setenta e sete reais).

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 14.133/21 manteve sistema de alterações contratuais muito semelhante ao previsto na Lei nº 8.666/93, contudo, com algumas alterações significativas.



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#ruincas200anos

Foi mantida a prerrogativa da Administração Pública de alterar unilateralmente os contratos. As alterações podem ser, então, por consenso entre as partes, e por determinação unilateral da Administração Pública.

A distinção entre alterações quantitativas e alterações qualitativas também foi mantida na lei nova.

As inovações normativas mais relevantes são as seguintes:

Limites para as alterações contratuais

O primeiro limite para as alterações contratuais fixado na Lei é o objeto da contratação. A Lei expressamente prevê que as alterações unilaterais, a que se refere o inciso I do caput do art. 124, não poderão transfigurar o objeto da contratação.

Este limite é também de natureza constitucional, na medida em que o art. 37, XXI da Constituição Federal preceitua que as contratações públicas deverão ser precedidas de licitação ou de processo de contratação direta. Na hipótese de uma alteração contratual produzir um resultado que modifique substancialmente o objeto contratado, a Administração receberá, com efeito, algo que não foi licitado.

Destaque-se que, ainda que a Lei faça referência a que "as alterações unilaterais" não poderão transfigurar o objeto, é preciso dar ao dispositivo uma interpretação conforme à Constituição. Evidente que as alterações contratuais consensuais, igualmente, não poderão transfigurar o objeto da contratação.

A norma contida no art. 125 da Lei introduz, por seu turno, uma significativa modificação em relação ao regime das alterações contratuais previsto na Lei nº 8.666/93.

Explica-se. A Lei nº 8.666/93 preconiza, no art. 65 § 1º, que "o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos".

Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumamos200Anos

132
JRB

Estes limites legais não podem ser excedidos, seja por alteração unilateral, seja por alteração consensual, consoante fixado pela norma do § 2º do art. 65: "nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos" com exceção das supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

Pelo regime da Lei nº 8.666/93, então, as alterações unilaterais e as alterações consensuais (ressalvada a exceção legal) estão submetidas aos limites percentuais delimitados.

A regra acerca de limites percentuais para as alterações contratuais prevista na Lei nº 14.133/21 é significativamente diversa.

O art. 125 da Lei preceitua que "nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento)".

Atente-se para que a lei, expressamente, indica que apenas as alterações unilaterais estão submetidas aos limites percentuais, para acréscimos e supressões, em relação ao valor original do contrato atualizado. Não há regra similar à do art. 65, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Tal implica que as alterações contratuais consensuais, na dicção literal da Lei, não estão sujeitas aos limites percentuais impostos pelo art. 125, mas tão somente ao limite previsto no art. 126, em razão da necessária interpretação conforme à Constituição, antes referida.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#umseculo200anos

A regra do art. 125 da Lei nº 14.133/21 propicia ampla margem de discussão. Mas, é inegável, o legislador excluiu as alterações contratuais consensuais de qualquer limite percentual em relação ao valor inicial do contrato atualizado.

Sugere-se uma interpretação da norma à luz dos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da segurança jurídica.

Não parece razoável ou proporcional, ou juridicamente seguro, admitir que uma alteração contratual consensual possa produzir acréscimos ou supressões em montante tal que desnature o contrato original.

Não é correto, igualmente, que uma alteração contratual produza um resultado que, se tivesse sido previsto no processo licitatório, poderia ter atraído potenciais licitantes diversos – modificando significativamente o universo concorrencial original.

Uma interpretação segura indica que, diante da omissão legal no que tange a limites percentuais para as alterações consensuais, sejam elas realizadas apenas no montante necessário, e justificado, para adaptações da execução do contrato ao interesse efetivo e legítimo da Administração, ainda que superiores àqueles limites previstos no art. 125.

No caso o valor contratual será reduzido para a Administração Pública com base na Resolução ANP 858 de 05 de novembro de 2021.

III. CONCLUSÃO

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe apenas à alteração contratual para reduzir o valor global do objeto licitado, sendo assim, a possibilidade jurídica resta amparada no art. 124 e ss da Lei 14.133/2021 e Art. 128 do Decreto Municipal 268/2023.

Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual, bem como a justificativa apresentada, opino pela **POSSIBILIDADE** de realização do aditivo requerido para redução do valor global objeto do presente contrato, nos termos da fundamentação retro.

Ademais, trata-se o presente explanado de informativos técnico-jurídicos a respeito da matéria, não tendo esta Assessoria o condão de análise de mérito ou conveniência da contratação, sendo assim, poderá o chefe do executivo municipal discordar do presente parecer, que detém caráter obrigatório em prorrogação de contratos administrativos, **mas não, vinculante.**

É o parecer. S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 15 de maio de 2024.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200ano

AO GABINETE

SRA PREFEITA

Tendo em vista o parecer de fls. 181 a 183, dando conta da possibilidade de ser aditivado o contrato oriundo do Pregão Eletrônico n.º 07/2024, sou favorável ao pedido.

Por esta razão ratifico o parecer do Procurador Municipal.

Para conhecimento e determinações.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 15 de maio de 2024.

Tania Maristela Munhoz

Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Boroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

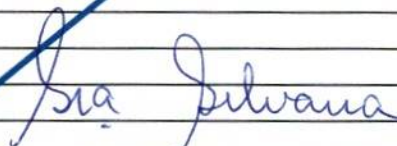
Ref. Protocolo Geral nº. 15623/2023

**À
SENJUR:**

- 1) **Autorizo** o solicitado pela SENJUR às folhas 184 do protocolo em epígrafe;
- 2) Encaminho para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 15/05/2024


Alcione Lemos
Prefeita


Sra. Juliana
P/ atender


Maria Aparecida Munhoz
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400

Ao Município Jaguariaíva,

Dado que os preços registrados na ata nº 026/2024, referente ao pregão eletrônico Nº 007/2024 publicado no contrato administrativo de nº 050/2024, estão em cinco casas decimais.

E com base na resolução 858/2021 expedido pela Agência Nacional do Petróleo (ANP) qual nos orienta que os preços comercializados deverão ser praticados em duas casas.

https://www.gov.br/anp/pt-br/canais_atendimento/imprensa/noticias-comunicados/diretoria-da-anp-aprova-alteracoes-em-regras-sobre-comercializacao-de-combustiveis

Solicitamos por meio desta, o arredondamento dos preços conforme tabela a seguir para adequação;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	Gasolina comum	LITROS	230.600	R\$6,07	R\$ 1.399.742,00
2	Diesel comum	LITROS	496.000	R\$6,01	R\$ 2.980.960,00
3	Diesel S10	LITROS	340.500	R\$6,39	R\$ 2.175.795,00
4	Aria	LITROS	5.300	R\$3,60	R\$ 19.080,00
5	Etanol	LITROS	3.000	R\$4,10	R\$ 12.300,00
TOTAL GLOBAL =				R\$	6.587.877,00

Também confirmamos a ciência e concordância em que o total global do contrato terá impacto de redução.

PAULO IRINEU
PELANDA:500
25767968

Assinado de forma
digital por PAULO
IRINEU
PELANDA:50025767968
Dados: 2024.05.20
13:44:16 -03'00'

Postos Pelanda Combustíveis Ltda
CNPJ 78.901.915/0005-99
Jaguariaíva, 20 de maio de 2024.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas no termo aditivo de contrato, bem
como sua regular publicação.

Jaguariaíva, 21 de maio de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocms200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Circular nº 043/2024 – DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARA: GABINETE.

ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO - PE Nº 07/2024 – PARA ASSINATURA

Jaguaraiá, 13 de Junho de 2024.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 07/2024**. Seguem dados da contratação:

Contrato Administrativo: Nº 050/2024

Contratado: POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando o fornecimento eventual e parcelado de Combustível automotivo, para abastecimento da Frota Municipal no ano de 2024

Natureza do Aditivo: Adequar os valores do registro de preços ATA 026/2024, que deverá ser expresso com duas casas decimais no painel das bombas de combustível, conforme tabela anexa.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ione Aparecida Mendes do Prado

Departamento de Compras e Licitações – Contratos

Exma. Sra.

ALCIONE LEMOS

MD. Prefeita Municipal



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rançãos200anos

1º TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo nº. 050/2024.

Pegão Eletrônico nº 007/2024.

Processo licitatório nº 12/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.^a ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 78.901.915/0005-99, com sede na Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, 363, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Jaguariaíva/PR, CEP: 500.257.679-68, residente na cidade de Curitiba/PR, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14. 133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. Em conformidade com os artigos 57§ 1º e artigo 65, II, “d” ambos da Lei nº8.666/93, ainda, nos termos do que consta no processo de fls. 171, adita-se o contrato principal para fins de:

- a) Adequar os valores do registro de preços ATA 026/2024, que deverá ser expresso com duas casas decimais no painel das bombas de combustível, conforme tabela abaixo:

Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total por item
Gasolina Comum	Litros	230.600	R\$6,07	R\$1.399.742,00
Diesel Comum	Litros	496.000	R\$6,01	R\$2.980.960,00
Diesel S10	Litros	340.500	R\$6,39	R\$2.175.795,00
Arla	Litros	5.300	R\$3,60	R\$ 19.080,00
Etanol	Litros	3.000	R\$4,10	R\$ 12.300,00

- b) Os valores contratados a serem pagos pela Contratante, perfazem a alteração da Cláusula Quarta – Preço e Condição de Pagamento do contrato principal, com efeitos **suprimere** a estimativa para o fornecimento, objeto contratual que será o total de **R\$6.587.877,00(seis milhões e quinhentos e oitenta e sete mil oitocentos e setenta e sete reais.**





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



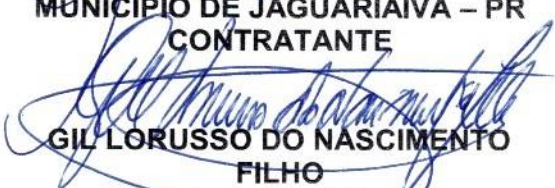
#ranças200anos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data de sua assinatura deste termo, com efeitos nos termos da cláusula primeira. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguaraiava/PR, 22 de maio de 2024.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO
FILHO
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Urbano e Logística

PAULO IRINEU Assinado de forma
digital por PAULO IRINEU
PELANDA:500 PELANDA:50025767968
25767968 Dados: 2024.05.22
14:03:14 -03'00'

POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS
LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____



PELANDA

voce bem aqui

192

Ao Município de Jaguariaíva,

Vimos por meio desta, solicitar a equiparação de preço dos produtos **Gasolina Comum** e **Etanol Comum**.

Baseando-se na última publicação efetuada pela Agência Nacional do Petróleo (ANP), os produtos descritos abaixo sofreram as seguintes alterações:

Gasolina Comum	R\$ 6,36 Litro
Etano Comum	R\$ 4,66 Litro

Deixo a seguir o link do site para constatação do mesmo,

<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>

Agradecemos a compreensão do fato, e esperamos que façam a atualização dos preços em seus registros.

PAULO
IRINEU

PELANDA:50
025767968

Assinado de forma
digital por PAULO
IRINEU
PELANDA:500257679
68
Dados: 2024.09.16
17:08:17 -03'00'

Postos Pelanda Combustíveis Ltda

CNPJ: 78.901.915/0005-99

Jaguariaíva, 16 de setembro de 2024.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumoaos200ano

Secretaria de Finanças e Planejamento

Sra. Secretária

Segue o processo para informação orçamentária e financeira, para a alocação no orçamento, além disso deverão ser anexadas todas as certidões, inclusive as do TCEPR E TCU, caso ainda não estejam anexadas, para demonstração da regularidade cadastral dos contratados.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 19 de setembro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.901.915/0005-99
Certidão n°: 65512228/2024
Expedição: 23/09/2024, às 15:16:18
Validade: 22/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **78.901.915/0005-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

196
228

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034707267-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.901.915/0005-99**

Nome: **POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/01/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Consulta de certidão

Permite consultar e emitir 2ª via de CND e CPEND por data de emissão ou validade para o CNPJ pesquisado. Abrange certidões emitidas a partir de 03/11/2014 nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014.

CNPJ:

78.901.915/0005-99

Pesquisa:

- ☒ Data de validade
☐ Data de emissão

Período a partir de 03/11/2014:

01/01/2024 a 23/09/2024

[Consultar](#) [Limpar](#)

Consulta de certidão

Não existe certidão emitida para os dados consultados.

[Ok](#)

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Certidão Negativa de Pendências****CNPJ: 78.901.915/0005-99****Requerente: POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 23/09/2024 15:18:19, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 299058935

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/09/2024 15:19:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA**
CNPJ: **78.901.915/0005-99**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 195/2024

PROTOCOLO Nº. 15623/2023

Da consulta:

A Superintendência de Governança de Aquisições e Contratações solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Aquisição de combustível automotivo para abastecimento da Frota Municipal.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser aditivado é de R\$ 45.864,37 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos), poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 07 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL

Und: 005 Depto de Logística

Projeto/Atividade: 2.026 Conservação e Manutenção da Frota Municipal

Elemento de Despesa: (132) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

Órgão: 10 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

Und: 001 Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.040 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL

Elemento de Despesa: (192) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre transferências constitucionais

Projeto/Atividade: 2.045 Manutenção da Educação Infantil

Elemento de Despesa: (207) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Projeto/Atividade: 2.047 Manutenção da Educação Fundamental

Elemento de Despesa: (217) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 102 – FUNDEB 30%

103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

104 - Demais impostos vinculados à educação básica

Projeto/Atividade: 2.049 Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: (229) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 107 – Salário Educação

127 – Transporte Escolar PNATE

1043 - Transporte Escolar Estadual

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde - SEMUS

Und: 001 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.063 Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: (294) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 303 – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

Projeto/Atividade: 2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

Elemento de Despesa: (305) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Fonte de Recurso: 303 – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde - SEMUS

Und: 001 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion

Elemento de Despesa: (332) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 303 – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 14.133/21, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64..

Jaguariaíva em, 01 de outubro de 2024.


SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal


MIRIAN NUNES NACLI RAMOS
Diretora de Departamento de Planejamento
e Gestão Convênios e Prestação de Contas





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200ano

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SR. SECRETÁRIO/FISCAL DO CONTRATO

Para que o fiscal do contrato se manifeste expressamente se concorda com o
aditivo, para aumento de valor do litro de combustível.

Após o atendimento, retornar.

Jaguariaíva, 07 de outubro de 2024.


TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



#rumoaos200anos

FOLHA DE INFORMAÇÃO

ROCESSO/ANO: 0000015623/2023

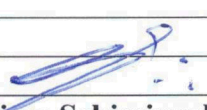
À SENJUR/PMJ

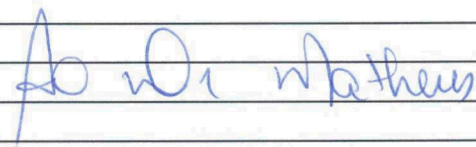
Jaguariaíva, 15 de outubro de 2024

Informo que, somente após análise e parecer jurídico sobre o contrato em questão poderei manifestar-me. Sendo assim, encaminho este para apreciação e parecer, retornando após para que possa me manifestar.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Cristiam Schimiguel
Diretor do Departamento de Logística


P/ encaminhar parecer


Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos

ANÁLISE DE REQUERIMENTO QUANTO A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

Parecer Referencial

Ainda que a nova lei de licitações, Lei 14.133/2021, trate da obrigatoriedade da alocação dos riscos, o que certamente diminuirá em muito tais situações, existem situações imprevisíveis, que trazem álea econômica ou administrativa para a administração ou para o contratado.

A lei geral de licitações e contratos prevê a possibilidade de reajuste contratual em três situações: acréscimo de serviços, reajuste em razão do tempo transcorrido e readequação dos valores com base na teoria da imprevisão.

Na primeira situação indicada, há um aumento de custo, visto que houve um aumento de serviço no qual não havia sido firmado anteriormente, sendo assim há a mudança de valores, contudo o preço estipulado será baseado ao valor unitário previsto no contrato inicial, entretanto vale ressaltar que este valor não poderá ultrapassar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do acordado anteriormente.

No caso do reajuste em razão do tempo transcorrido, refere-se ao tempo firmado em contrato, que em certas situações, tem de ser analisados os valores anuais do combinado, visto que poderá a inflação alterar o preço dos produtos e serviços firmados, tendo que ser atualizado anualmente.

A readequação dos valores com base na teoria da imprevisão, é um pouco mais complexa, é baseada nos conceitos de situações imprevisíveis e inevitáveis, não tendo que o contratado arcar com as devidas situações. A imprevisibilidade está associada a impossibilidade do sujeito de intervir, não podendo prever a situação. A inevitabilidade consiste no ato de as partes não conseguir impedir que o ato ocorra, mesmo que tendo o conhecimento do aumento do valor.

O reequilíbrio econômico-financeiro representa uma alteração contratual derivada de álea extraordinária, isto é, além de representar uma



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#rumcacs200anos

alteração do negócio jurídico, não se submete a qualquer prazo ou disciplina contratual prévia, podendo ser requerido, portanto, a qualquer tempo, devendo a Administração Pública restabelecer a equação econômico-financeira.

O Tribunal de Contas da União tem entendido pela inexistência de preclusão lógica para a solicitação do reequilíbrio contratual, portanto o reequilíbrio econômico-financeiro pode se dar a qualquer tempo, consequentemente não há que se falar em periodicidade mínima para o seu reconhecimento e respectiva concessão. com efeito, se decorre de eventos supervenientes imprevisíveis na ocorrência e ou nos efeitos, não faria sentido determinar tempo certo para a sua concessão. Na mesma linha de raciocínio, não pede previsão em edital ou contrato, visto que encontra respaldo na lei e na própria Constituição Federal, sendo devida desde que presentes os pressupostos.

Acrescente-se ainda que o reequilíbrio não é concretizado apenas com o mero requerimento da empresa, nos valores que esta solicita, após confirmação de compatibilidade de mercado. Ele deve ser comprovado e não pode implicar em aumento de itens de composição do custo não afetados.

Registre-se que o Município não pode simplesmente aceitar o que a empresa afirma, devendo, pois, ser realizado estudo técnico para comprovar que a empresa efetivamente sofreu prejuízos em razão dessa medida.

Para a recomposição de preços por reequilíbrio econômico-financeiro, os eventos supervenientes a assinatura do ajuste que alteram seu equilíbrio, necessariamente, devem refletir uma substancial mudança do conteúdo das obrigações impostas à parte que alega seu desequilíbrio. Caso em tela, não basta a simples alegação da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, impeditivos de uma execução equilibrada do contrato, faz-se necessário, essencialmente, a demonstração de que tais eventos alteraram substancialmente o conteúdo ou a extensão das prestações impostas ao contratante. É essencial a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato devidamente justificada.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumoaos200anos

Considera-se necessário, por parte da requerente, a comprovação da causa do desequilíbrio ou ao menos a identificação dos itens da planilha de custos efetivamente impactados para que o reequilíbrio possa ser concedido. Caso bastasse a comprovação de mera variação entre os preços contratuais e os de mercado, não haveria por que a lei especificar taxativamente quais os pressupostos para o reequilíbrio.

Do mesmo modo, qualquer variação de preços para baixo também ensejaria o reequilíbrio a favor da Administração.

O Professor Lucas Rocha Furtado entende que a manutenção do equilíbrio deve se ater estritamente ao que foi previsto em Lei. Vejamos:

"De fato, admitir a aplicação da teoria da imprevisão aos contratos administrativos fora das circunstâncias definidas em lei vale dizer, aceitar a recomposição de preços nos contratos a todo tempo e modo, na hipótese de o contratante apenas demonstrar alterações na relação econômico-financeira, seria negar qualquer sentido ao instituto da licitação e premiar o licitante que, por má-fé ou inépcia empresarial, apresentou proposta que, com o tempo, revelou-se antieconômica."

Jessé Torres Pereira Júnior esclarece que "típico fato do príncipe é a criação, alteração ou a extinção de tributos ou de encargos legais, bem assim a instituição de regimes legais. Se o fato ocorrer 1º, após a data da apresentação das propostas pelos licitantes habilitados, e 2º, influir sobre os preços contratados (quase sempre para agravá-los, porém há de considerar-se a possibilidade, remota embora, de desonerá-los), a Administração estará obrigada a rever os preços, elevando-os ou reduzindo-os, de acordo com a repercussão advinda do fato do príncipe."

Marçal Justen Filho, em seu livro Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ao tratar do equilíbrio econômico-financeiro, mais especificamente sobre o Parágrafo quinto do artigo 65 da Lei 8.666/1993, assim dispõe:

"No Acórdão 297/2005 - Plenário do e. TCU, restou decidido que é possível o aditamento contratual com vistas a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, tanto para mais quanto para menos, quando sobrevir fato tributário, de comprovada repercussão nos preços contratados". Senão vejamos:



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#sumcacs200anos

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) **para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.**

§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

§ 2º Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do caput deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão



[Handwritten signature]

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#rumcaos200anos

administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado (indicados nas cláusulas regulamentares) equivalem a retribuição (indicada nas cláusulas econômicas) paga pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: a equação econômico-financeira.

É requisito para a aplicação da teoria da imprevisão com o reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato, que o fato seja imprevisível quanto a sua ocorrência ou quanto as suas consequências, estranho a vontade das partes, inevitável e causa de desequilíbrio muito grande no contrato, ou seja, quando algum dos lados da balança se altera, surge um desequilíbrio cuja onerosidade autoriza ações no sentido de se reequilibrar a equação.

Há formas de reequilíbrio econômico-financeiro, também denominado de revisão de preços ou de recomposição de preços. Mostram-se necessárias quando ocorre fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, após a definição dos preços. Os contratos poderão ser alterados na hipótese de fato do príncipe, de fato da administração, de caso fortuito e de força maior, para restabelecer a relação que as partes estabeleceram inicialmente, de modo manter o equilíbrio econômico financeiro inicial da avença o fato do príncipe pode se exteriorizar em lei, regulamento ou qualquer outro ato geral do Poder Público que atinja a execução do contrato, como pode provir da própria Administração contratante ou de outra esfera administrativa competente para a adoção da medida governamental.

Se o fato for previsível e de consequências calculáveis, ele é suportável pelo contratado, constituindo álea econômica ordinária. A mesma conclusão, se tratar de fato que o particular pudesse evitar, pois não será justo que a Administração responda pela desídia do contratado. Somente o desequilíbrio muito grande, que torne excessivamente onerosa a execução para o contratado, justifica a aplicação da teoria da imprevisão, pois os pequenos prejuízos, decorrentes de má previsão, constituem álea ordinária não suportável pela Administração. No tocante ao impacto acentuado no



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#rumcaos200anos

contrato, fundado na teoria da imprevisão, a Administração deve ter cautela em verificar a execução dos serviços que utilizem os insumos que sofreram reajustes. O estágio de execução contratual (cronograma físico-financeiro e percentual de medições de insumos) é fator precípuo a ser considerado pela Administração na análise do reequilíbrio, demonstrando objetivamente que ocorrências supervenientes tornaram a sua execução excessivamente onerosa.

O reajuste de preços de materiais por si só, ainda que em percentual elevado, não justificaria a revisão contratual por um motivo simples: o particular contratado pode ter adquirido os insumos ou incorrido nas despesas impactadas pelo reajuste antes da ocorrência do evento. Em tal situação, o posterior reajuste acabaria, inclusive, favorecendo o contratado, pois os índices de reajuste contratual supervenientes captariam, em maior ou menor grau, o fato ocorrido.

Portanto, essas diretrizes devem ser impreterivelmente observadas pela área técnica, de modo a evitar que a contratada tenha a sua remuneração majorada por índices de reajustes que foram afetados ao menos parcialmente pelo aumento dos insumos, mas que não incorreria em custos adicionais, haja vista a possibilidade de se ter adquirido antes do reajuste.

Além destes aspectos, são motivos que não justificam o reequilíbrio:

- I- ausência de elevação dos encargos do particular;
- II- ocorrência de evento antes da formulação das propostas;
- III- ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
- IV - culpa do contratado pela majoração dos seus encargos (o que inclui a previsibilidade da ocorrência do evento).

Deve-se observar, ainda, que o TCU exige a comprovação de onerosidade excessiva para fundamentar o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato

O Tribunal de Contas da União já se posicionou sobre o tema: **"Devem ser evitados repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros do**



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguaraiá - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguaraiá.pr.gov.br / juridico@jaguaraiá.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos

contrato a ser celebrado em discordância com a Planilha de Custos e Formação de Preços, originariamente 'elaborada pela empresa a ser contratada, sob pena de responsabilidade solidária - Acórdão n 2.100/2000-Plenário'.

De acordo com a Revista "Licitações e Contratos" - Orientações e Jurisprudência TCU, 00 ed., p. 812, **"o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato será concedido quando for necessário restabelecer a relação econômica que as partes pactuaram inicialmente. Para que POSSA ser autorizado e concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração tem que verificar:**

- 1) os custos dos itens constantes da proposta contratada, em confronto com a Planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;
- 2) encaminhar a Administração Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado demonstrar quais os itens da Planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato;
- 3) Comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém, de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

Ademais disso, não se pode olvidar que a revisão de preços deve ser antecedida de manifestação do setor técnico responsável pelo contrato, mediante análise circunstanciada do pleito e das planilhas de custos apresentadas pela Empresa Contratada, de modo a comprovar-se que as justificativas apresentadas procedem e que a nova composição de itens está correta e os preços estão em conformidade com os de mercado e, ainda, que estes continuam vantajosos para a Administração. O reequilíbrio econômico-financeiro que visa a majoração de preços deve ter por base o pleito da empresa contratada, devendo a Administração verificar, item por item a compatibilidade e a veracidade da informação apresentada. Assim, não pode e não deve a Administração Pública conceder reequilíbrio confiando, apenas, nos dados apresentados pelo contratado.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#rumocao200anos

Entendendo o fiscal que fora demonstrado, no pedido, a superveniência do fato de que, segundo a contratada, teria aumentado os preços dos insumos, modificação no mercado que caracterizasse aumento nos preços de forma imprevisíveis ou previsíveis, porém INSUPORTÁVEIS pelo contrato remete-se ao gestor do contrato para juntada aos autos de parecer técnico elaborado mediante análise criteriosa das planilhas anexadas a solicitação da contratada, a fim de demonstrar que a administração municipal atesta todas as informações e justificativas constantes no correspondente pedido e em especial atentar-se:

- 1) aos custos dos itens constantes da proposta contratada, em confronto com a planilha de custos que acompanha a solicitação de reequilíbrio;
- 2) verifique e informe no processo se na documentação apresentada pela contratada existe comprovação de que os quantitativos de insumos, passíveis de medição durante o período solicitado, tenham sido adquiridos após os aumentos;
- 3) avalie a planilha de formação de preços apresentada pela contratada e informe se os valores apresentados devem ser aceitos na íntegra pela Administração ou se é necessário retificar alguma informação;
- 4) informar se ficou demonstrado que o evento apresentado alterou substancialmente o conteúdo ou a extensão das prestações impostas ao contratante, bem como se houve a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato e se a justificativa apresentada é suficiente;
- 5) deve informar, ainda, se o fato alegado pela contratada provocou grande desequilíbrio ao contrato mediante análise criteriosa das planilhas anexadas a solicitação da contratada.

Destaca-se que a verificação e conferência de cálculo e valores não competem a Procuradoria, mas ao setor técnico competente da Administração, pois não cabe a Procuradoria Geral emitir manifestação conclusiva sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações



[Handwritten signature]

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguaraiá - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguaraiá.pr.gov.br / juridico@jaguaraiá.pr.gov.br



#rumocao200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

sobre tais questões. A comprovação da existência do fato que comprova o desequilíbrio é de incumbência do interessado. Mas é competência exclusiva da Administração, através do setor técnico/contábil, proceder à análise devida das planilhas reequilibradas que foram apresentadas, em conformidade com o disposto pelas normas vigentes, a fim de verificar se os valores informados pela empresa encontram-se em conformidade com o estipulado pelos normativos envolvidos.

Por isso, é imprescindível que a Administração antes de conceder o reequilíbrio, confirme se os valores indicados nas planilhas e os prazos para o início de suas vigências estão corretos e correspondem ao instituído legalmente, mediante manifestação técnica expressa que deverá:

- 1 - Apontar, através de simples cálculos, a relevância dos itens no valor total do contrato original, imputando um percentual sobre o valor total do contrato;
- 2 —Apontar, mês a mês, o total utilizado de cada um dos materiais apontados no pedido, na execução da obra, no caso de Tomada de Preço ou Concorrência Pública;
- 3 —Apontar a evolução dos preços e seu impacto no valor do contrato, de acordo com a utilização mensal, de acordo com as tabelas da ANP ou qualquer outro documento fiscal;
- 4 —Quantificar o valor que representaria os aumentos mensais no valor total do contrato;
- 5 —Somar o valor da alteração com o valor original do contrato e definir o percentual de impacto no contrato.

A Área Técnica deve observar se a empresa comprovou com documentos por ela acostados, que efetivamente ocorreu uma alteração financeira significativa nos encargos assumidos, fato este ocorrido posteriormente a celebração do contrato e que decorre de fato imprevisível. Oriundo de urna nova realidade de mercado e que independe da vontade da contratada. Ressalta-se, mais uma vez, que incumbe a Administração, como fiscal do contrato e por se tratar de tarefa administrativa, verificar a correção da planilha de custos reequilibrada que foi apresentada pela Requerente, em confronto com a Planilha/Preço apresentada na proposta, ou seja, verificar por meio de servidor com conhecimento técnico e devidamente identificado, se ocorreu a efetiva



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#sumoacs200anos

repercussão dos eventos majoradores ou redutores dos custos que realmente tiveram aumento ou redução comprovada e a partir de que data ocorreram.

Postas as orientações, o gestor deve realizar uma análise minuciosa e cuidadosa do caso concreto, verificando se foram cumpridas todas as orientações ora colocadas para fins de encontrar a melhor decisão a ser tomada no caso, motivadamente. Por se tratar de providência e decisão técnica administrativa, deve ter a sua conformidade legal verificada e atestada pela Administração, por meio de sua Área Técnica competente, ratificando o entendimento ora consignado e providenciados os dados e justificativas faltantes.

Cabe ressaltar, por oportuno, que os valores, percentuais, cálculos e motivação a serem apresentados pelos órgãos para fins de pagamento/revisão de valores, são de sua inteira responsabilidade, devendo tais órgãos sempre se acautelarem quanto a sua correção e veracidade, em observâncias aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

O reequilíbrio econômico-financeiro pode ser concedido a qualquer tempo, independentemente de previsão contratual, desde que verificadas as circunstâncias elencadas na letra "d", do art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

O termo aditivo ou de apostilamento deve conter as cláusulas mínimas necessárias para sua compreensão e eficácia. Destaca-se, nesse sentido, que o termo aditivo/apostilamento deverá conter cláusula que indique expressamente os novos valores contratuais a serem praticados, em razão do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Ainda, o termo aditivo/apostilamento deve apresentar cláusula que ratifique as demais condições contratuais.

Além do que a Administração deve atentar para os procedimentos operacionais do reequilíbrio de preços, sendo os seguintes passos:

a) Necessidade da existência de um documento devidamente protocolado pelo contratado com todos os dados do processo, justificando a necessidade do reequilíbrio e comprovando para a Administração a necessidade de recomposição de



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos

preços quanto ao valor de determinado bem ou serviço, conforme foi apresentada no requerimento protocolado pela parte interessada;

b) Apresentação pelo contratado de uma planilha de custos, em que a mesma deverá ser idêntica à apresentada na licitação para que a Administração tenha condições de analisar o pedido da empresa, presente no processo;

c) Feita a juntada da documentação aos autos do processo, deve ser levado à autoridade competente (a mesma que assinou o contrato), visando o deferimento (ou indeferimento), com a devida justificação;

d) Se deferida a solicitação, a Administração deverá providenciar oficial a empresa para informar se concorda com os cálculos e após aquiescência deverá encaminhar para elaboração do termo aditivo ao contrato, recompondo os preços em questão e deverá providenciar a convocação do contratado para assiná-lo; se indeferida, a Administração deverá notificar o contratado expondo os motivos determinantes;

e) Por fim, se concedido o reequilíbrio de preços, o setor de licitações e contratos deverá verificar com o setor de contabilidade e ou financeiro se há possibilidade da elaboração de um empenho complementar, caso haja necessidade.

Assim, recomendamos a aplicação das regras aqui estabelecidas em todos os processos cujo objeto seja o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, independente de manifestação jurídica individualizada.

Por fim, em havendo peculiaridades que escapem aos contornos gizados por esta manifestação jurídica referencial ou modificação das normas pertinentes, deverá o processo administrativo ser submetido a Procuradoria, para análise individualizada da questão.

É o Parecer. S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 17 de outubro de 2024.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200anos

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SR. SECRETÁRIO/FISCAL DO CONTRATO

Nova vista para que o fiscal do contrato se manifeste expressamente se concorda com o aditivo, emitindo seu parecer técnico sobre o pedido, e solicitando ou elaborando as planilhas de custos e alterações.

Após o atendimento, retornar.

Jaguariaíva, 21 de outubro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



Parecer Técnico sobre Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato Administrativo 050/2024

1. Introdução

Este parecer técnico tem como objetivo analisar e fundamentar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro referente ao contrato administrativo 050/2024, firmado com a empresa Postos Pelanda Combustíveis Ltda, responsável pelo fornecimento de combustíveis para o município de Jaguariaíva. O pedido de reajuste solicitado envolve o aumento do preço da gasolina comum de R\$ 6,07 para R\$ 6,34 e do etanol de R\$ 4,10 para R\$ 4,66.

2. Análise do Reajuste da Gasolina Comum

Conforme análise dos documentos fiscais enviados por e-mail pela empresa, segue:

2.1. Fundamentação do Reajuste

O aumento de R\$ 6,07 para R\$ 6,34, representando um acréscimo de R\$ 0,27 por litro (4,45%), pode ser justificado pelos seguintes fatores:

- **Aumento no Custo de Aquisição:** O preço da gasolina adquirida pela Postos Pelanda passou por reajustes, conforme segue:
 - NF 2148152 - 18/03/2024: R\$ 5,0137
 - NF 2148930 - 21/03/2024: R\$ 5,0137
 - NF 2150791 - 27/03/2024: R\$ 5,0635
 - NF 2185137 - 04/07/2024: R\$ 5,1255
 - NF 2187214 - 10/07/2024: R\$ 5,3317
 - NF 2222853 - 28/10/2024: R\$ 5,2805





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

Variação do valor e Percentual de Custo:

- Aumento total de R\$ 5,0137 para R\$ 5,2805
- Percentual de aumento: 5,32%

3. Análise do Reajuste do Etanol

3.1. Fundamentação do Reajuste

O aumento do preço do etanol de R\$ 4,10 para R\$ 4,66, representando um acréscimo de R\$ 0,56 por litro (13,66%), encontra fundamentação nas seguintes considerações:

- **Variação do Custo de Aquisição:** O etanol fornecido pela Postos Pelanda também apresentou variações de preço, conforme listado abaixo:
 - NF 2148152 - 18/03/2024: R\$ 2,8012
 - NF 2150791 - 27/03/2024: R\$ 2,9416
 - NF 2185137 - 04/07/2024: R\$ 3,2943
 - NF 2187214 - 10/07/2024: R\$ 3,3016
 - NF 2222853 - 28/10/2024: R\$ 3,3755

Variação do valor e Percentual de Custo:

- Aumento total de R\$ 2,8012 para R\$ 3,3755
- Percentual de aumento: 20,46%

4. Fatores Externos

- **Variação no Preço do Petróleo:** A recente alta nos preços internacionais do petróleo, influenciada por questões geopolíticas, como tensões no Oriente





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



Médio e decisões da OPEC+, e pela crescente demanda global, especialmente na recuperação econômica pós-pandemia, deve ser considerada. Isso impacta diretamente os custos de produção e, consequentemente, os preços ao consumidor.

- **Impostos e Cargas Regulatórias:** Alterações nos tributos que incidem sobre o combustível, como ICMS e PIS/COFINS, têm um impacto significativo no custo final. As mudanças nas alíquotas e as políticas de preços estaduais podem resultar em variações consideráveis no preço ao consumidor.
- **Taxa de Câmbio:** A flutuação da moeda nacional em relação ao dólar também é um fator crucial. A recente desvalorização do real em relação ao dólar encarece a importação de combustíveis, afetando diretamente os preços locais. O cenário de alta do dólar tem se mostrado um desafio constante para o setor.
- **Custos de Produção e Logística:** O aumento nos custos operacionais relacionados ao transporte e à distribuição dos combustíveis, incluindo despesas com frete e manutenção da infraestrutura logística, tem impactado a viabilidade econômica das distribuidoras. Esses custos têm sido agravados por fatores como a inflação e os aumentos nos preços dos insumos.
- **Custos de Produção e Logística:** Assim como na gasolina, os custos de produção do etanol foram impactados por aumentos nos preços de insumos agrícolas e despesas logísticas. Esses fatores têm tornado a produção menos rentável e, consequentemente, exigido ajustes nos preços.

5. Impacto Econômico

A concessão deste reajuste é essencial para garantir a continuidade do abastecimento e a sustentabilidade econômica da operação.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



6. Conclusão

Diante da análise apresentada, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo 050/2024 é considerado justo e necessário. As variações significativas nos custos de aquisição e os fatores externos corroboram a necessidade de reajuste dos preços dos combustíveis fornecidos. Se não houver impedimentos legais que prejudiquem o parecer, manifesto-me favorável à concessão do reequilíbrio solicitado pela empresa.

Jaguariaíva, 30 de outubro de 2024.


Cristiam Schimiguel

Diretor do Departamento de Logística



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

Ao Município de Jaguariaíva

Vimos por meio deste, solicitar o reequilíbrio financeiro dos itens especificados na tabela abaixo:

Item	Especificações	V. Unit. Contratado	Porcentual Equilíbrio-Econômico	V. Unitário Reajustado
1	GASOLINA COMUM	R\$6,07	Acréscimo 4,45%	R\$6,34
2	ETANOL COMUM	R\$4,10	Acréscimo 13,66%	R\$4,66

Para constatação dos fatos, deixamos em anexo deste documento as notas fiscais de número:

2148152; 2148930; 2150791 * (Período de registro dos preços do contrato em vigência)

2185137; 2187214; 2222853 * (Período de maior flutuação e nota fiscal mais recente)

PAULO IRINEU
PELANDA:500
25767968

Assinado de forma
digital por PAULO
IRINEU
PELANDA:50025767968
Dados: 2024.10.29
14:58:10 -03'00'

Postos Pelanda Combustíveis Ltda
CNPJ: 78.901.915/0005-99
Jaguariaíva, 29 de outubro de 2024.

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:		NF-E
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 2148152
		SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA  ROD XISTO BR 476 TOMAZ COELHO ARAUCARIA PR CEP: 83707-440 FONE: 2138912525		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 2148152 SÉRIE 3 FOLHA 1 / 2	 CHAVE DE ACESSO 4124 0333 3371 2201 6635 5500 3002 1481 5217 2555 7493 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070077333 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA 1070203495 CNPJ 33.337.122/0166-35		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240081879104 18/03/2024 18:24:46-03:00	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA		78.901.915/0005-99	18/03/2024
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO/DISTRITO	DATA DE ENT/SAÍDA
AV GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL	363	JD.N.SRA.DE FATIMA	18/03/2024
MUNICÍPIO	CEP	UF	HORA DE SAÍDA
JAGUARIAIVA	84200-000	PR	
	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
	4192780482	9079008866	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
NOME / RAZÃO SOCIAL			
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
MUNICÍPIO		UF	FONE/FAX

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
NOME / RAZÃO SOCIAL		33.453.598/0057-88	
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
ROD DO XISTO BR 476 KM 15085			
MUNICÍPIO		UF	FONE/FAX
ARAUCARIA		PR	

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	19/03/2024	182.553,83						

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		37.600,00		2.458,83		180.845,00	
VALOR DO ICMS		2.053,17		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
VALOR DO FRETE		0,00		0,00		183.303,83	
VALOR DO SEGURO		0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS			
0,00		0,00					

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		1 - Destinatário		AXS9H33	PR	10.562.798/0001-19
REDE PELANDA TRANSPORTES LTDA						
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD REGIS BITTENCOURT SN KM25SL04		CAMPINA GRANDE DO SUL			PR	9086788508
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO
40000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		31.916,500		31.916,500

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
1000300	ORIGINAL ETANOL ONU 1170 ORIGINAL ETANOL - ETANOL ou Solução de ETANOL, Classe Risco: 3, GE: II.	22071090	070	5655	L	10000.00	2.8012	28.012,00	17.109,73	2.053,17		12,00	0,00
11200000	IPIMAX GASOLINA ADITIVADA ONU 3475 IPIMAX GASOLINA ADITIVADA - MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II. ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22. Carga tributária: BC: (Quantidade em litros) 5000, Aliquota: 1.3721 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 6860,50.	27101259	061	5655	L	5000.00	5,1437	25.718,50	0,00	0,00		0,00	0,00
15310017	IPIMAX DIESEL S10 ADITIVADO ONU 1202 IPIMAX DIESEL S10 ADITIVADO - GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III. ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22. Carga tributária: BC: (Quantidade em litros) 10000, Aliquota: 1.0635 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 10635,00.	27101921	061	5655	L	10000.00	5,1549	51.549,00	0,00	0,00		0,00	0,00
11110000	ORIGINAL GASOLINA ONU 3475 ORIGINAL GASOLINA - MISTURA DE ETANOL E	27101259	061	5655	L	10000.00	5,0137	50.137,00	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL							

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Produto de utilidade pública assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: JOSE LUIS DOS SANTOS /55305989949/ Local de retirada: RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. CNPJ 33.453.598/0057-88 IE 90548470-22, situada no(a) ROD DO XISTO BR 476, SN - CENTRO - ARAUCARIA - PR. O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um único tanque. A fim de evitar contaminações e derrames. Após veto cobrar atual, monetária, acrescido de juros de 1% ao mês, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratórios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 083/24(ALCO), 053/24(GASC), 088/24(S10B), 053/24(GASC), 051/24(500B). Preço p/ ICMS Retido (em Reais): OR ETANOL-3,7600. ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22. Carga tributária: BC: (Quantidade em litros) 5000, Aliquota: 1.3721 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 6860,50. ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22. Carga tributária: BC: (Quantidade em litros) 10000, Aliquota: 1.0635 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 10635,00. ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22. Carga tributária: BC: (Quantidade em litros) 5000, Aliquota: 1.3721 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 6860,50. ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22. Carga tributária: BC: (Quantidade em litros) 10000, Aliquota: 1.0635 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 10635,00.		

FONE : 2138912525

FOLHA 2 / 2



www.nfe.fazenda.gov.br/porta1 ou no site da Sefaz Autorizadora

141240081879104 18/03/2024 18:24:46-03:00

Impresso pelo Sistema e-Forms - NDDigital S/A - Tel. (49) 3251-8000

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:		NF-E
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 2148930
		SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA		DANFE	
	ROD XISTO BR 476 TOMAZ COELHO ARAUCARIA PR CEP: 83707-440 FONE : 2138912525	Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 2148930 SÉRIE 3 FOLHA 1 / 2	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO		CHAVE DE ACESSO 4124 0333 3371 2201 6635 5500 3002 1489 3010 0990 0212	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070077333		CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA 1070203495		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240084813171 21/03/2024 03:46:01-03:00	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA		78.901.915/0005-99	21/03/2024
ENDEREÇO AV GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL		Nº 363	DATA DE ENTREGA 21/03/2024
MUNICÍPIO JAGUARIAIVA		BAIRRO/DISTRITO JD.N.SRA.DE FATIMA	HORA DE SAÍDA
CEP 84200-000	FONE/FAX 4192780482	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9079008866

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
NOME / RAZÃO SOCIAL			
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
MUNICÍPIO		UF	FONE/FAX

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
NOME / RAZÃO SOCIAL		33.453.598/0057-88	
ENDEREÇO ROD DO XISTO BR 476		BAIRRO/DISTRITO	CEP
MUNICÍPIO ARAUCARIA		UF PR	FONE/FAX

FATURA / DUPLICATA		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO
001	22/03/2024	126.974,50	

CÁLCULO DO IMPOSTO		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
NOME / RAZÃO SOCIAL REDE PELANDA TRANSPORTES LTDA		127.974,50	
ENDEREÇO ROD REGIS BITTENCOURT SN KM 26 SL		VALOR TOTAL DO IPI	
QUANTIDADE 25000		VALOR TOTAL DA NOTA	
ESPÉCIE COMBUSTIVEL GRANEL		127.974,50	
MARCA IPIRANGA			

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
NOME / RAZÃO SOCIAL REDE PELANDA TRANSPORTES LTDA		10.562.798/0001-19	
ENDEREÇO ROD REGIS BITTENCOURT SN KM 26 SL		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 25000		UF PR	9051581129
ESPÉCIE COMBUSTIVEL GRANEL		PESO LÍQUIDO	20.538,500
MARCA IPIRANGA		PESO BRUTO	20.538,500

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	1 - Destinatário	QHX9C31
11110000	ORIGINAL GASOLINA ONU 3475 ORIGINAL GASOLINA - MISTURA DE ETANOL I GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II. ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22 . Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 5000 , Aliquota: 1.3721 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 6860.50.	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9051581129
15190002	ORIGINAL DIESEL S500 ONU 1202 ORIGINAL DIESEL S500 - GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III. ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22 . Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 10000 , Aliquota: 1.0635 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 10635.00.	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9051581129
15310017	IPIMAX DIESEL S10 ADITIVADO ONU 1202 IPIMAX DIESEL S10 ADITIVADO - GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III. ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9051581129

CÁLCULO DO ISSQN		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: DOUGLAS HENRIQUE CECCON/08684890930/ Local de retirada: RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. CNPJ 33.453.598/0057-88 IE 90548470-22, situada no(a) ROD DO XISTO BR 476, SN - CENTRO - ARAUCARIA - PR. O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Após veto cobrar atual. monetaria, acrescdo de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 056/24(GASC), 054/24(500B), 094/24(S10B) . Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22 . Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 5000 , Aliquota: 1.3721 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 6860.50. ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22 . Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 10000 , Aliquota: 1.0635 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 10635.00. ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22 . Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 10000 , Aliquota: 1.0635 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 10635.00. Lacs: 6514728 6514729 6514730 6514731 6514732 6514733 6514734 6514735 6514736 6514737 6514738 6514739 6514740 6514741 6514742 6514743 6514744 6514745 6514746 6514747 6514748		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9051581129
RESERVADO AO FISCO		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9051581129

Ipiranga

FONE : 2138912525

PR

FOLHA 2 / 2



4124 0333 3371 2201 6635 5500 3002 1489 3010 0990 0212

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

141240084813171 21/03/2024 03:46:01-03:00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:		NF-E
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 2150791
		SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA  ROD XISTO BR 476 TOMAZ COELHO ARAUCARIA PR CEP: 83707-440 FONE: 2138912525	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 2150791 SÉRIE 3 FOLHA 1 / 2	 CHAVE DE ACESSO 4124 0333 3371 2201 6635 5500 3002 1507 9117 9635 8734 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070077333 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA 1070203495 CNPJ 33.337.122/0166-35		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240092338174 27/03/2024 19:31:59-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA ENDEREÇO AV GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL MUNICÍPIO JAGUARIAIVA CEP 84200-000 FONE/FAX 4192780482		CNPJ/CPF 78.901.915/0005-99 Nº 363 BAIRRO/DISTRITO JD.N.SRA.DE FATIMA UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9079008866	DATA DE EMISSÃO 27/03/2024 DATA DE ENT/SAÍDA 27/03/2024 HORA DE SAÍDA
--	--	---	---

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA NOME / RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO MUNICÍPIO		CNPJ/CPF INSC. ESTADUAL CEP FONE/FAX
---	--	---

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA NOME / RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO MUNICÍPIO		CNPJ/CPF 33.453.598/0057-88 INSC. ESTADUAL CEP FONE/FAX
--	--	--

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	28/03/2024	210.860,43						

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 17.967,29	VALOR DO ICMS 2.156,07	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 37.600,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 2.355,93	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 209.504,50
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS			VALOR TOTAL DA NOTA 211.860,43	

NOME / RAZÃO SOCIAL REDE PELANDA TRANSPORTES LTDA ENDEREÇO ROD REGIS BITTENCOURT SN KM25SL04 QUANTIDADE 45000 ESPÉCIE COMBUSTIVEL GRANEL MARCA IPIRANGA		FRETE POR CONTA 1 - Destinatário CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO AXS9H33 MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE DO SUL	UF PR CNPJ / CPF 10.562.798/0001-19 UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9086788508 PESO BRUTO 36.131,500 PESO LÍQUIDO 36.131,500
---	--	--	---

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
10000300	ORIGINAL ETANOL ONU 1170 ORIGINAL ETANOL - ETANOL ou Solucao de ETANOL, Classe Risco: 3, GE: II.	22071090	070	5655	L	10000.00	2,9416	29.416,00	17.967,29	2.156,07		12,00	0,00
11110000	ORIGINAL GASOLINA ONU 3475 ORIGINAL GASOLINA - MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II. ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22 . Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 10000 , Aliquota: 1.3721 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 13721.00.	27101259	061	5655	L	10000.00	5,0635	50.635,00	0,00	0,00		0,00	0,00
11200000	IPIMAX GASOLINA ADITIVADA ONU 3475 IPIMAX GASOLINA ADITIVADA - MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II. ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22 . Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 5000 , Aliquota: 1.3721 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 6860.50.	27101259	061	5655	L	5000.00	5,1935	25.967,50	0,00	0,00		0,00	0,00
15190002	ORIGINAL DIESEL S500 ONU 1202 ORIGINAL DIESEL S500 - GASOLEO, ou O.	27101921	061	5655	L	10000.00	5,1307	51.307,00	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: DOUGLAS HENRIQUE CECCON/08684890930/ Local de retirada: RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. CNPJ 33.453.598/0057-88 IE 90548470-22, situada no(a) ROD DO XISTO BR 476, SN - CENTRO - ARAUCARIA - PR. O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apes veto cobrar atual. monetaria, acrescimo de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 097/24(ALCO), 062/24(GASC), 062/24(GASC), 060/24(500B), 103/24(S10B). Preço p/ ICMS Retido (em Reais): OR ETANOL-3,7600. ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22 . Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 10000 , Aliquota: 1.3721 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 13721.00. ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22 . Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 5000 , Aliquota: 1.3721 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 6860.50. ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22 . Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 10000 , Aliquota: 1.0635 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 10635.00. ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22 . Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 10000 , Aliquota: 1.0635 e Valor de ICMS Retido	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

FONE : 2138912525

FOLHA 2 / 2



www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

141240092338174 27/03/2024 19:31:59-03:00

[illegible]

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:
DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
NF-E
Nº 2185137
SERIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA
ROD XISTO BR 476
TOMAZ COELHO
ARAUCARIA PR
CEP: 83707-440
FONE : 2138912525
DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 2185137
SERIE 3
FOLHA 1 / 2
CHAVE DE ACESSO
4124 0733 3371 2201 6635 5500 3002 1851 3710 2918 5970
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERACAO
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070077333 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA 1070203495 CNPJ 33.337.122/0166-35 PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO 141240197824384 04/07/2024 05:41:00-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
ENDEREÇO
AV GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL
MUNICÍPIO
JAGUARIAIVA
CEP 84200-000 FONE/FAX 4192780482
CNPJ/CPF 78.901.915/0005-99
BAIRRO/DISTRITO
JD.N.SRA.DE FATIMA
UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9079008866
DATA DE EMISSÃO 04/07/2024
DATA DE ENT.SAÍDA 04/07/2024
HORA DE SAÍDA

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA
NOME / RAZÃO SOCIAL
ENDEREÇO
MUNICÍPIO
CNPJ/CPF
INSC. ESTADUAL
CEP
FONE/FAX

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA
NOME / RAZÃO SOCIAL
ENDEREÇO
ROD DO XISTO BR 476 KM 15085
MUNICÍPIO
ARAUCARIA
CNPJ/CPF 33.453.598/0057-88
BAIRRO/DISTRITO
UF PR
FONE/FAX

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	05/07/2024	225.125,09						

CÁLCULO DO IMPOSTO
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 10.060,79 VALOR DO ICMS 1.207,29 BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 20.424,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 1.243,59 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 224.881,50
VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 VALOR TOTAL DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 226.125,09

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL
REDE PELANDA TRANSPORTES LTDA
FRETE POR CONTA 1 - Destinatário
CÓDIGO ANTT AXS9H33
PLACA DO VEÍCULO
AXS9H33
UF PR CNPJ / CPF 10.562.798/0001-19
ENDEREÇO
ROD REGIS BITTENCOURT SN KM25SL04
MUNICÍPIO
CAMPINA GRANDE DO SUL
UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9086788508
QUANTIDADE 45000 ESPÉCIE COMBUSTIVEL GRANEL MARCA IPIRANGA NÚMERO PESO BRUTO 35.832,000 PESO LÍQUIDO 35.832,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	IPI
10000300	ORIGINAL ETANOL ONU 1170 ORIGINAL ETANOL - ETANOL ou Solucao de ETANOL, Classe Risco: 3, GE: II.	22071090	070	5655	L	5000.00	3,2943	16.471,50	10.060,79	1.207,29		12,00	0,00
11110000	ORIGINAL GASOLINA ONU 3475 ORIGINAL GASOLINA - MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II. ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22. Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 15000, Aliquota: 1.3721 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 20581.50.	27101259	061	5655	L	15000.00	5,1255	76.882,50	0,00	0,00		0,00	0,00
11200000	IPIMAX GASOLINA ADITIVADA ONU 3475 IPIMAX GASOLINA ADITIVADA - MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II. ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22. Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 5000, Aliquota: 1.3721 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 6860.50.	27101259	061	5655	L	5000.00	5,2567	26.283,50	0,00	0,00		0,00	0,00
15190002	ORIGINAL DIESEL S500 ONU 1202 ORIGINAL DIESEL S500 - GASOLEO, ou O.	27101921	061	5655	L	10000.00	5,2125	52.125,00	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: JOSE LUIS DOS SANTOS /55305989949/ Local de retirada: RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. CNPJ 33.453.598/0057-88 IE 90548470-22, situada no(a) ROD DO XISTO BR 476, SN - CENTRO - ARAUCARIA - PR. O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos veto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 204/24(ALCO), 119/24(GASC), 119/24(GASC), 126/24(500B), 210/24(S10B). Preco p/ ICMS Retido (em Reais): OR ETANOL-4,0848. ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22. Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 15000, Aliquota: 1.3721 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 20581.50. ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22. Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 5000, Aliquota: 1.3721 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 6860.50. ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22. Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 10000, Aliquota: 1.0635 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 10635.00. ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22. Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 10000, Aliquota: 1.0635 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 10635.00.
RESERVADO AO FISCO

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

ROD XISTO BR 476

TOMAZ COELHO

ARAUCARIA

CEP: 83707-440

FONE : 2138912525



PR

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

Nº 2185137

SÉRIE

3

FOLHA 2 / 2

12



CHAVE DE ACESSO

4124 0733 3371 2201 6635 5500 3002 1851 3710 2918 5970

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA

1070203495

CNPJ

33.337.122/0166-35

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141240197824384 04/07/2024 05:41:00-03:00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

[illegible]

229
2228

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:		NF-E
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 2187214
		SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA ROD XISTO BR 476 TOMAZ COELHO ARAUCARIA PR CEP: 83707-440 FONE: 2138912525	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 2187214 SÉRIE 3 FOLHA 1 / 2	 CHAVE DE ACESSO 4124 0733 3371 2201 6635 5500 3002 1872 1411 6219 8890 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240204264122 10/07/2024 02:07:16-03:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070077333	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA 1070203495	CNPJ 33.337.122/0166-35

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA		78.901.915/0005-99	10/07/2024
ENDEREÇO AV GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL		Nº 363	DATA DE ENTREGA 10/07/2024
MUNICÍPIO JAGUARIÁIVA	CEP 84200-000	BAIRRO/DISTRITO JD.N.SRA.DE FATIMA	HORA DE SAÍDA
FONE/FAX 4192780482		UF PR	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9079008866	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
NOME / RAZÃO SOCIAL			
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
MUNICÍPIO		UF	FONE/FAX

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
NOME / RAZÃO SOCIAL		33.453.598/0057-88	
ENDEREÇO ROD DO XISTO BR 476		BAIRRO/DISTRITO	CEP
KM 15085			
MUNICÍPIO ARAUCARIA		UF PR	FONE/FAX

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	11/07/2024	204.971,87						

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		10.083,09		1.209,97	20.469,50	1.246,37	204.475,50
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	205.721,87	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL REDE PELANDA TRANSPORTES LTDA		1 - Destinatário		AXS9H33	PR	10.562.798/0001-19
ENDEREÇO ROD REGIS BITTENCOURT SN KM25SL04		MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE DO SUL	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9086788508		
QUANTIDADE 40000	ESPÉCIE COMBUSTIVEL GRANEL	MARCA IPIRANGA	NÚMERO	PESO BRUTO 31.617,000	PESO LÍQUIDO 31.617,000	

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
10000300	ORIGINAL ETANOL ONU 1170 ORIGINAL ETANOL - ETANOL ou Solucao de ETANOL, Classe Risco: 3, GE: II.	22071090	070	5655	L	5000.00	3,3016	16.508,00	10.083,09	1.209,97		12,00	0,00
11110000	ORIGINAL GASOLINA ONU 3475 ORIGINAL GASOLINA - MISTURA DE ETANOL I GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II. ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22 . Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 10000 , Aliquota: 1.3721 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 13721.00.	27101259	061	5655	L	10000.00	5,3317	53.317,00	0,00	0,00		0,00	0,00
11200000	IPIMAX GASOLINA ADITIVADA ONU 3475 IPIMAX GASOLINA ADITIVADA - MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II. ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22 . Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 10000 , Aliquota: 1.3721 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 13721.00.	27101259	061	5655	L	10000.00	5,4629	54.629,00	0,00	0,00		0,00	0,00
15190002	ORIGINAL DIESEL S500 ONU 1202 ORIGINAL DIESEL S500 - GASOLEO, ou O.	27101921	061	5655	L	5000.00	5,2405	26.202,50	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL							

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: JOSE LUIS DOS SANTOS /55305989949/ Local de retirada: RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. CNPJ 33.453.598/0057-88 IE 90548470-22, situada no(a) ROD DO XISTO BR 476, SN - CENTRO - ARAUCARIA - PR. O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 211/24(ALCO), 122/24(GASC), 122/24(GASC), 129/24(500B), 215/24(S10B). Preço p/ ICMS Retido (em Reais): OR ETANOL-4,0939. ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22 . Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 10000 , Aliquota: 1.3721 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 13721.00. ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22 . Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 10000 , Aliquota: 1.3721 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 13721.00. ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22 . Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 5000 , Aliquota: 1.0635 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 5317.50. ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22 . Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 10000 , Aliquota: 1.0635 e Valor de ICMS Retido		

Impresso pelo Sistema e-Forms - NDDigital S/A - Tel. (49) 3251-8000

231
223

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:		NF-E
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 2222853
		SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA ROD XISTO BR 476 TOMAZ COELHO ARAUCARIA PR CEP: 83707-440 FONE : 2138912525	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 2222853 SÉRIE 3 FOLHA 1 / 2	 CHAVE DE ACESSO 4124 1033 3371 2201 6635 5500 3002 2228 5312 2504 9435 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240328079623 28/10/2024 01:23:31-03:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070077333	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA 1070203495	CNPJ 33.337.122/0166-35

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA		78.901.915/0005-99	28/10/2024
ENDEREÇO AV GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL		Nº 363	DATA DE ENT/SAÍDA 28/10/2024
MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	CEP 84200-000	BAIRRO/DISTRITO JD.N.SRA.DE FATIMA	HORA DE SAÍDA
FONE/FAX 4192780482		UF PR	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9079008866	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
NOME / RAZÃO SOCIAL			
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
MUNICÍPIO		UF	FONE/FAX

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
NOME / RAZÃO SOCIAL		33.453.598/0057-88	
ENDEREÇO ROD DO XISTO BR 476		BAIRRO/DISTRITO	CEP
MUNICÍPIO ARAUCARIA		UF PR	FONE/FAX

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	29/10/2024	177.621,13						

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
10.308,78		21.001,50		1.237,05		21.001,50		1.283,13		177.088,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		178.371,13	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL REDE PELANDA TRANSPORTES LTDA		1 - Destinatário		ATL3180	PR	10.562.798/0001-19
ENDEREÇO ROD REGIS BITTENCOURT SN KM25SL04		MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE DO SUL			UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9086788508
QUANTIDADE 35000	ESPÉCIE COMBUSTIVEL GRANEL	MARCA IPIRANGA	NÚMERO	PESO BRUTO 29.260,000		PESO LÍQUIDO 29.260,000

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
10000300	ONU 1170 ORIGINAL ETANOL - ETANOL ou Solucao de ETANOL, Classe Risco: 3, GE: II.	22071090	070	5655	L	5000.00	3,3755	16.877,50	10.308,78	1.237,05		12,00	0,00
11110000	ONU 3475 ORIGINAL GASOLINA - MISTURA DE ETANOL GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II. ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 15/2023 Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 5000 , Aliquota: 1.3721 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 6860.50.	27101259	061	5655	L	5000.00	5,2805	26.402,50	0,00	0,00		0,00	0,00
11200000	ONU 3475 IPIMAX GASOLINA ADITIVADA - MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II. ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 15/2023 Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 10000 , Aliquota: 1.3721 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 13721.00.	27101259	061	5655	L	10000.00	5,4115	54.115,00	0,00	0,00		0,00	0,00
15190002	ONU 1202 ORIGINAL DIESEL S500 - GASOLEO, ou O.	27101921	061	5655	L	5000.00	5,2356	26.178,00	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL							

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: EDSON CHAVES SANTANA/03852529948/ Local de retirada: RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. CNPJ 33.453.598/0057-88 IE 90548470-22, situada no(a) ROD DO XISTO BR 476, SN - CENTRO - ARAUCARIA - PR. O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos veto cobrar atual. monetaria, acrescimo de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 336/24(ALCO), 171/24(GASC), 188/24(500B), 323/24(S10B). Preço p/ ICMS Retido (em Reais): OR ETANOL-4,2003. ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 15/2023 Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 5000 , Aliquota: 1.3721 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 6860.50. ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 15/2023 Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 10000 , Aliquota: 1.3721 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 13721.00. ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22 Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 5000 , Aliquota: 1.0635 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 5317.50. ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22 Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 10000 , Aliquota: 1.0635 e Valor de ICMS Retido		

Ipiranga

FONE : 2138912525

FOLHA 2 / 2



www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

141240328079623 28/10/2024 01:23:31-03:00

Impresso pelo Sistema e-Forms - NDDigital S/A - Tel. (49) 3251-8000



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200ano

AO GABINETE
SRA. PREFEITA

Ratifico o parecer do procurador.
Para conhecimento e decisão, quanto ao pedido.

Jaguariaíva, 31 de outubro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

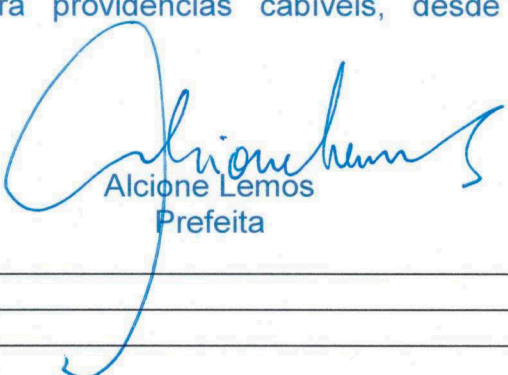
Ref. Protocolo Geral nº. 15623/2023

À
SENJUR:

1) **Autorizo** o solicitado às folhas 193, conforme Parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Matheus Rissatto Rivoiro, às folhas 204 à 214, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminho para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 31/10/2024


Alcione Lemos
Prefeita

Boa tarde Wilton
P/ elaborar o termo
aditivo


Anúncio de editais verificados realizada
conforme autorização da Prefeitura
em 31/10/2024. Cumprido em 06/11/24.


Márcia Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
CAB 316149



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

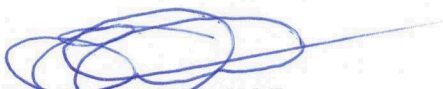
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas nos termos aditivo de Contrato,
bem como sua regular publicação.

Jaguariaíva, 11 de novembro de 2024.


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Circular nº 112/2024 - DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARA: GABINETE.

ASSUNTO: 2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO - PE Nº 07/2024 – PARA ASSINATURA

Jaguaraiava, 14 de Novembro de 2024.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 07/2024**. Seguem dados da contratação:

Contrato Administrativo: Nº 050/2024

Contratado: POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando o fornecimento eventual e parcelado de Combustível automotivo, para abastecimento da Frota Municipal no ano de 2024

Natureza do Aditivo: Alteram-se os valores unitários aplicados na ata de origem, nos seguintes termos:

Item	Especificação	VALOR UNITÁRIO Ata de Registro 026/2024	Novo VALOR UNITÁRIO
1	Gasolina Comum	R\$ 6,07392	R\$ 6,34
5	Etanol	R\$ 4,10589	R\$ 4,66

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ione Aparecida Mendes do Prado

Departamento de Compras e Licitações – Contratos

Exma. Sra.

ALCIONE LEMOS

MD. Prefeita Municipal



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 050/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representado pelo Sr.^a ALCIONE LEMOS, já qualificada, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

CONTRATADO: POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 78.901.915/0005-99, com sede à Av. Paulo Pimentel, 363, Jaguariáiva/PR, representado por PAULO IRINEU PELANDA, já qualificado.

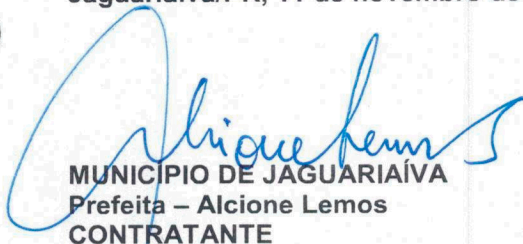
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.

O presente contrato tem como objeto promover o reequilíbrio econômico-financeiro de valores constantes no contrato principal, nos termos da Cláusula Nona e item 1.5 da Ata de Registro de Preços n.º 026/2024 e, do que consta no Processo 15623/2023 (fls. 192 a 234), manifestação favorável do fiscal do contrato da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística. **Alteram-se os valores unitários aplicados na ata de origem**, nos seguintes termos:

Item	Especificação	VALOR UNITÁRIO Ata de Registro 026/2024	Novo VALOR UNITÁRIO
1	Gasolina Comum	R\$ 6,07392	R\$ 6,34
5	Etanol	R\$ 4,10589	R\$ 4,66

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.
Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia nos termos da cláusula primeira deste aditivo. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.
Jaguariáiva/PR, 11 de novembro de 2024.

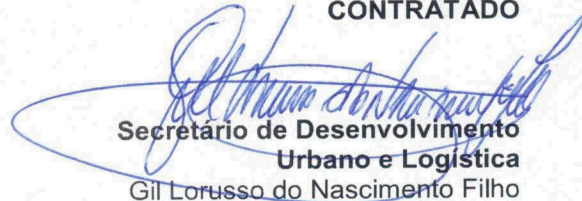

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

Testemunhas:

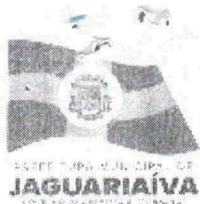
PAULO
IRINEU
PELANDA:50
025767968

Assinado de forma digital por PAULO
IRINEU PELANDA:50025767968
Data: 2024.11.11 11:03:55 -03'00'

POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA.
Paulo Irineu Pelanda
CONTRATADO


Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Logística
Gil Lorusso do Nascimento Filho





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000002310/2025

Requerente :	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	Número :	363
Endereço :	GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL	Estado :	PR
Município :	Jaguariaíva	Apartamento :	
Bairro :	JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA	Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :	luisfelipe@postospelanda.com.br		
Cpf/Cnpj :	78.901.915/0005-99	Data Solicitação:	12/02/25 16:30

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unidade de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Juliana.Godoy
Súmula/Descrição :	SOLICITA A EQUIPARAÇÃO DE PREÇOS DOS PRODUTOS GASOLINA COMUM, ETANOL COMUM, DIESEL S-10 E DIESEL S-500, CONFORME RELACIOANDO EM ANEXO.
Observação:	
Jaguariaíva, 12/02/2025 16:28	

Responsável pelo Processo

Ao município de Jaguaraiá,

Viemos por meio desta, solicitar a equiparação de preços dos produtos Gasolina comum, Etanol Comum, Diesel S-10 e Diesel S-500.

Baseando-se na última publicação efetuada pela Agência Nacional do Petróleo (ANP), os produtos descritos abaixo sofreram as seguintes alterações:

Gasolina Comum	R\$6,60
Etanol Comum	R\$4,78
Diesel S-10	R\$6,41
Diesel S-500	R\$6,24

Deixo a seguir o link do site para constatação do mesmo

<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>

Agradecemos a compreensão do fato, e esperamos que façam a atualização dos preços em seus registros.

LUIS FELIPE
PELANDA:0
0512098964

Assinado de forma
digital por LUIS FELIPE
PELANDA:0051209896
4

Dados: 2025.02.12
14:00:44 -03'00'

Postos Pelanda Combustíveis
Ltda CNPJ: 78.901.915/0005-99
Jaguaraiá, 12 fevereiro 2025



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 02310/2025

À
Superintendência de Governança em Aquisições e Contratações

Encaminho protocolo em epígrafe para conhecimento e providências cabíveis.

Jaguariaíva, 12 de fevereiro de 2025

Atenciosamente

HOMERO SAMPAIO BAITALA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

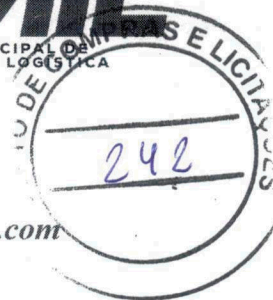
PROCESSO/ANO : 000002074/2025

Requerente :	DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :		Apartamento :	
Bloco :		Fone Celular :	
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	10/02/25 11:31

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	iraci.godoi
Súmula/Descrição :	MEMORANDO Nº 62/2025-SOLICITA A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 50/2024, JUNTO Á EMPRESA POSTO PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA,PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.
Observação:	
Jaguaraiava, 10/02/2025 11:26	

Responsável pelo Processo



DEPARTAMENTO DE GARAGEM E MECÂNICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

Memorando Nº. 62/2025

Data: 10 de fevereiro de 2025.

De: Departamento de Garagem e Mecânica

Para: SEMIL – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística

Venho por meio deste, solicitar junto à Vossa Senhoria, a prorrogação do Contrato nº 50/2024, junto à empresa Postos Pelandá Combustíveis LTDA, pelo período de 12 (doze) meses, como se trata de um contrato com fornecimento de natureza contínua pretendemos requisitar a prorrogação do mesmo.

Comunico a Vª.Sª., que o contrato mencionado vencerá em 19 de março de 2025, sendo esse fornecimento de extrema necessidade para realização das atividades diárias desempenhadas pela frota municipal, onde com a prorrogação não viria ser necessária demanda para abertura de uma novo processo licitatório, .

Encaminho em anexo a Vª Sª, os valores atuais do contrato para fornecimento, bem como imagens dos totens com os preços praticados atualmente por postos de combustível do município, para que possa ser realizado o comparativo de preços para possível prorrogação.

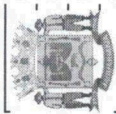
Certo de poder contar com a sua costumeira atenção ao solicitado, subscrevo-me..

Atenciosamente,

Noel Batista da Rosa

Diretor de Departamento de Garagem e
Mecânica

Marcelo Egea Pereira
Superintendente de Logística



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGU, CNPJ: 76.910.900/0001-38
Praça Izabel Branco, nº 142 Cidade 3535-9400
CEP: 84200-000

ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	POSTO	POSTO	POSTO	POSTO	POSTO	POSTO	PREFEITURA MUN.
1	Gasolina Comum	LITROS	230.600	PELANDA	R\$ 6,79	R\$ 6,79	R\$ 6,79	ESTACÃO	R\$ 6,99	JAGUARIAÍVA
2	Diesel Comum	LITROS	496.000		R\$ 7,04	R\$ 6,21	R\$ 6,73		R\$ 6,78	
3	Diesel S10	LITROS	340.500		R\$ 7,37	R\$ 6,48				
4	Arla	LITROS	5.300							
5	Etanol	LITROS	3.000		R\$ 4,79	R\$ 4,79	R\$ 4,89		R\$ 4,79	

DEPTO DE GARAGEM E MECÂNICA

DATA

10/02/2025



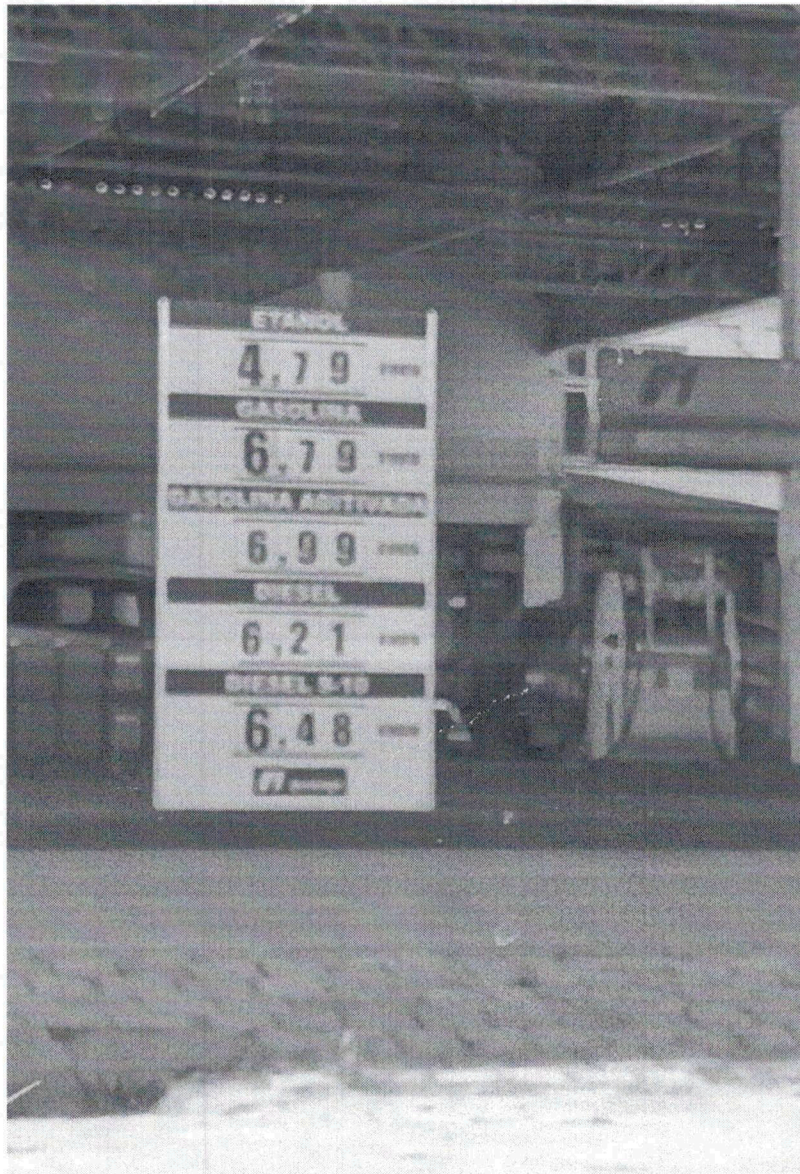
POSTO PELANDA – BELA VISTA



10/02/2025

Depto de Garagem e Mecânica

POSTO IPIRANGA



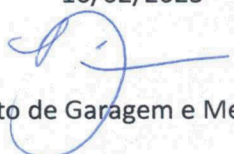
10/02/2025

Depto de Garagem e Mecânica

POSTO ESTAÇÃO



10/02/2025

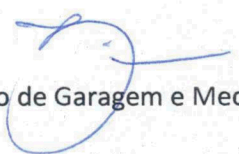

Depto de Garagem e Mecânica



POSTO CORUJINHA



10/02/2025

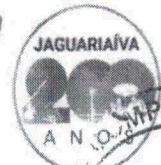

Depto de Garagem e Mecânica



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numeros200anos

SEGUNDO TERMO ADITIVO

248

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 050/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representado pelo Sr.º ALCIONE LEMOS, já qualificada, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

CONTRATADO: POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 78.901.915/0005-99, com sede à Av. Paulo Pimentel, 363, Jaguariaíva/PR, representado por PAULO IRINEU PELANDA, já qualificado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.

O presente contrato tem como objeto promover o reequilíbrio econômico-financeiro de valores constantes no contrato principal, nos termos da Cláusula Nona e item 1.5 da Ata de Registro de Preços n.º 026/2024 e, do que consta no Processo 15623/2023 (fls. 192 a 234), manifestação favorável do fiscal do contrato da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística. **Alteram-se os valores unitários aplicados na ata de origem, nos seguintes termos:**

Item	Especificação	VALOR UNITÁRIO Ata de Registro 026/2024	Novo VALOR UNITÁRIO
1	Gasolina Comum	R\$ 6,07392	R\$ 6,34
5	Etanol	R\$ 4,10589	R\$ 4,66

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.
Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia nos termos da cláusula primeira deste aditivo. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.
Jaguariaíva/PR, 11 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

Testemunhas:

PAULO
IRINEU
PELANDA:50
025767968

Assinado de forma digital por PAULO
IRINEU PELANDA:50025767968
Data: 2024.11.11 11:03:55 -03'00'

POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA.
Paulo Irineu Pelanda
CONTRATADO

Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Logística
Gil Lorusso do Nascimento Filho



Cópia



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo nº. 050/2024.

Pegão Eletrônico nº. 007/2024.

Processo licitatório nº 12/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 78.901.915/0005-99, com sede na Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, 363, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Jaguariaíva/PR, CEP: 500.257.679-68, residente na cidade de Curitiba/PR, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14. 133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. Em conformidade com os artigos 57§ 1º e artigo 65, II, “d” ambos da Lei nº8.666/93, ainda, nos termos do que consta no processo de fls. 171, adita-se o contrato principal para fins de:

- a) Adequar os valores do registro de preços ATA 026/2024, que deverá ser expresso com duas casas decimais no painel das bombas de combustível, conforme tabela abaixo:

Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total por item
Gasolina Comum	Litros	230.600	R\$6,07	R\$1.399.742,00
Diesel Comum	Litros	496.000	R\$6,01	R\$2.980.960,00
Diesel S10	Litros	340.500	R\$6,39	R\$2.175.795,00
Arla	Litros	5.300	R\$3,60	R\$ 19.080,00
Etanol	Litros	3.000	R\$4,10	R\$ 12.300,00

- b) Os valores contratados a serem pagos pela Contratante, perfazem a alteração da Cláusula Quarta – Preço e Condição de Pagamento do contrato principal, com efeitos **suprimere** a estimativa para o fornecimento, objeto contratual que será o total de **R\$6.587.877,00(seis milhões e quinhentos e oitenta e sete mil oitocentos e setenta e sete reais).**



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Fone: 3535-9400

Cópia

A



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal: 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

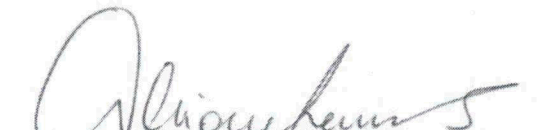
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.
Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data de sua assinatura deste termo, com efeitos nos termos da cláusula primeira. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguaraiava/PR, 22 de maio de 2024.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA - PR
CONTRATANTE

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO
FILHO
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Urbano e Logística

PAULO IRINEU Assinado de forma
digital por PAULO IRINEU
PELANDA:500 PELANDA:50025767968
25767968 Dados: 2024.05.22
14:03:14 -03'00'

POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS
LTD A
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Fone: 3535-9400

Cópia

JAGUARIAÍVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000002310/2025

Requerente : **POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA**
Endereço : **GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL**
Município : **Jaguariaíva**
Bairro : **JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA**
Bloco :
Fone Res :
E-mail : **luisfelipe@postospelanda.com.br**
Cpf/Cnpj : **78.901.915/0005-99**

Número : **363**

Estado : **PR**

Apartamento :

Fone Celular :

Data Solicitação: **12/02/25 16:30**

Dados do Processo :

Assunto : **SOLICITAÇÃO**
Unid. de Entrada : **PROTOCOLO GERAL**

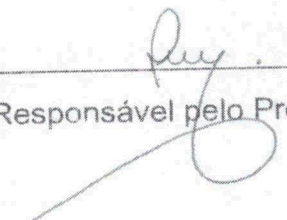
Usuário : **Juliana.Godoy**

Súmula/Descrição :

SOLICITA A EQUIPARAÇÃO DE PREÇOS DOS PRODUTOS GASOLINA COMUM, ETANOL COMUM, DIESEL S-10 E DIESEL S-500, CONFORME RELACIONANDO EM ANEXO.

Observação:

Jaguariaíva, 12/02/2025 16:28


Responsável pelo Processo



PELANDA

ORGULHO
BRASILEIRO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
GABINETE DO PREFEITO

Ao município de Jaguariaíva,

Viemos por meio desta, solicitar a equiparação de preços dos produtos Gasolina comum, Etanol Comum, Diesel S-10 e Diesel S-500.

Baseando-se na última publicação efetuada pela Agência Nacional do Petróleo (ANP), os produtos descritos abaixo sofreram as seguintes alterações:

Gasolina Comum	R\$6,60
Etanol Comum	R\$4,78
Diesel S-10	R\$6,41
Diesel S-500	R\$6,24

Deixo a seguir o link do site para constatação do mesmo

<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>

Agradecemos a compreensão do fato, e esperamos que façam a atualização dos preços em seus registros.

LUIS FELIPE
PELANDA:0
0512098964

Assinado de forma
digital por LUIS FELIPE
PELANDA:0051209896
4

Dados: 2025.02.12
14:00:44 -03'00'

Postos Pelanda Combustíveis
Ltda CNPJ: 78.901.915/0005-99
Jaguariaíva, 12 fevereiro 2025

**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

Ref. Protocolo Geral nº. 02310/2025

A
Superintendência de Governança em Aquisições e Contratações

Encaminho protocolo em epígrafe para conhecimento e providências cabíveis.

Jaguariaíva, 12 de fevereiro de 2025

Atenciosamente,

HOMERO SAMPAIO BAITALA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue or grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There is a faint vertical crease down the center, suggesting it might be a notebook page. The paper appears slightly aged or off-white.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



ANÁLISE DE REQUERIMENTO QUANTO A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

Parecer Referencial

Ainda que a nova lei de licitações, Lei 14.133/2021, trate da obrigatoriedade da alocação dos riscos, o que certamente diminuirá em muito tais situações, existem situações imprevisíveis, que trazem álea econômica ou administrativa para a administração ou para o contratado.

A lei geral de licitações e contratos prevê a possibilidade de reajuste contratual em três situações: acréscimo de serviços, reajuste em razão do tempo transcorrido e readequação dos valores com base na teoria da imprevisão.

Na primeira situação indicada, há um aumento de custo, visto que houve um aumento de serviço no qual não havia sido firmado anteriormente, sendo assim há a mudança de valores, contudo o preço estipulado será baseado ao valor unitário previsto no contrato inicial, entretanto vale ressaltar que este valor não poderá ultrapassar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do acordado anteriormente.

No caso do reajuste em razão do tempo transcorrido, refere-se ao tempo firmado em contrato, que em certas situações, tem de ser analisados os valores anuais do combinado, visto que poderá a inflação alterar o preço dos produtos e serviços firmados, tendo que ser atualizado anualmente.

A readequação dos valores com base na teoria da imprevisão, é um pouco mais complexa, é baseada nos conceitos de situações imprevisíveis e inevitáveis, não tendo que o contratado arcar com as devidas situações. A imprevisibilidade está associada a impossibilidade do sujeito de intervir, não podendo prever a situação. A inevitabilidade consiste no ato de as partes não conseguir impedir que o ato ocorra, mesmo que tendo o conhecimento do aumento do valor.

O reequilíbrio econômico-financeiro representa uma alteração contratual derivada de álea extraordinária, isto é, além de representar uma



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguaraiá - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumcaos200anos

alteração do negócio jurídico, não se submete a qualquer prazo ou disciplina contratual prévia, podendo ser requerido, portanto, a qualquer tempo, devendo a Administração Pública restabelecer a equação econômico-financeira.

O Tribunal de Contas da União tem entendido pela inexistência de preclusão lógica para a solicitação do reequilíbrio contratual, portanto o reequilíbrio econômico-financeiro pode se dar a qualquer tempo, consequentemente não há que se falar em periodicidade mínima para o seu reconhecimento e respectiva concessão. com efeito, se decorre de eventos supervenientes imprevisíveis na ocorrência e ou nos efeitos, não faria sentido determinar tempo certo para a sua concessão. Na mesma linha de raciocínio, não pede previsão em edital ou contrato, visto que encontra respaldo na lei e na própria Constituição Federal, sendo devida desde que presentes os pressupostos.

Acrescente-se ainda que o reequilíbrio não é concretizado apenas com o mero requerimento da empresa, nos valores que esta solicita, após confirmação de compatibilidade de mercado. Ele deve ser comprovado e não pode implicar em aumento de itens de composição do custo não afetados.

Registre-se que o Município não pode simplesmente aceitar o que a empresa afirma, devendo, pois, ser realizado estudo técnico para comprovar que a empresa efetivamente sofreu prejuízos em razão dessa medida.

Para a recomposição de preços por reequilíbrio econômico-financeiro, os eventos supervenientes a assinatura do ajuste que alteram seu equilíbrio, necessariamente, devem refletir uma substancial mudança do conteúdo das obrigações impostas à parte que alega seu desequilíbrio. Caso em tela, não basta a simples alegação da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, impeditivos de uma execução equilibrada do contrato, faz-se necessário, essencialmente, a demonstração de que tais eventos alteraram substancialmente o conteúdo ou a extensão das prestações impostas ao contratante. É essencial a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato devidamente justificada.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



Considera-se necessário, por parte da requerente, a comprovação da causa do desequilíbrio ou ao menos a identificação dos itens da planilha de custos efetivamente impactados para que o reequilíbrio possa ser concedido. Caso bastasse a comprovação de mera variação entre os preços contratuais e os de mercado, não haveria por que a lei especificar taxativamente quais os pressupostos para o reequilíbrio.

Do mesmo modo, qualquer variação de preços para baixo também enseja o reequilíbrio a favor da Administração.

O Professor Lucas Rocha Furtado entende que a manutenção do equilíbrio deve se ater estritamente ao que foi previsto em Lei. Vejamos:

"De fato, admitir a aplicação da teoria da imprevisão aos contratos administrativos fora das circunstâncias definidas em lei vale dizer, aceitar a recomposição de preços nos contratos a todo tempo e modo, na hipótese de o contratante apenas demonstrar alterações na relação econômico-financeira, seria negar qualquer sentido ao instituto da licitação e premiar o licitante que, por má-fé ou inépcia empresarial, apresentou proposta que, com o tempo, revelou-se antieconômica."

Jessé Torres Pereira Júnior esclarece que "típico fato do príncipe é a criação, alteração ou a extinção de tributos ou de encargos legais, bem assim a instituição de regimes legais. Se o fato ocorrer 1º, após a data da apresentação das propostas pelos licitantes habilitados, e 2º, influir sobre os preços contratados (quase sempre para agravá-los, porém há de considerar-se a possibilidade, remota embora, de desonerá-los), a Administração estará obrigada a rever os preços, elevando-os ou reduzindo-os, de acordo com a repercussão advinda do fato do príncipe."

Marçal Justen Filho, em seu livro Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ao tratar do equilíbrio econômico-financeiro, mais especificamente sobre o Parágrafo quinto do artigo 65 da Lei 8.666/1993, assim dispõe:

"No Acórdão 297/2005 - Plenário do e. TCU, restou decidido que é possível o aditamento contratual com vistas a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, tanto para mais quanto para menos, quando sobrevir fato tributário, de comprovada repercussão nos preços contratados". Senão vejamos:



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

04200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumcaos200anos

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

§ 2º Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do caput deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão



[Handwritten signature]

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta - Fone: 3535-9400



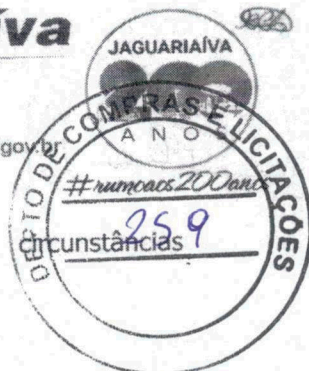
Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otílio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

administrativa ou licenciamento ambiental, por
alheias ao contratado.



A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado (indicados nas cláusulas regulamentares) equivalem a retribuição (indicada nas cláusulas econômicas) paga pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: a equação econômico-financeira.

É requisito para a aplicação da teoria da imprevisão com o reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato, que o fato seja imprevisível quanto a sua ocorrência ou quanto as suas consequências, estranho a vontade das partes, inevitável e causa de desequilíbrio muito grande no contrato, ou seja, quando algum dos lados da balança se altera, surge um desequilíbrio cuja onerosidade autoriza ações no sentido de se reequilibrar a equação.

Há formas de reequilíbrio econômico-financeiro, também denominado de revisão de preços ou de recomposição de preços. Mostram-se necessárias quando ocorre fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, após a definição dos preços. Os contratos poderão ser alterados na hipótese de fato do príncipe, de fato da administração, de caso fortuito e de força maior, para restabelecer a relação que as partes estabeleceram inicialmente, de modo manter o equilíbrio econômico financeiro inicial da avença o fato do príncipe pode se exteriorizar em lei, regulamento ou qualquer outro ato geral do Poder Público que atinja a execução do contrato, como pode provir da própria Administração contratante ou de outra esfera administrativa competente para a adoção da medida governamental.

Se o fato for previsível e de consequências calculáveis, ele é suportável pelo contratado, constituindo álea econômica ordinária. A mesma conclusão, se tratar de fato que o particular pudesse evitar, pois não será justo que a Administração responda pela desídia do contratado. Somente o desequilíbrio muito grande, que torne excessivamente onerosa a execução para o contratado, justifica a aplicação da teoria da imprevisão, pois os pequenos prejuízos, decorrentes de má previsão, constituem álea ordinária não suportável pela Administração. No tocante ao impacto acentuado no



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otílio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumcaos200Anos

contrato, fundado na teoria da imprevisão, a Administração deve ter cautela em verificar a execução dos serviços que utilizem os insumos que sofreram reajustes. O estágio de execução contratual (cronograma físico-financeiro e percentual de medições de insumos) é fator precípuo a ser considerado pela Administração na análise do reequilíbrio, demonstrando objetivamente que ocorrências supervenientes tornaram a sua execução excessivamente onerosa.

O reajuste de preços de materiais por si só, ainda que em percentual elevado, não justificaria a revisão contratual por um motivo simples: o particular contratado pode ter adquirido os insumos ou incorrido nas despesas impactadas pelo reajuste antes da ocorrência do evento. Em tal situação, o posterior reajuste acabaria, inclusive, favorecendo o contratado, pois os índices de reajuste contratual supervenientes captariam, em maior ou menor grau, o fato ocorrido.

Portanto, essas diretrizes devem ser impreterivelmente observadas pela área técnica, de modo a evitar que a contratada tenha a sua remuneração majorada por índices de reajustes que foram afetados ao menos parcialmente pelo aumento dos insumos, mas que não incorreria em custos adicionais, haja vista a possibilidade de se ter adquirido antes do reajuste.

Além destes aspectos, são motivos que não justificam o reequilíbrio:

- I- ausência de elevação dos encargos do particular;
- II- ocorrência de evento antes da formulação das propostas;
- III- ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
- IV - culpa do contratado pela majoração dos seus encargos (o que inclui a previsibilidade da ocorrência do evento).

Deve-se observar, ainda, que o TCU exige a comprovação de onerosidade excessiva para fundamentar o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato

O Tribunal de Contas da União já se posicionou sobre o tema: **"Devem ser evitados repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros do**



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguaraiava - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguaraiava.pr.gov.br / juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



contrato a ser celebrado em discordância com a Planilha de Custos e Formação de Preços, originariamente 'elaborada pela empresa a ser contratada, sob pena de responsabilidade solidária - Acórdão n 2.100/2000-Plenário ".

De acordo com a Revista "Licitações e Contratos" - Orientações e Jurisprudência TCU, 00 ed., p. 812, **"o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato será concedido quando for necessário restabelecer a relação econômica que as partes pactuaram inicialmente. Para que POSSA ser autorizado e concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração tem que verificar:**

1) os custos dos itens constantes da proposta contratada, em confronto com a Planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;

2) encaminhar a Administração Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado demonstrar quais os itens da Planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato;

3) Comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém, de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

Ademais disso, não se pode olvidar que a revisão de preços deve ser antecedida de manifestação do setor técnico responsável pelo contrato, mediante análise circunstanciada do pleito e das planilhas de custos apresentadas pela Empresa Contratada, de modo a comprovar-se que as justificativas apresentadas procedem e que a nova composição de itens está correta e os preços estão em conformidade com os de mercado e, ainda, que estes continuam vantajosos para a Administração. O reequilíbrio econômico-financeiro que visa a majoração de preços deve ter por base o pleito da empresa contratada, devendo a Administração verificar, item por item a compatibilidade e a veracidade da informação apresentada. Assim, não pode e não deve a Administração Pública conceder reequilíbrio confiando, apenas, nos dados apresentados pelo contratado.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar - Cidade Alta - Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#nuncas200anos

Entendendo o fiscal que fora demonstrado, no pedido, a superveniência do fato de que, segundo a contratada, teria aumentado os preços dos insumos, modificação no mercado que caracterizasse aumento nos preços de forma imprevisíveis ou previsíveis, porém INSUPORTÁVEIS pelo contrato remete-se ao gestor do contrato para juntada aos autos de parecer técnico elaborado mediante análise criteriosa das planilhas anexadas a solicitação da contratada, a fim de demonstrar que a administração municipal atesta todas as informações e justificativas constantes no correspondente pedido e em especial atentar-se:

1) aos custos dos itens constantes da proposta contratada, em confronto com a planilha de custos que acompanha a solicitação de reequilíbrio;

2) verifique e informe no processo se na documentação apresentada pela contratada existe comprovação de que os quantitativos de insumos, passíveis de medição durante o período solicitado, tenham sido adquiridos após os aumentos;

3) avalie a planilha de formação de preços apresentada pela contratada e informe se os valores apresentados devem ser aceitos na íntegra pela Administração ou se é necessário retificar alguma informação;

4) informar se ficou demonstrado que o evento apresentado alterou substancialmente o conteúdo ou a extensão das prestações impostas ao contratante, bem como se houve a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato e se a justificativa apresentada é suficiente;

5) deve informar, ainda, se o fato alegado pela contratada provocou grande desequilíbrio ao contrato mediante análise criteriosa das planilhas anexadas a solicitação da contratada.

Destaca-se que a verificação e conferência de cálculo e valores não competem a Procuradoria, mas ao setor técnico competente da Administração, pois não cabe a Procuradoria Geral emitir manifestação conclusiva sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações



[Handwritten signature]

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



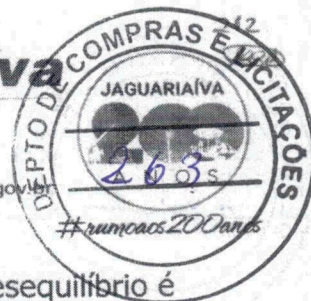
Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguaraiava - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguaraiava.pr.gov.br / juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



sobre tais questões. A comprovação da existência do fato que comprova o desequilíbrio é de incumbência do interessado. Mas é competência exclusiva da Administração, através do setor técnico/contábil, proceder à análise devida das planilhas reequilibradas que foram apresentadas, em conformidade com o disposto pelas normas vigentes, a fim de verificar se os valores informados pela empresa encontram-se em conformidade com o estipulado pelos normativos envolvidos.

Por isso, é imprescindível que a Administração antes de conceder o reequilíbrio, confirme se os valores indicados nas planilhas e os prazos para o início de suas vigências estão corretos e correspondem ao instituído legalmente, mediante manifestação técnica expressa que deverá:

- 1 - Apontar, através de simples cálculos, a relevância dos itens no valor total do contrato original, imputando um percentual sobre o valor total do contrato;
- 2 —Apontar, mês a mês, o total utilizado de cada um dos materiais apontados no pedido, na execução da obra, no caso de Tomada de Preço ou Concorrência Pública;
- 3 —Apontar a evolução dos preços e seu impacto no valor do contrato, de acordo com a utilização mensal, de acordo com as tabelas da ANP ou qualquer outro documento fiscal;
- 4 —Quantificar o valor que representaria os aumentos mensais no valor total do contrato;
- 5 —Somar o valor da alteração com o valor original do contrato e definir o percentual de impacto no contrato.

A Área Técnica deve observar se a empresa comprovou com documentos por ela acostados, que efetivamente ocorreu uma alteração financeira significativa nos encargos assumidos, fato este ocorrido posteriormente a celebração do contrato e que decorre de fato imprevisível. Oriundo de urna nova realidade de mercado e que independe da vontade da contratada. Ressalta-se, mais uma vez, que incumbe a Administração, como fiscal do contrato e por se tratar de tarefa administrativa, verificar a correção da planilha de custos reequilibrada que foi apresentada pela Requerente, em confronto com a Planilha/Preço apresentada na proposta, ou seja, verificar por meio de servidor com conhecimento técnico e devidamente identificado, se ocorreu a efetiva



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Fone: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#nuncas200anos

repercussão dos eventos majoradores ou redutores dos custos que realmente tiveram aumento ou redução comprovada e a partir de que data ocorreram.

Postas as orientações, o gestor deve realizar uma análise minuciosa e cuidadosa do caso concreto, verificando se foram cumpridas todas as orientações ora colocadas para fins de encontrar a melhor decisão a ser tomada no caso, motivadamente. Por se tratar de providência e decisão técnica administrativa, deve ter a sua conformidade legal verificada e atestada pela Administração, por meio de sua Área Técnica competente, ratificando o entendimento ora consignado e providenciados os dados e justificativas faltantes.

Cabe ressaltar, por oportuno, que os valores, percentuais, cálculos e motivação a serem apresentados pelos órgãos para fins de pagamento/revisão de valores, são de sua inteira responsabilidade, devendo tais órgãos sempre se acautelarem quanto a sua correção e veracidade, em observâncias aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

O reequilíbrio econômico-financeiro pode ser concedido a qualquer tempo, independentemente de previsão contratual, desde que verificadas as circunstâncias elencadas na letra "d", do art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

O termo aditivo ou de apostilamento deve conter as cláusulas mínimas necessárias para sua compreensão e eficácia. Destaca-se, nesse sentido, que o termo aditivo/apostilamento deverá conter cláusula que indique expressamente os novos valores contratuais a serem praticados, em razão do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Ainda, o termo aditivo/apostilamento deve apresentar cláusula que ratifique as demais condições contratuais.

Além do que a Administração deve atentar para os procedimentos operacionais do reequilíbrio de preços, sendo os seguintes passos:

a) Necessidade da existência de um documento devidamente protocolado pelo contratado com todos os dados do processo, justificando a necessidade do reequilíbrio e comprovando para a Administração a necessidade de recomposição de



[Handwritten signature]

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



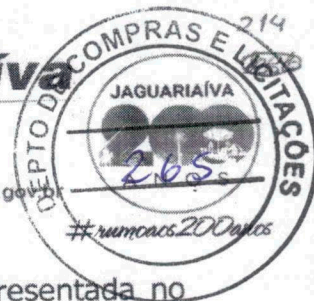
Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



preços quanto ao valor de determinado bem ou serviço, conforme foi apresentada no requerimento protocolado pela parte interessada;

b) Apresentação pelo contratado de uma planilha de custos, em que a mesma deverá ser idêntica à apresentada na licitação para que a Administração tenha condições de analisar o pedido da empresa, presente no processo;

c) Feita a juntada da documentação aos autos do processo, deve ser levado à autoridade competente (a mesma que assinou o contrato), visando o deferimento (ou indeferimento), com a devida justificação;

d) Se deferida a solicitação, a Administração deverá providenciar oficial a empresa para informar se concorda com os cálculos e após aquiescência deverá encaminhar para elaboração do termo aditivo ao contrato, recompondo os preços em questão e deverá providenciar a convocação do contratado para assiná-lo; se indeferida, a Administração deverá notificar o contratado expondo os motivos determinantes;

e) Por fim, se concedido o reequilíbrio de preços, o setor de licitações e contratos deverá verificar com o setor de contabilidade e ou financeiro se há possibilidade da elaboração de um empenho complementar, caso haja necessidade.

Assim, recomendamos a aplicação das regras aqui estabelecidas em todos os processos cujo objeto seja o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, independente de manifestação jurídica individualizada.

Por fim, em havendo peculiaridades que escapem aos contornos gizados por esta manifestação jurídica referencial ou modificação das normas pertinentes, deverá o processo administrativo ser submetido a Procuradoria, para análise individualizada da questão.

É o Parecer. S.M.J.

Jaguariá-Pr, 17 de outubro de 2024.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Processo/Ano: 2310/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística/ Departamento de Logística.

Assunto: Pedido de Reequilíbrio dos preços de combustível.

DESPACHO

Ao Departamento de Logística,

Solicita-se que o fiscal do contrato nº 050/2024 manifeste-se acerca do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa PELANDA. É imprescindível que a análise e o parecer técnico a serem emitidos pelo fiscal do contrato estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no parecer da Secretaria de Negócios Jurídicos, o qual segue anexo para consulta.

Desta forma, o fiscal deverá avaliar o pedido da empresa PELANDA à luz dos critérios e diretrizes fixados no referido parecer jurídico, garantindo que todos os requisitos sejam devidamente atendidos e observados.

Aguardamos a manifestação do fiscal para dar prosseguimento ao trâmite do pedido.

Jaguariaíva-PR, 14 de fevereiro de 2025.

Geovane Moura Jorge

Superintendente de Governança em aquisições e contratações

Economia

Preço de combustíveis sobe a partir deste sábado

Reajuste do diesel pela Petrobras e aumento do ICMS provocaram aumento

WELLTON MÁXIMO - REPÓRTER DA AGÊNCIA BRASIL

Publicado em 01/02/2025 - 09:15
Brasília



© JOSÉ CRUZ/AGÊNCIA BRASIL

Versão em áudio

0:00 / 3:20

A partir deste sábado (1º), abastecer o veículo ficará mais caro. O reajuste do preço do diesel pela Petrobras e o aumento do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), arrecadado pelos estados, sobre a gasolina, o etanol, o diesel e o biodiesel, são os responsáveis pela alta.



entanto, a alíquota de ICMS subiu R\$ 0,10, de R\$ 1,37 para R\$ 1,47 por litro.

O reajuste do ICMS sobre os combustíveis em todo o Brasil foi determinado pelo Confaz (Conselho Nacional de Política Fazendária), órgão que reúne os secretários de Fazenda dos estados. Pelo modelo em vigor desde o ano passado, as alíquotas de ICMS dos combustíveis passam a ser reajustas anualmente, com base nos preços médios pesquisados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANP) entre fevereiro e setembro do ano anterior.

No caso do gás de cozinha, as alíquotas cairão R\$ 0,02, de R\$ 1,41 para R\$ 1,39 por quilo. Segundo o Confaz, a queda ocorre porque o botijão ficou mais barato no ano passado, o que se refletiu em ICMS mais baixo.

As alíquotas de ICMS passaram para os seguintes valores:

Combustíveis	Alíquotas até janeiro	A partir de 1º de janeiro
Gasolina/Etanol	R\$ 1,37 por litro	R\$ 1,47 por litro
Diesel / Biodiesel	R\$ 1,06 por litro	R\$ 1,12 por litro
Gás de cozinha	R\$ 1,41 por quilo	R\$ 1,39 por quilo

O impacto no preço final depende do mercado. Isso porque os preços da Petrobras são fixados nas refinarias, cabendo às distribuidoras, aos postos de combustíveis e aos comerciantes, no caso do gás de cozinha, estabelecer o preço final. Geralmente, os aumentos de tributos e de preços nas refinarias são repassados aos consumidores.

Desde 2022, as alíquotas do ICMS sobre os combustíveis são estabelecidas em valores fixos por litro (ou por quilo, no caso do gás de cozinha). Antes disso, as alíquotas estaduais obedeciam a um percentual do preço final definido por cada Unidade da Federação.

Querosene de aviação

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Nº 2148152

SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

ROD XISTO BR 476

TOMAZ COELHO

ARAUCARIA PR

CEP: 83707-440

FONE : 2138912525

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 2148152

SÉRIE 3

FOLHA 1 / 2

CHAVE DE ACESSO

4124 0333 3371 2201 6635 5500 3002 1481 5217 2555 7493

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141240081879104 18/03/2024 18:24:46-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070077333

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA 1070203495

CNPJ 33.337.122/0166-35

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA

ENDEREÇO

AV GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL

MUNICÍPIO

JAGUARIAÍVA

CEP 84200-000

FONE/FAX 4192780482

UF PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9079008866

CNPJ/CPF 78.901.915/0005-99

DATA DE EMISSÃO 18/03/2024

DATA DE ENT. SAÍDA 18/03/2024

HORA DE SAÍDA

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

CNPJ/CPF

BAIRRO/DISTRITO

INSC. ESTADUAL

CEP

FONE/FAX

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

CNPJ/CPF

BAIRRO/DISTRITO

INSC. ESTADUAL

CEP

FONE/FAX

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	19/03/2024	182.553,83						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 17.109,73

VALOR DO ICMS 2.053,17

BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 37.600,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 2.458,83

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 180.845,00

VALOR DO FRETE 0,00

VALOR DO SEGURO 0,00

DESCONTO 0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00

VALOR TOTAL DO IPI 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA 183.303,83

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

REDE PELANDA TRANSPORTES LTDA

ENDEREÇO

ROD REGIS BITTENCOURT SN KM25SL04

QUANTIDADE 40000

ESPÉCIE COMBUSTÍVEL GRANEL

MARCA IPIRANGA

NÚMERO

PESO BRUTO 31.916,500

FRETE POR CONTA 1 - Destinatário

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO AXS9H33

UF PR

CNPJ / CPF 10.562.798/0001-19

UF PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9086788508

PESO LÍQUIDO 31.916,500

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	IPI
10000300	ORIGINAL ETANOL	22071090	070	5655	L	10000.00	2,8012	28.012,00	17.109,73	2.053,17		12,00	0,00
11200000	IPIMAX GASOLINA ADITIVADA	27101259	061	5655	L	5000.00	5,1437	25.718,50	0,00	0,00		0,00	0,00
	ONU 3475 IPIMAX GASOLINA ADITIVADA - MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II. ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22 . Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 5000 . Aliquota: 1.3721 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 6860,50.												
15310017	IPIMAX DIESEL S10 ADITIVADO	27101921	061	5655	L	10000.00	5,1549	51.549,00	0,00	0,00		0,00	0,00
	ONU 1202 IPIMAX DIESEL S10 ADITIVADO - GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III. ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22 . Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 10000 , Aliquota: 1.0635 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 10635,00.												
11110000	ORIGINAL GASOLINA	27101259	061	5655	L	10000.00	5,0137	50.137,00	0,00	0,00		0,00	0,00
	ONU 3475 ORIGINAL GASOLINA - MISTURA DE ETANOL E												

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Produto de utilidade pública assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: JOSE LUIS DOS SANTOS /55305989949/ Local de retirada: RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. CNPJ 33.453.598/0057-88 IE 90548470-22, situada no(a) ROD DO XISTO BR 476, SN - CENTRO - ARAUCARIA - PR. O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um único tanque. A fim de evitar contaminações e derrames. Após veto cobrar atual. monetária, acrescido de juros de 1% ao mês, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratórios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 083/24(ALCO), 053/24(GASC), 088/24(S10B), 053/24(GASC), 051/24(500B). Preço p/ ICMS Retido (em Reais): OR ETANOL-3,7600. ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22 . Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 5000 , Aliquota: 1.3721 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 6860,50. ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22 . Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 10000 , Aliquota: 1.0635 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 10635,00. ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22 . Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 10000 , Aliquota: 1.3721 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 13721,00. ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22 . Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 5000 , Aliquota: 1.0635 e Valor de ICMS Retido

RESERVADO AO FISCO



FONE : 2138912525

PR

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

FOLHA 2 / 2

1



CHAVE DE ACESSO

4124 0333 3371 2201 6635 5500 3002 1481 5217 2555 7493

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	
1	1
2	2
3	3
4	4
5	5
6	6
7	7
8	8
9	9
10	10
11	11
12	12
13	13
14	14
15	15
16	16
17	17
18	18
19	19
20	20
21	21
22	22
23	23
24	24
25	25
26	26
27	27
28	28
29	29
30	30
31	31
32	32
33	33
34	34
35	35
36	36
37	37
38	38
39	39
40	40
41	41
42	42
43	43
44	44
45	45
46	46
47	47
48	48
49	49
50	50
51	51
52	52
53	53
54	54
55	55
56	56
57	57
58	58
59	59
60	60
61	61
62	62
63	63
64	64
65	65
66	66
67	67
68	68
69	69
70	70
71	71
72	72
73	73
74	74
75	75
76	76
77	77
78	78
79	79
80	80
81	81
82	82
83	83
84	84
85	85
86	86
87	87
88	88
89	89
90	90
91	91
92	92
93	93
94	94
95	95
96	96
97	97
98	98
99	99
100	100

VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1070077333

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA

1070203495

TCNPJ

33.337.122/0166-35

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141240081879104 18/03/2024 18:24:46-03:00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

[illegible]

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

2260636

SÉRIE 3



IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

ROD XISTO BR 476

TOMAZ COELHO

ARAUCARIA

PR

CEP: 83707-440

FONE : 2138912525

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 2260636

SÉRIE 3

FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

4125 0233 3371 2201 6635 5500 3002 2606 3616 6494 1756

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1070077333

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA

1070203495

CNPJ

33.337.122/0166-35

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141250058458845 21/02/2025 02:50:05-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA

ENDEREÇO

AV GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL

MUNICÍPIO

JAGUARIAIVA

CEP

84200-000

FONE/FAX

4192780482

Nº

363

BAIRRO DISTRITO

JD.N.SRA.DE FATIMA

UF

PR

CNPJ/CPF

78.901.915/0005-99

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9079008866

DATA DE EMISSÃO

21/02/2025

DATA DE ENT. SAÍDA

21/02/2025

HORA DE SAÍDA

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

CNPJ/CPF

INSC. ESTADUAL

BAIRRO DISTRITO

CEP

UF

FONE/FAX

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

ARAUCARIA

CNPJ/CPF

33.453.598/0057-88

INSC. ESTADUAL

CEP

BAIRRO DISTRITO

UF

PR

FONE/FAX

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	24/02/2025	28.549,50						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	28.799,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				28.799,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

REDE PELANDA TRANSPORTES LTDA

ENDEREÇO

ROD REGIS BITTENCOURT SN KM25SL04

QUANTIDADE

5000

ESPÉCIE

COMBUSTIVEL GRANEL

MARCA

IPIRANGA

MUNICÍPIO

CAMPINA GRANDE DO SUL

NÚMERO

FRETE POR CONTA

1 - Destinatário

CÓDIGO ANTI

TAO3H01

PLACA DO VEÍCULO

TAO3H01

UF

PR

CNPJ / CPF

10.562.798/0001-19

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9086788508

PESO BRUTO

4.180,000

PESO LÍQUIDO

4.180,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
15310002	ONU 1202 ORIGINAL DIESEL S10 - GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III. ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22 Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 5000, Aliquota: 1.1200 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 5600.00.	27101921	061	5655	L	5000.00	5,7599	28.799,50	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Produto de utilidade pública assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF RG: VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA/75681242900/46048725(SSEPR) Local de retirada: RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. CNPJ 33.453.598/0057-88 IE 90548470-22, situada no(a) ROD DO XISTO BR 476, SN - CENTRO - ARAUCARIA - PR. O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um único tanque. A fim de evitar contaminações e derrames. Após veto cobrar atual, monetária, acrescido de juros de 1% ao mês, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratórios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 046/25(S10B). Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22 Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 5000, Aliquota: 1.1200 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 5600.00. Lares: 7219611 7219612 7219613 7219614 7219615 7219616 7219617 7219618 7219619 7219620 7219671 7219672 7219673 7219674 7219675 7219676 7219677 7219678

RESERVADO AO FISCO

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

2259382

SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 2259382

SÉRIE 3

FOLHA 1 / 2



ROD XISTO BR 476

TOMAZ COELHO

ARAUCARIA

PR

CEP: 83707-440

FONE : 2138912525



CHAVE DE ACESSO

4125 0233 3371 2201 6635 5500 3002 2593 8217 1386 4125

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070077333 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA 1070203495

CNPJ 33.337.122/0166-35

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141250053913725 17/02/2025 21:31:52-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA

ENDEREÇO

AV GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL

Nº

363

BAIRRO DISTRITO

JD.N.SRA.DE FATIMA

MUNICÍPIO

JAGUARIAIVA

CEP

84200-000

FONE/FAX

4192780482

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9079008866

DATA DE EMISSÃO

17/02/2025

DATA DE ENT. SAÍDA

17/02/2025

HORA DE SAÍDA

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

CNPJ/CPF

INSC. ESTADUAL

BAIRRO DISTRITO

CEP

UF

FONE/FAX

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL

ROD DO XISTO BR 476

KM 15085

MUNICÍPIO

ARAUCARIA

CNPJ/CPF

33.453.598/0057-88

INSC. ESTADUAL

CEP

UF

PR

FONE/FAX

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	18/02/2025	158.019,53						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
10.994,71	1.319,37	22.320,00	1.359,03	156.910,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				158.269,53

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	4 - Próprio/De		ATL3180	PR	78.901.915/0005-99
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL 363	JAGUARIAIVA			PR	9079008866
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
30000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		25.080,000	25.080,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
10000300	ONU 1170 ORIGINAL ETANOL - ETANOL ou Solução de ETANOL, Classe Risco: 3, GE: II.	22071090	070	5655	L	5000.00	3,6001	18.000,50	10.994,71	1.319,37		12,00	0,00
11110000	ONU 3475 ORIGINAL GASOLINA - MISTURA DE ETANOL GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II. ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 15/2023 Carga tributária: BC: (Quantidade em litros) 10000, Aliquota: 1.4700 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 14700.00.	27101259	061	5655	L	10000.00	5,4675	54.675,00	0,00	0,00		0,00	0,00
11200000	ONU 3475 IPIMAX GASOLINA ADITIVADA - MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II. ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 15/2023 Carga tributária: BC: (Quantidade em litros) 10000, Aliquota: 1.4700 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 14700.00.	27101259	061	5655	L	10000.00	5,5986	55.986,00	0,00	0,00		0,00	0,00
15190002	ONU 1202 ORIGINAL DIESEL S500 - GASOLEO, ou O.	27101921	061	5655	L	5000.00	5,6498	28.249,00	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Produto de utilidade pública assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: LUAN JOSE PRZYBYSZIEWSKI/10797020918/ Local de retirada: RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. CNPJ 33.453.598/0057-88 IE 90548470-22, situada no(a) ROD DO XISTO BR 476, SN - CENTRO - ARAUCARIA - PR. O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um único tanque. A fim de evitar contaminacões e derrames. Após veto cobrar atual. monetária, acrescido de juros de 1% ao mês, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratórios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 044/25(ALCO), 019/25(GASC), 019/25(GASC), 025/25(500B). Preço p/ ICMS Retido (em Reais): OR ETANOL-4.4640. ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 15/2023 Carga tributária: BC: (Quantidade em litros) 10000, Aliquota: 1.4700 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 14700.00. ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 15/2023 Carga tributária: BC: (Quantidade em litros) 10000, Aliquota: 1.4700 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 14700.00. ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22 Carga tributária: BC: (Quantidade em litros) 5000, Aliquota: 1.1200 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 5600.00. Lacs: 7213221 7213222 7213223 7213224 7213225 7213226 7213227 7213231 7213232 7213233 7213234 7213235 7213236 7213237 7213238 7213239 7213240 7213241 7213242 7213243 7213244

RESERVADO AO FISCO



PR

FONE : 2138912525

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

FOLHA 2 / 2

1



CHAVE DE ACESSO

4125 0233 3371 2201 6635 5500 3002 2593 8217 1386 4123

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/porta1 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1070077333

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA

1070203495

CNPJ

33.337.122/0166-35

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141250053913725 17/02/2025 21:31:52-03:00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

[illegible]

PEDIDO DE EQUIPARAÇÃO DE PREÇOS

À gestão responsável referente ao contrato nº 50/2024, viemos por meio deste solicitar o reequilíbrio financeiro em decorrência dos aumentos sofridos recentemente.

Para uma melhor constatação do desequilíbrio, na tabela abaixo consta a descrição dos itens e a flutuação nos preços sendo o período de referência o início do contrato até o presente momento, ainda em anexo deste as notas fiscais.

Item	Descrição do produto	Custo 18/03/24 R\$	Preços licitados 19/03/24 R\$	Custo Atual R\$	Porcentual de aumento %	Valor final a ser reajustado R\$
1	Gasolina Comum	R\$ 5,01	R\$ 6,34	R\$ 5,46	8,24 %	R\$ 6,86
2	Etanol Comum	R\$ 2,80	R\$ 4,66	R\$ 3,60	22,22 %	R\$ 5,69
3	Diesel S-10	R\$ 5,15	R\$ 6,39	R\$ 5,76	10,59 %	R\$ 7,06
4	Diesel S-500	R\$ 5,08	R\$ 6,01	R\$ 5,64	9,92 %	R\$ 6,60

20 de fevereiro de 2025, Jaguariaíva – PR

PAULO
IRINEU

PELANDA:5
0025767968

Assinado de forma
digital por PAULO
IRINEU
PELANDA:5002576796
8
Dados: 2025.02.21
09:35:32 -03'00'

Postos Pelanda Combustíveis
Ltda CNPJ: 78.901.915/0005-99



DEPARTAMENTO DE GARAGEM E MECÂNICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

CONTRATO Nº 050/2024

PARECER TÉCNICO

Após análise da solicitação de reequilíbrio de preços solicitado pela empresa Postos Pelanda Combustíveis LTDA, através do Contrato nº 50/2024, comunico à Vossa Senhoria, que estou de acordo com a solicitação e valores apresentados, visto que houve o aumento de preços conforme matéria publicada em 01/02/2025 no site da Agência Brasil tratando sobre o tema conforme link: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2025-01/preco-de-combustiveis-sobe-partir-deste-sabado>.

Comunico à Vossa Senhoria, que estou de acordo com a solicitação conforme os valores da planilha de custos e notas fiscais apresentadas, comprovando o aumento para os produtos ofertados, sendo assim meu parecer é favorável quanto solicitação de reajuste de preços para o fornecimento de combustíveis.

Jaguariaíva, 21 de fevereiro de 2025.

Marcelo Egea Pereira
Superintendente de Logística



Processo/Ano nº 2310/2025 e 2074/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e Departamento de Logística

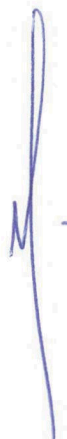
Assunto: Prorrogação de Contrato e Pedido de Reequilíbrio Financeiro

Trata-se de análise da solicitação de prorrogação do contrato nº 50/2024, referente ao fornecimento de combustíveis pelos Postos PELANDA, por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitado pelo Departamento de Logística do Município. A solicitação foi acompanhada do memorando nº 62/2025, mapa de preços e imagens dos preços praticados nos postos da cidade de Jaguariáiva.

A prorrogação pretendida demonstra-se vantajosa, uma vez que os preços praticados pelos Postos PELANDA estão compatíveis com os valores de mercado, conforme comprovado pela documentação apresentada. Além disso, a vantajosidade da prorrogação não se limita apenas ao aspecto econômico, mas também ao fato de evitar custos adicionais e esforços administrativos relacionados à elaboração de um novo processo licitatório.

A empresa POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS apresentou pedido de reajuste de preços, fundamentado na pesquisa de preços da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis). O Departamento de Logística manifestou-se favoravelmente à concessão do reequilíbrio financeiro, uma vez que o aumento dos preços dos combustíveis foi comprovado e o pedido está alinhado com os preços praticados no mercado.

Diante das análises realizadas, conclui-se que tanto a prorrogação do contrato quanto o pedido de reequilíbrio financeiro são medidas vantajosas e justificadas, de acordo com as evidências apresentadas e o parecer favorável do Departamento de Logística.

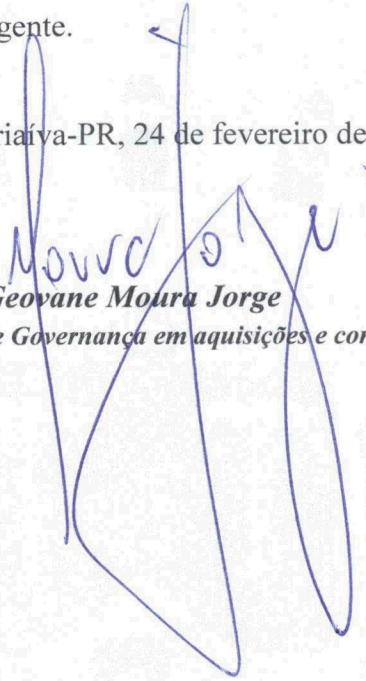




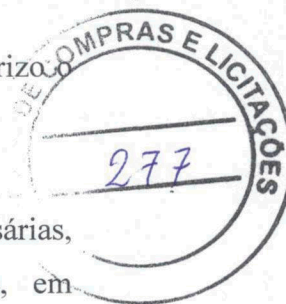
Defiro a prorrogação do contrato nº 50/2024 por 12 (doze) meses e autorizo o reequilíbrio financeiro solicitado, conforme os termos apresentados.

Encaminhe-se este despacho para as providências administrativas necessárias, visando à formalização da prorrogação contratual e do ajuste financeiro, em conformidade com a legislação vigente.

Jaguariaíva-PR, 24 de fevereiro de 2025


Geovane Moura Jorge

Superintendente de Governança em aquisições e contratações





Processo: 2310/2025

Requerente: Postos Pelanda Combustíveis Ltda

A Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Encaminho o referido processo para que seja expedido parecer jurídico quanto a prorrogação do contrato nº. 50/2024.

26/02/2025

Atenciosamente,

Reginaldo Aparecido Cheirubim
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Blank lined area for additional text or notes.

Recebido em 26/02/25.
[Handwritten signature]
PROCURADOR JURÍDICO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SMIL

Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000002842/2025

Requerente :	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SMIL		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	21/02/25 16:08

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	**SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E
Usuário :	Taise.Souza
Súmula/Descrição :	
Ofício nº 173/2025 - SEMIL - Solicita a substituição do fiscal do Contrato nº 50/2024, conforme anexo.	
Observação:	
Jaguariaíva, 21/02/2025 16:04	

Responsável pelo Processo



DEPARTAMENTO DE GARAGEM E MECÂNICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

Memorando Nº. 87/2025

Data: 18 de fevereiro de 2025.

De: Departamento de Garagem e Mecânica

Para: SEMIL – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística

Venho por meio deste, solicitar junto à Vossa Senhoria, que para o Contrato nº 50/2024, junto à empresa Postos Pelanda Combustíveis LTDA, seja substituído o Fiscal de Contrato Sr. Cristiam Schimiguel, pelo Fiscal de Contrato Sr. Marcelo Egea Pereira - Superintendente de Logística.

Comunico a Vª Sª, que tal solicitação se faz necessária, visto que o funcionário Cristiam Schimiguel não faz parte do quadro funcional no Departamento de Garagem e Mecânica.

Certo de poder contar com a sua costumeira atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Noel Batista da Rosa

Diretor de Departamento de Garagem e
Mecânica

Marcelo Egea Pereira
Superintendente de Logística

Recebido em 26/02/25
[Signature]
Procurador Jurídico
DEC. 06/2023



Ofício nº. 173/2025 - SEMIL

Jaguariaíva, 21 de fevereiro de 2025.

De: SEMIL

Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação

Assunto: **Substituição de fiscal de contrato**

Venho por meio do presente, solicitar a substituição do fiscal do Contrato nº 50/2024, junto a empresa Postos Pelanda Combustíveis LTDA, no qual consta ser de responsabilidade do Sr. Cristiam Schimiguel, devendo este ser substituído pelo Sr. Marcelo Egea Pereira – Superintendente de Logística.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Reginaldo Aparecido Cheirubim
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística



PARECER JURÍDICO

0282

I – RELATÓRIO.

Trata-se de parecer jurídico acerca do pedido de prorrogação da vigência e reajuste da ata de registro de preços n.º 026/2024, firmada em 19/03/2024 – fls. **168/169** dos autos do Pregão Eletrônico n.º 007/2024 que tem por objeto o fornecimento de combustíveis para os veículos e máquinas da Frota Municipal.

Consta nos autos nas fls. **239**, a solicitação da empresa contratada Postos Pelanda Combustíveis Ltda – CNPJ n.º 78.901.915/0005-99, onde em síntese afirma que *baseando-se na última publicação efetuada pela Agência Nacional do Petróleo (ANP), os produtos descritos abaixo sofreram as seguintes alterações: Gasolina Comum R\$.6,60, Etanol Comum R\$.4,78, Diesel S-10 R\$. 6,41 e Diesel S-500 R\$.6,24.*

Em seguida, por meio do protocolo n.º 2074/2025 – fls. **242 e 243** (planilha de pesquisa/estimativa de preços), foi apresentada manifestação favorável pela necessidade de prorrogação do contrato e reajuste de preços, documento assinado pelos agentes públicos: Sr. Marcelo Egea Pereira - Superintendente de Logística e Sr. Noel Batista da Rosa – Diretor de Departamento de Garagem e Mecânica, veja:

Encaminho em anexo a Vª Sª, os valores atuais do contrato para fornecimento, bem como imagens dos totens com os preços praticados atualmente por postos de combustível do município, para que possa ser realizado o comparativo de preços para possível prorrogação.

Certo de poder contar com a sua costumeira atenção ao solicitado, subscrevo-me..

Atenciosamente,

Noel Batista da Rosa
Diretor de Departamento de Garagem e
Mecânica

Marcelo Egea Pereira
Superintendente de Logística

Em despacho de fls. **266**, o Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações, solicitou ainda, avaliação do pedido da empresa contratada sobre a possibilidade de reajuste, ocasião em que Superintendente de Logística atestou ***estou de acordo com a solicitação conforme os valores da planilha de custos e notas fiscais apresentadas, comprovando o aumento para os produtos ofertados, sendo assim meu parecer é favorável quanto a solicitação de reajuste para o fornecimento de combustíveis***, neste sentido:

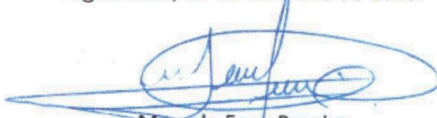


PARECER TÉCNICO

Após análise da solicitação de reequilíbrio de preços solicitado pela empresa Postos Pelanda Combustíveis LTDA, através do Contrato nº 50/2024, comunico à Vossa Senhoria, que estou de acordo com a solicitação e valores apresentados, visto que houve o aumento de preços conforme matéria publicada em 01/02/2025 no site da Agência Brasil tratando sobre o tema conforme link: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2025-01/preco-de-combustiveis-sobe-partir-deste-sabado>.

Comunico à Vossa Senhoria, que estou de acordo com a solicitação conforme os valores da planilha de custos e notas fiscais apresentadas, comprovando o aumento para os produtos ofertados, sendo assim meu parecer é favorável quanto solicitação de reajuste de preços para o fornecimento de combustíveis.

Jaguariaíva, 21 de fevereiro de 2025.


Marcelo Egea Pereira
Superintendente de Logística

Nos autos do processo n.º 2842/2025, o gestor do contrato, Secretário da SEMIL, indicou o Sr. Marcelo Egea Pereira como fiscal do contrato.

É o relato.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA.

Verifica-se que o objeto contratual de fornecimento de combustíveis para a Frota Pública do Ente Municipal, se enquadra na descrição de fornecimento contínuo, de acordo com o artigo 6º, XV¹ da Lei Federal 14.133/2021 – **NLLC**.

Face a natureza do objeto, consta no Edital do Pregão Eletrônico n.º 007/2024 – item 16.1 que **os preços contratados poderão ser reajustados em caso de prorrogação da vigência contratual, com a devida justificativa e aprovação do fiscal do contrato**, nos autos, verifica-se que consta tal aprovação do novo fiscal, o que enseja tanto a possibilidade de prorrogação da vigência da ata de registro de preços n.º

¹ XV - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;



026/24 – fls. **168/169** como a possibilidade de reajustamento dos preços fixados em ata – itens 1.5 e 1.12.

0283

Anoto que a presente ata de registro de preços está vigente até **19/03/2025**.

Por fim, anoto que a própria ata de registro permite a confrontação dos preços fixados com os praticados no mercado, análise técnica já realizada pelo fiscal do contrato no processo 2074/2025 – fls. 241/242/243.

III – CONCLUSÃO.

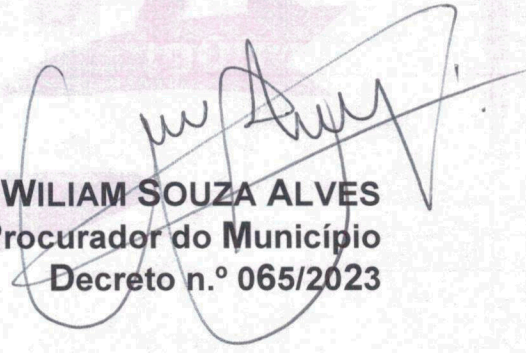
Do exposto, **OPINO pela POSSIBILIDADE JURÍDICA** da prorrogação da vigência contratual e reajuste de preços, a partir de **19/03/25**, com fulcro na ata de registro de preços n.º 026/24 – fls. **168/169** – itens 1.5 e 1.12, artigo 107² da NLLC e parecer técnico de fls. **275** do fiscal do contrato que tem como objeto o fornecimento de combustíveis para a frota pública municipal.

Encaminhe os autos do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico n.º 007/2024, ao Prefeito para análise, deliberação e eventual autorização para formalização do aditivo contratual da empresa contratada.

Ressalto que, após a devida autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, não compete a esta assessoria jurídica da **SENJUR**, eventual verificação do cumprimento das providências e justificativas dos gestores solicitantes; oriento o gabinete de assessoria do Prefeito a observância do contido nos autos, para somente após manifestar sua anuência.

É o Parecer. S.M.J.

Jaguariaíva/PR, 14 de março de 2025.


WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município
Decreto n.º 065/2023

² **Art. 107.** Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.



GABINETE DO PREFEITO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

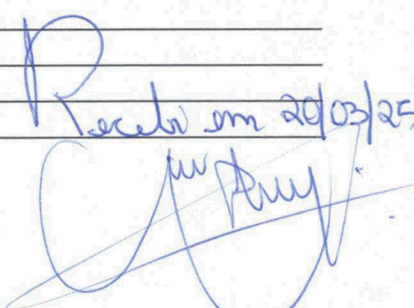
Ref. Protocolo Geral nº. 015623/2023

A
Superintendência de Governança e de Aquisições e Contratações

AUTORIZO, conforme Parecer Jurídico retro.

Em: 14/03/2025


José Sloboda
Prefeito Municipal


Recbto em 20/03/25.



**DESPACHO – Processo 15623/2023
Pregão Eletrônico 007/2024**

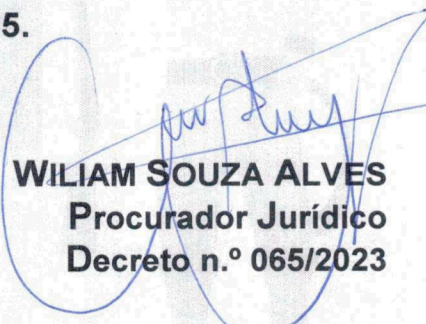


**Ao Superintendente de Logística - SEDUL,
Sr. Marcelo Egea Pereira,**

1. Por meio desta, devolvo os autos do processo – fls. 001 a 284, acima referido, recebido por esta assessoria jurídica em **20/03/2025**, para que sejam indicados quais os novos valores autorizados pelo Prefeito nas fls. 0284 dos autos, para formalização do aditivo contratual dos combustíveis.
2. Após, retorne para elaboração da minuta do 3º aditivo.

Sem mais.

Jaguariaíva/PR, 20 de março de 2025.


WILIAM SOUZA ALVES
Procurador Jurídico
Decreto n.º 065/2023



DEPARTAMENTO DE GARAGEM E MECÂNICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

Folha de Informação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

CONTRATO Nº 050/2024

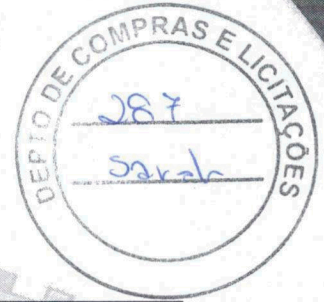
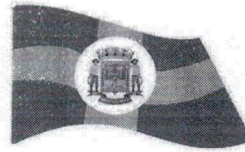


Conforme solicitado, e após análise quanto ao pedido de equiparação de preços apresentado pela empresa Postos Pelanda Combustíveis, para o fornecimento eventual e parcelado de combustíveis para frota municipal, comunico que estou de acordo com os valores apresentados na planilha de custos, conforme valores abaixo.

Descrição	Valor Atual	Valor a ser reajustado
Gasolina Comum	R\$ 6,34	R\$ 6,86
Etanol	R\$ 4,66	R\$ 5,69
Diesel S10	R\$ 6,39	R\$ 7,06
Diesel Comum	R\$ 6,01	R\$ 6,60

Jaguariaíva, 21 de março de 2025.

Marcelo Egea Pereira
Superintendente de Logística



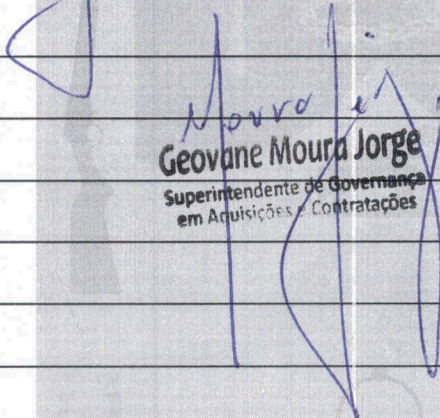
Folha de Informação

À SENHORA.

ENCAMINHE-SE O PROCESSO NA ÍNTEGRA
PARA ELABORAÇÃO DE TERMO ADITIVO.

APÓS RETORNO DOS AUTOS ENCAMINHE-SE AO
GABINETE PARA ASSINATURA DO Sr. Prefeito.

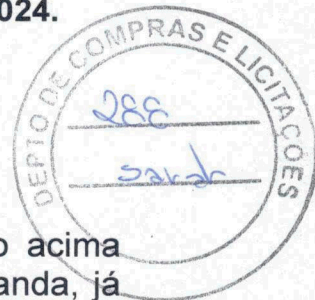
JAGUARIAÍVA - PR, 20 DE MARÇO DE 2025.


Geovane Moura Jorge
Superintendente de Governança
em Aquisições e Contratações



DESPACHO – Processo 15623/2023 – Pregão Eletrônico n.º 007/2024.

**À Superintendência de Governança em Aquisições,
Sr.ª Ione Aparecida Mendes Prado,**



1. Por meio desta, encaminho os autos do processo acima relacionado, com a minuta do termo aditivo – Pelanda, já enviada no e-mail: contratos@jaguariaiva.pr.gov.br, para coleta de assinaturas, publicação, digitalização e inclusão no Portal da Transparência do Município, caso não estejam.

Sem mais.

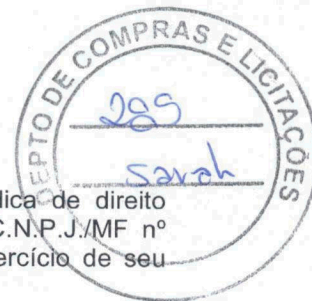
Jaguariaíva/PR, 21 de março de 2025, às 11:50h.


WILIAM SOUZA ALVES
Procurador Jurídico
Decreto n.º 065/2023



3º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 050/2024



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, Prefeito em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

CONTRATADO: POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 78.901.915/0005-99, com sede à Av. Paulo Pimentel, 363, Jaguariáiva/PR, representado por PAULO IRINEU PELANDA, já qualificado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.

O presente aditivo tem como objeto promover:

- Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em **19/03/2025** e término em **19/03/2026**;
- Realizar o reajuste de valores da Ata de Registro de Preços n.º 026/2024, de acordo com o Processo Administrativo n.º 2310/2025 e 2074/2025 (fls. **241 a 286**), onde consta manifestação favorável do fiscal do contrato da Secretaria de Infraestrutura e Logística - **SEDUL**. **Alteram-se os valores unitários aplicados na ata de origem**, nos seguintes termos:

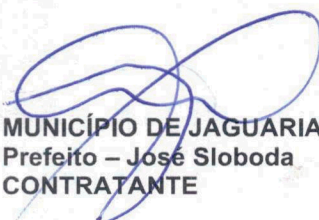
Item	Especificação	Novo VALOR UNITÁRIO
1	Gasolina Comum	R\$. 6,86
2	Diesel Comum – S-500	R\$. 6,60
3	Diesel S 10	R\$. 7,06
4	Arla	R\$. 3,60
5	Etanol	R\$. 5,69

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia nos termos da cláusula primeira deste aditivo. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 21 de março de 2025.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Prefeito – José Sloboda
CONTRATANTE

PAULO IRINEU Assinado de forma digital
por PAULO IRINEU
PELANDA:500 PELANDA:50025767968
25767968 Dados: 2025.03.28
13:10:13 -03'00'

POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA.
Paulo Irineu Pelanda
CONTRATADO


Secretário da SEMIL
Reginaldo Aparecido Cheirubim

Testemunhas:

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariáiva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

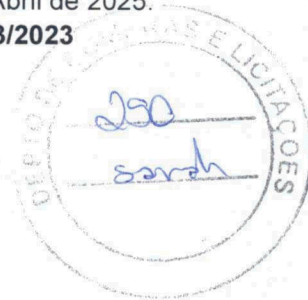
Jaguaraiá, 02 de Abril de 2025.

Ref: Protocolo Nº 15623/2023

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – PE Nº 07/2024



Exmo. Senhor Prefeito Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 07/2024**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA.....Fls.40, 47

Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento eventual e parcelado de combustível automotivo, para abastecimento da Frota Municipal no ano de 2023.
3º ADITIVO.

CONTRATO Nº	FORNECEDOR - EMPRESA	VIGENCIA
050/2023	POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA	12 MESES

Item	Especificação	Novo VALOR UNITÁRIO
1	Gasolina Comum	R\$. 6,86
2	Diesel Comum – S-500	R\$. 6,60
3	Diesel S 10	R\$. 7,06
4	Arla	R\$. 3,60
5	Etanol	R\$. 5,69

Processo Administrativo: 12/2024

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,

Ione Ap. Mendes do Prado

Departamento de Compras e Licitações – Contratos

Exmo. Sr
JOSÉ SLOBODA
MD. Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Processo/Ano: 5341/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística

Assunto: Supressão de preços referente ao contrato nº 50/2024.

Destinatário: Sarah Drobenko



DESPACHO

Trata-se de solicitação de supressão de preços referente ao Contrato nº 50/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 07/2024, que versa sobre o fornecimento de combustíveis para a frota municipal.

Considerando a documentação apresentada, determino a juntada ao processo receptivo. Após a juntada, remetam-se os autos na integralidade para a Secretaria de Negócios Jurídicos (SENJUR), solicitando parecer acerca da possibilidade do pedido apresentado.

Após o retorno dos autos e sendo o parecer jurídico favorável, remetam-se os autos ao Gabinete para conhecimento e autorização do Prefeito Municipal.

Jaguariaíva-PR, 09 de abril de 2025.

Moura

Geovane Moura Jorge

Superintendente de Governança em aquisições e contratações

*Recebido em 09/04/25
às 10:00hr*



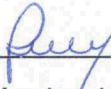
Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000005341/2025

Requerente :	DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :			
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	08/04/25 16:50

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Juliana.Godoy
Súmula/Descrição :	SOLICITA SUPRESSÃO DE PREÇOS - CONTRATO Nº 50/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024, CONFORME RELACIONADO EM ANEXO.
Observação:	
Jaguariaíva, 08/04/2025 16:31	



Responsável pelo Processo



DEPARTAMENTO DE GARAGEM E MECÂNICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

SUPRESSÃO DE PREÇOS – CONTRATO Nº 50/2024

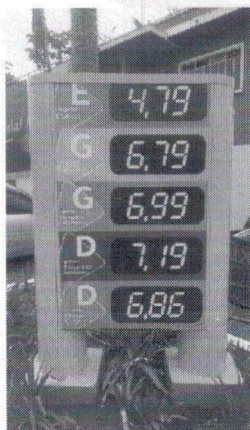
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024



Vimos por meio deste, solicitar junto à Vossa Senhoria, a Supressão de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2024, onde após solicitação de reajuste de preços apresentado pela empresa, verificamos que os preços do item gasolina comum e etanol, acabaram ficando acima do preço praticado no Posto de Combustível, conforme imagens e planilha com a média de preço entre postos do município, planilha com os preços praticados no estado do Paraná segundo Agencia Nacional do Petróleo – ANP.

PESQUISA DE PREÇOS PRATICADOS - POSTOS DO MUNICÍPIO								
PRODUTO	POSTO PELANDA COMBUSTÍVEIS	POSTO IPIRANGA	POSTO ESTAÇÃO	POSTO CORUJINHA	MÉDIA	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	VALOR REAJUSTE
Gasolina comum	6,79	6,79	6,99	6,79	6,84	6,79	6,99	6,86
Etanol	4,79	4,79	4,89	4,79	4,81	4,79	4,89	5,69

POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DO MUNICÍPIO



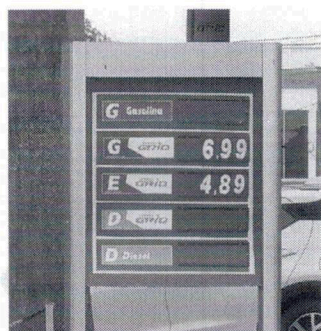
POSTO PELANDA



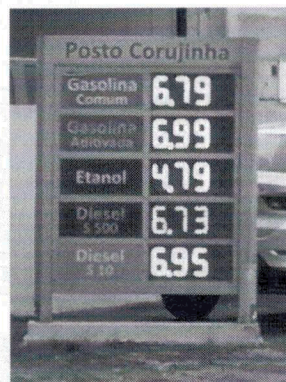
POSTO IPIRANGA

DEPARTAMENTO DE GARAGEM E MECÂNICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



POSTO ESTAÇÃO



POSTO CORUJINHA



PREÇOS PRATICADOS NO ESTADO DO PARANÁ - ANP

PRODUTO	DATA INICIAL	DATA FINAL	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	PREÇO MÉDIO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA
Gasolina comum	30/03/2025	05/04/2025	251	6,64	5,79	6,99
Etanol	30/03/2025	05/04/2025	248	4,51	3,89	4,99

<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>. Acesso em 07/04/2025.

PREÇOS PRATICADOS EM CIDADE DA REGIÃO - ANP

PRODUTO	CIDADE	DATA FINAL	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	PREÇO MÉDIO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA
Gasolina comum	PONTA GROSSA	03/03/2025	07	6,76	6,69	6,79
Etanol	PONTA GROSSA	03/03/2025	07	4,86	4,79	4,89

<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>. Acesso em 07/04/2025.



DEPARTAMENTO DE GARAGEM E MECÂNICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

VALOR INDICADO PARA SUPRESSÃO DE PREÇOS				
PRODUTO	VALOR LICITADO	VALOR ADJUDICADO	VALOR REAJUSTADO	VALOR INDICADO SUPRESSÃO
Gasolina comum	6,08	6,07392	6,86	6,79
Etanol	4,11	4,10589	5,69	4,79

Após análise junto a planilhas da Agência Nacional do Petróleo – ANP, Coleta de Preços nos postos do município, postos da região, solicitamos a empresa Postos Pelanda Combustíveis Ltda, a revisão e posterior supressão dos valores do item gasolina comum, quanto ao item etanol, onde o valor apresentado veio a ser superior ao praticado pela empresa no município. Comunico que para a contratação devemos seguir no mínimo o preço praticado no município, ou seja, para o item gasolina - valor de R\$ 6,86, solicitamos a supressão de preço alterando para o valor de R\$ 6,79, para o item etanol - valor de R\$ 5,69, solicitamos a supressão de preço alterando para o valor de R\$ 4,79.

Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, agradeço a atenção e compreensão.

Jaguariaíva, 07 de abril de 2025.

Marcelo Egea Pereira
Fiscal do Contrato



DESPACHO – Processo 5341/2025
Pregão Eletrônico n.º 007/2024

Ao Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações,
Dr. Geovane Moura Jorge,

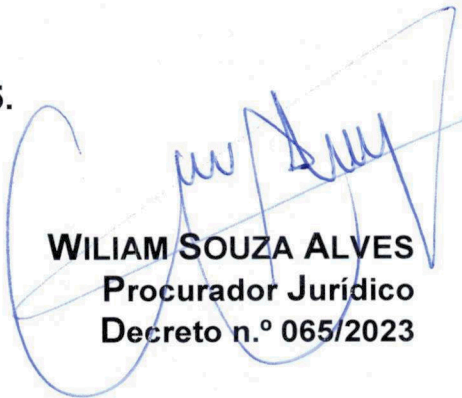
1. Por meio desta, devolvo os autos do processo acima referido, onde consta pedido de supressão de preços nas **fls. 293 a 295** dos autos, para que o setor competente da **SEMIL**, atenda os itens 16.4 a 16.6 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 007/2024 de **fls. 071/072**.
2. Neste sentido, opino pela possibilidade jurídica da supressão dos preços já que o item 16.4 do Edital estabelece que **a qualquer momento, independente de solicitação, poderão ser reduzidos os preços contratados quando restam comprovado que o preço fixado em ata é superior ao do mercado**.
3. Contudo, o fiscal do contrato juntamente com o Secretário da **SEMIL**, deverá expedir notificação de supressão pelo **menor preço do mercado** a ser enviada à empresa contratada, para sua anuência/concordância com o preço indicado pelo Contratante/Município.
4. Ressalto que não existindo concordância quanto a redução do preço registrado, haverá o cancelamento do contrato, sem prejuízo das penalidades.
5. **DO EXPOSTO**, oriento o fiscal do contrato notificar a contratada nos termos do **item 3**, para fins de supressão pelo menor preço do mercado, e ainda indicar os efeitos desta supressão, já que o contrato foi reajustado em 19/03/2025 com aparente erro na precificação pelo fiscal do contrato.
 - 5.1. Após, dê conhecimento ao Prefeito para eventual autorização e ao Controlador Interno para verificação de eventual irregularidade.
 - 5.2. Ressalto que, após a devida autorização do Chefe do Executivo Municipal, não compete a esta assessoria jurídica da **SENJUR**, eventual verificação do cumprimento das providências e justificativas dos gestores solicitantes; oriento o gabinete de assessoria do Prefeito a observância



do contido nos autos, para somente após manifestar sua
anuência.

5.3. Sem mais.

Jaguariaíva/PR, 9 de abril de 2025.


WILIAM SOUZA ALVES
Procurador Jurídico
Decreto n.º 065/2023



Folha de Informação

Despacho

CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO E
AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO, ENCAMINHE-SE
CÓPIA DO PARECER AO DEPARTAMENTO DE
CARACOM PARA QUE DE CUMPRIMENTO AO
PARECER.

AGUARIÁVA - 09 DE Abril DE 2025

Moura e
Geovane Moura Jorge
Superintendente de Governança
em Aquisições e Contratações



GABINETE DO PREFEITO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 12/2024

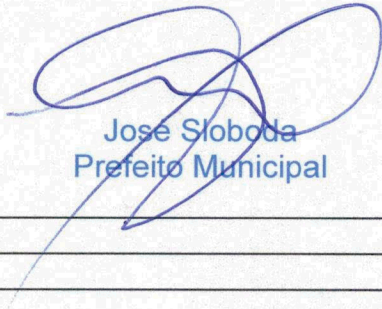
À

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

1) **AUTORIZO** o solicitado as folhas 292/295 com base no parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Wiliam Souza Alves, sito as folhas 296, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminho para providências cabíveis, **que cumpridas as formalidades legais.**

Em:09/04/2025


José Sloboda
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE GARAGEM E MECÂNICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

À Empresa Postos Pelanda Combustíveis Ltda

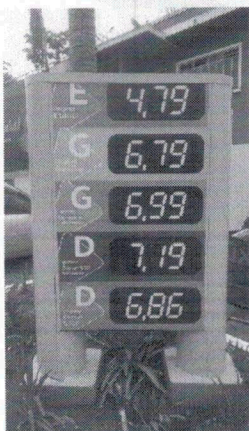
CNPJ: 78.901.915/0005-99

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, através do Fiscal do Contrato nº 50/2024 – Pregão Eletrônico nº 07/2024, NOTIFICA a empresa Postos Pelanda Combustíveis Ltda, CNPJ: 78.901.915/0005-99, que realize a Supressão de Preços no item Gasolina Comum, bem como para o item Etanol, onde pós análise e pesquisas de preços, foi verificado que os valores para o litro dos itens citados, estão acima do preço praticado pelo Posto de Combustível, conforme planilha com a média de preço entre postos do município, planilha com os preços praticados no estado do Paraná e região, segundo Agencia Nacional do Petróleo – ANP.

PESQUISA DE PREÇOS PRATICADOS - POSTOS DO MUNICÍPIO								
PRODUTO	POSTO PELANDA COMBUSTÍVEIS	POSTO IPIRANGA	POSTO ESTAÇÃO	POSTO CORUJINHA	MÉDIA	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	VALOR REAJUSTE
Gasolina comum	6,79	6,79	6,99	6,79	6,84	6,79	6,99	6,86
Etanol	4,79	4,79	4,89	4,79	4,81	4,79	4,89	5,69

POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DO MUNICÍPIO



POSTO PELANDA



POSTO IPIRANGA

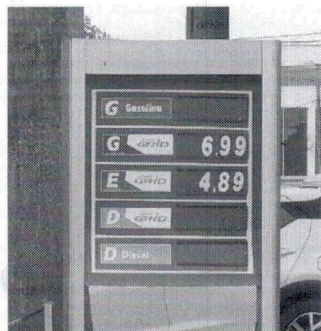
RECEBIDO

10 / 04 / 2025

ASS:

DEPARTAMENTO DE GARAGEM E MECÂNICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



POSTO ESTAÇÃO



POSTO CORUJINHA

PREÇOS PRATICADOS NO ESTADO DO PARANÁ - ANP						
PRODUTO	DATA INICIAL	DATA FINAL	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	PREÇO MÉDIO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA
Gasolina comum	30/03/2025	05/04/2025	251	6,64	5,79	6,99
Etanol	30/03/2025	05/04/2025	248	4,51	3,89	4,99

<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>. Acesso em 07/04/2025.

PREÇOS PRATICADOS EM CIDADE DA REGIÃO - ANP						
PRODUTO	CIDADE	DATA FINAL	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	PREÇO MÉDIO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA
Gasolina comum	PONTA GROSSA	03/03/2025	07	6,76	6,69	6,79
Etanol	PONTA GROSSA	03/03/2025	07	4,86	4,79	4,89

<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>. Acesso em 07/04/2025.



DEPARTAMENTO DE GARAGEM E MECÂNICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

VALOR INDICADO PARA SUPRESSÃO DE PREÇOS				
PRODUTO	VALOR LICITADO	VALOR ADJUDICADO	VALOR ATUAL	VALOR - SUPRESSÃO
Gasolina comum	6,08	6,07392	6,86	6,79
Etanol	4,11	4,10589	5,69	4,79

Após análise de preços, NOTIFICAMOS a empresa Postos Pelanda Combustíveis Ltda, para que dessa forma realize a supressão de preços conforme indicado, onde para o item gasolina comum, deverá ser realizada a supressão de preço alterando para o valor de R\$ 6,79, bem como para o item etanol deverá ser realizada a supressão de preço alterando para o valor de R\$ 4,79.

Lembrando que conforme item 16.4 do Edital, "a qualquer momento, independente de solicitação, poderão ser reduzidos os preços contratados quando restam comprovados que o preço fixado em ata é superior ao do mercado".

Sendo assim, aguardamos o aceite da empresa notificada.

Jaguariaíva, 09 de abril de 2025.

Marcelo Egea Pereira
Fiscal do Contrato



RES: Notificação - Supressão de Preços Contrato nº 50/2024

De postospelanda@postospelanda.com.br <postospelanda@postospelanda.com.br>

Data Qui, 10/04/2025 14:58

Para 'Garagem e Oficina Municipal de Jaguariaíva' <garagem.oficina@hotmail.com>

Boa tarde,

Confirmamos o recebimento e a adequação nos preços conforme solicitado.

Atenciosamente,

De: Garagem e Oficina Municipal de Jaguariaíva <garagem.oficina@hotmail.com>

Enviada em: quinta-feira, 10 de abril de 2025 10:39

Para: Postos Pelanda <postospelanda@postospelanda.com.br>

Assunto: Notificação - Supressão de Preços Contrato nº 50/2024

Bom dia,

Encaminho em anexo A Vª. Sª., Notificação referente ao Contrato nº 50/2024, comunicando sobre a supressão de preços para o item gasolina comum e item etanol.

Comunico também, que será deixado a via original no Posto contratado para o fornecimento.

Solicito por gentileza que seja confirmado o recebimento.

Att,



Departamento de Garagem e Mecânica

43 3535 9331 - 9397



DEPARTAMENTO DE GARAGEM E MECÂNICA

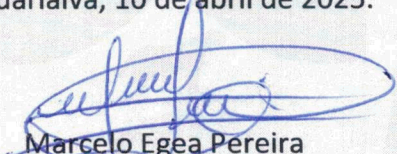
Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

FOLHA DE INFORMAÇÃO – PE Nº 07/2024

À Superintendência de Governança em Aquisições e Contratações

Encaminho à Vossa Senhoria, o Pregão Eletrônico nº 07/2024, juntamente com a Notificação apresentada a empresa Postos Pelanda Combustíveis Ltda – CNPJ; 78.901.915/0005-99, referente Supressão de Preços conforme o Contrato nº 50/2024, com o devido atestado de recebimento pela empresa, bem como resposta encaminhada via e-mail, onde a empresa se manifesta quanto a adequação de preços conforme solicitado.

Jaguariaíva, 10 de abril de 2025.


Marcelo Egea Pereira
Fiscal do Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000005794/2025

Requerente : **DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Endereço :

Número :

Município :

Estado :

Bairro :

Bloco :

Apartamento :

Fone Res :

Fone Celular :

E-mail :

Cpf/Cnpj :

Data Solicitação: **22/04/25 08:06**

Dados do Processo :

Assunto : **SOLICITAÇÃO**

Unid. de Entrada : **PROTOCOLO GERAL**

Usuário : **clarilise**

Súmula/Descrição :

MEMORANDO Nº 201/2025- SOLICITA QUE PARA O CONTRATO Nº 50/2024, JUNTO A EMPRESA POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA, SEJA ACRESCENTADO COMO FISCAL DE CONTRATO O SRº NOEL BATISTA DA ROSA, QUE TEM FUNÇÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GARAFEM E MECÂNICA, CONFORME ANEXO

Observação:

Jaguariaíva, 22/04/2025 08:01



Responsável pelo Processo



DEPARTAMENTO DE GARAGEM E MECÂNICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

Memorando Nº. 201/2025

Data: 15 de abril de 2025.

De: Departamento de Garagem e Mecânica

Para: SEMIL – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística

Venho por meio deste, solicitar junto à Vossa Senhoria, que para o Contrato nº 50/2024, junto à empresa Postos Pelanda Combustíveis LTDA, que tem como objeto o fornecimento eventual e parcelado de Combustível automotivo, para abastecimento da Frota Municipal, seja acrescentado como Fiscal de Contrato o Sr. Noel Batista da Rosa, que tem a função de Diretor do Departamento de Garagem e Mecânica.

Certo de poder contar com a sua costumeira atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Marcelo Egea Pereira
Superintendente de Logística



Processo: 5794/2025

Requerente: Departamento de Logística

Ao Departamento de Compras e Licitações

Encaminho o referido processo para conhecimento e demais providências.

25/04/2025

Atenciosamente,


Aldo Aparecido C.

Reginaldo Aparecido Cheirubim
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

[illegible]



Processo/Ano: 5794/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística/ Departamento de Logística

Assunto: Substituição de fiscal de contrato referente ao contrato nº 50/2024.

Destinatário: Sarah Campos Drobenko.

DESPACHO

Trata-se de solicitação substituição de fiscal de contrato relativamente ao contrato nº 50/2024, conforme documentação em anexo.

Preliminarmente, determino que se proceda à juntada do protocolo ao processo respectivo, para que se mantenha a devida organização e rastreabilidade dos documentos.

Após a juntada, encaminhem-se os autos para a Secretaria de Negócios Jurídicos, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis no âmbito de suas competências.

Cumpra-se.

Jaguariáiva-PR, 08 de maio de 2025.

Geovane Moura Jorge

Superintendente de Governança em aquisições e contratações



Prefeitura Municipal de
Jaguariaíva

PE 07-2024



De senjur <senjur@jaguariaiva.pr.gov.br>
Para Dpto de Compras <contratos@jaguariaiva.pr.gov.br>
Data 09/05/2025 16:02

 4 TERMO ADITIVO_050-2025 CONTRATO - PE 007-2025 - POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS ... (~496 KB)

4 TERMO ADITIVO, PE 07-2024.

silvana



4º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2024.

Pregão Eletrônico n.º 007/2024.

Contrato administrativo n.º 050/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº. 4.336.839-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 529.333.009-82, Prefeito em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.901.915/0005-99, sede na Avenida Paulo Pimentel, 363, Jaguariáiva/PR, representado por PAULO IRINEU PELANDA, já qualificado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.

O presente aditivo tem como objeto promover:

1. Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO, que passará a seguinte redação: **A Secretaria Municipal solicitante por meio do servidor Noel Batista da Rosa, Diretor do Departamento de Garagem e Mecânica, que responderá integralmente pela fiscalização do contrato.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA – Este Termo Aditivo terá validade e eficácia nos termos da cláusula primeira deste aditivo. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 09 de maio de 2025.

JOSE
SLOBODA:529333
00982

Assinado de forma digital por
JOSE SLOBODA:52933300982
Dados: 2025.05.19 16:30:18
-03'00"

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
José Sloboda - Prefeito
CONTRATANTE

POSTOS PELANDA
COMBUSTIVEIS
LTDA:7890191500
0165

Assinado de forma digital por
POSTOS PELANDA
COMBUSTIVEIS
LTDA:78901915000165
Dados: 2025.05.17
07:50:21 -03'00"

POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratada.

REGINALDO APARECIDO
CHEIRUBIM:3663756491
5

Assinado de forma digital por
REGINALDO APARECIDO
CHEIRUBIM:36637564915
Dados: 2025.05.19 16:29:34 -03'00"

Reginaldo Aparecido Cheirubim
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Logística



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000014347/2025

Requerente : **DEPARTAMENTO DE DIVISÃO DE GARAGEM**

Endereço :

Número :

Município :

Estado :

Bairro :

Bloco :

Apartamento :

Fone Res :

Fone Celular :

E-mail :

Cpf/Cnpj :

Data Solicitação: **14/10/25 14:10**

Dados do Processo :

Assunto : **SOLICITAÇÃO**

Unid. de Entrada : **DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA - GARAGEM**

Usuário : **deneval.neto**

Súmula/Descrição :

MEMORANDO Nº 680/2025 – SOLICITA A SUPRESSÃO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 (EMPRESA POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA), CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Observação:

Jaguaraiá, 14/10/2025 14:08



Responsável pelo Processo



DEPARTAMENTO DE GARAGEM E MECÂNICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

Memorando Nº. 680/2025

Data: 14 de outubro de 2025.

De: Departamento de Garagem e Mecânica

Para: Superintendência de Governança em Aquisições e Contratações

Venho por meio deste, solicitar à Vossa Senhoria, a supressão de preços referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2024, conforme documento em anexo.

Segue também em anexo, a Notificação encaminhada a empresa Postos Pelanda Combustíveis Ltda.

Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Noel Batista da Rosa

Diretor de Departamento de Garagem e Mecânica



DEPARTAMENTO DE GARAGEM E MECÂNICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

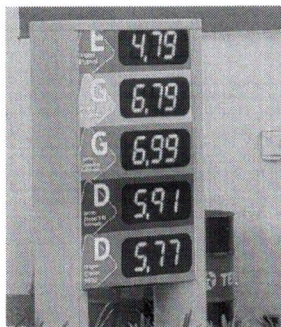
SUPRESSÃO DE PREÇOS – CONTRATO Nº 50/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

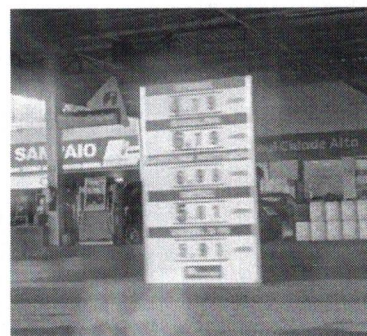
Vimos por meio deste, solicitar junto à Vossa Senhoria, a Supressão de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2024, onde após solicitação de reajuste de preços apresentado pela empresa, verificamos que os preços do item Diesel Comum e Diesel S10, acabaram ficando acima do preço praticado no Posto de Combustível, conforme imagens e planilha com a média de preço entre postos do município, planilha com os preços praticados no estado do Paraná segundo Agencia Nacional do Petróleo – ANP.

PESQUISA DE PREÇOS PRATICADOS - POSTOS DO MUNICÍPIO							
PRODUTO	POSTO PELANDA COMBUSTÍVEIS	POSTO MERCOSUL CIDADE ALTA	POSTO ESTAÇÃO	POSTO CORUJINHA	MÉDIA	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Diesel Comum	5,77	5,81	-	5,81	5,79	5,77	5,81
Diesel S10	5,91	5,91	-	5,91	5,91	5,91	5,91

POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DO MUNICÍPIO



POSTO PELANDA

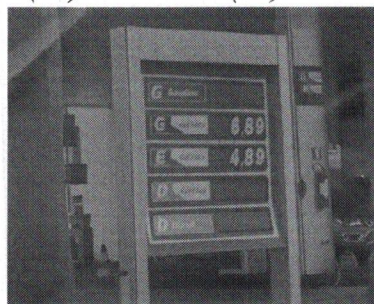


POSTO IPIRANGA



DEPARTAMENTO DE GARAGEM E MECÂNICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



POSTO ESTAÇÃO



POSTO CORUJINHA

PREÇOS PRATICADOS NO ESTADO DO PARANÁ - ANP

PRODUTO	DATA INICIAL	DATA FINAL	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	PREÇO MÉDIO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA
Diesel Comum	05/10/2025	11/10/2025	118	5,86	5,47	6,59
Diesel S10	05/10/2025	11/10/2025	180	6,03	5,49	6,99

<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>. Acesso em 14/10/2025.

PREÇOS PRATICADOS EM CIDADE DA REGIÃO - ANP

PRODUTO	CIDADE	DATA FINAL	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	PREÇO MÉDIO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA
Diesel Comum	PONTA GROSSA	11/10/2025	06	5,79	5,59	5,89
Diesel S10	PONTA GROSSA	11/10/2025	09	5,86	5,69	5,99

<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>. Acesso em 14/10/2025.

VALOR INDICADO PARA SUPRESSÃO DE PREÇOS

PRODUTO	VALOR ADJUDICADO	VALOR ATUAL	VALOR- SUPRESSÃO
Diesel Comum	R\$ 6,01398	R\$ 6,60	R\$ 5,77
Diesel S10	R\$ 6,3936	R\$ 7,06	R\$ 5,91



DEPARTAMENTO DE GARAGEM E MECÂNICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

Após análise junto a planilhas da Agência Nacional do Petróleo – ANP, Coleta de Preços nos postos do município, postos da região, solicitamos a empresa Postos Pelanda Combustíveis Ltda, a revisão e posterior supressão dos valores do item **Diesel Comum**, bem como ao item **Diesel S10**, onde o valor apresentado veio a ser superior ao praticado pela empresa no município. Comunico que para a contratação devemos seguir no mínimo o preço praticado no município, ou seja, para o item Diesel Comum - valor atual de R\$ 6,60, solicitamos a supressão de preço alterando para o valor de R\$ 5,77, para o item Diesel S10 - valor atual de R\$ 7,06, solicitamos a supressão de preço alterando para o valor de R\$ 5,91.

Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, agradeço a atenção e compreensão.

Jaguariaíva, 14 de outubro de 2025.

Marcelo Egea Pereira
Fiscal do Contrato



DEPARTAMENTO DE GARAGEM E MECÂNICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

À Empresa Postos Pelanda Combustíveis Ltda

CNPJ: 78.901.915/0005-99

NOTIFICAÇÃO

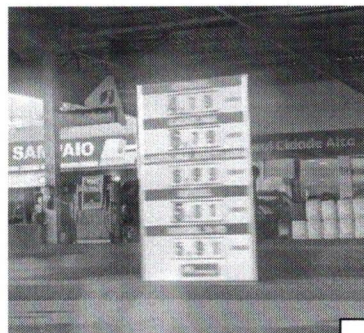
A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, através do Fiscal do Contrato nº 50/2024 – Pregão Eletrônico nº 07/2024, NOTIFICA a empresa Postos Pelanda Combustíveis Ltda, CNPJ: 78.901.915/0005-99, que realize a Supressão de Preços no item Diesel Comum, bem como para o item Diesel S10, onde pós análise e pesquisas de preços, foi verificado que os valores para o litro dos itens citados, estão acima do preço praticado pelo Posto de Combustível, conforme planilha com a média de preço entre postos do município, planilha com os preços praticados no estado do Paraná e região, segundo Agencia Nacional do Petróleo – ANP.

PESQUISA DE PREÇOS PRATICADOS - POSTOS DO MUNICÍPIO							
PRODUTO	POSTO PELANDA COMBUSTÍVEIS	POSTO MERCOSUL CIDADE ALTA	POSTO ESTAÇÃO	POSTO CORUJINHA	MÉDIA	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Diesel Comum	5,77	5,81	-	5,81	5,79	5,77	5,81
Diesel S10	5,91	5,91	-	5,91	5,91	5,91	5,91

POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DO MUNICÍPIO



POSTO PELANDA



POSTO IPIRANGA

Praça Izabel Branco e Silva • 142
Jaguariáiva - PR, CEP: 84200-000
(43) 3535 9470

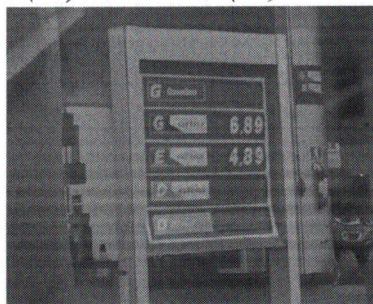
RECEBIDO

14 / 10 / 25
ASS: *[Signature]*

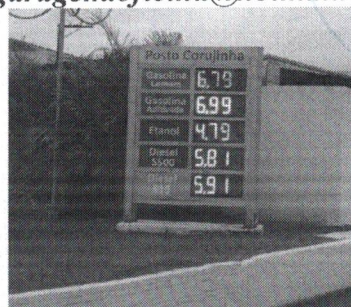


DEPARTAMENTO DE GARAGEM E MECÂNICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



POSTO ESTAÇÃO



POSTO CORUJINHA

PREÇOS PRATICADOS NO ESTADO DO PARANÁ - ANP

PRODUTO	DATA INICIAL	DATA FINAL	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	PREÇO MÉDIO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA
Diesel Comum	05/10/2025	11/10/2025	118	5,86	5,47	6,59
Diesel S10	05/10/2025	11/10/2025	180	6,03	5,49	6,99

<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>. Acesso em 14/10/2025.

PREÇOS PRATICADOS EM CIDADE DA REGIÃO - ANP

PRODUTO	CIDADE	DATA FINAL	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	PREÇO MÉDIO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA
Diesel Comum	PONTA GROSSA	11/10/2025	06	5,79	5,59	5,89
Diesel S10	PONTA GROSSA	11/10/2025	09	5,86	5,69	5,99

<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>. Acesso em 14/10/2025.

VALOR INDICADO PARA SUPRESSÃO DE PREÇOS

PRODUTO	VALOR ADJUDICADO	VALOR ATUAL	VALOR - SUPRESSÃO
Diesel Comum	6,01398	6,60	5,77
Diesel S10	6,3936	7,06	5,91



DEPARTAMENTO DE GARAGEM E MECÂNICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

Após análise de preços, NOTIFICAMOS a empresa Postos Pelanda Combustíveis Ltda, para que dessa forma realize a supressão de preços conforme indicado, onde para o item Diesel comum, deverá ser realizada a supressão de preço alterando para o valor de R\$ 5,77, bem como para o item Diesel S10 deverá ser realizada a supressão de preço alterando para o valor de R\$ 5,91.

Lembrando que conforme item 16.4 do Edital, "a qualquer momento, independente de solicitação, poderão ser reduzidos os preços contratados quando restam comprovados que o preço fixado em ata é superior ao do mercado".

Sendo assim, aguardamos o aceite da empresa notificada.

Jaguariaíva, 14 de outubro de 2025.

Marcelo Egea Pereira
Fiscal do Contrato



Processo/Ano: 14347/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística/ Departamento de *sanv*
Garagem - SEMIL

Assunto: Supressão de preços referente ao pregão eletrônico nº 07/2024.

Destinatário: Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

DESPACHO

Trata-se de solicitação realizada pelo Departamento de Garagem, requerendo supressão de preço de combustíveis referente ao pregão nº 04/2024.

Preliminarmente, determino que o protocolo seja devidamente juntado ao processo originário para fins de regularidade procedimental.

Após a juntada, remetam-se os autos na integralidade à Secretaria de Negócios Jurídicos (SENJUR), requerendo parecer jurídico acerca da possibilidade da supressão requerida, considerando os aspectos legais e contratuais pertinentes.

Jaguariáiva-PR, 14 de outubro de 2025.

Moura

Geovane Moura Jorge

Superintendente de Governança em aquisições e contratações



PARECER JURÍDICO



SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07-2024.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Assunto: TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO.

Empresa: POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA.

Objeto: Registro de preços objetivando o fornecimento eventual e parcelado de Combustível automotivo, para abastecimento da Frota Municipal ano de 2024.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

I. DA CONSULTA

Trata-se de pedido encaminhado a esta Assessoria Jurídica para fins de manifestação quanto à viabilidade de aditivo, objetivando a supressão no valor do contrato n. 050/2024 da empresa Postos Pelanda Combustíveis Ltda, contratada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por meio do processo licitatório nº 12/2024-PE-SRP n. 07/2024, cujo objeto consiste na aquisição de combustível (gasolina), visando atender as necessidades da municipalidade.

Ademais, conforme justificativas apresentadas e documentos em anexo, o termo aditivo de supressão de valor do contrato acima mencionado, pauta-se na necessidade de repactuação econômica financeira, tendo em vista pesquisas de preços no mercado.

Ressalta-se que o valor de litro de diesel comum praticado atualmente no mercado é de R\$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos) e o valor de litro de diesel S-10 praticado atualmente no mercado é de R\$ 5,91 (cinco reais e

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



noventa e um centavos), conforme relatórios circunstanciados, juntados aos autos pelos respectivos fiscais dos contratos.

É o relatório.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Ressalta-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Inicialmente, insta destacar que dentre os princípios que regem o sistema brasileiro de licitações, ocupa lugar de destaque o princípio do equilíbrio econômico-financeiro contratual, o qual, em breves palavras, prima pela manutenção da relação entre os encargos do particular e a contrapartida da administração pública.

Não obstante, há disposição constitucional que consagra o princípio do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme se transcreve:

Art.37

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.** (Grifo nosso)

A legislação ordinária traz positivado o entendimento na lei 14.133/2021:

CAPÍTULO VII

DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:
Praça Izabel Branco e Silva, 142 • Cidade Alta

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

§ 2º Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do caput deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, **o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras**, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Celso Antônio Bandeira de Mello, acerca do tema, assim se

posiciona:

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



"Equilíbrio econômico-financeiro (ou equação econômico-financeira) é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe correspondera. A equação econômico-financeira é intangível. Vezes a basto têm os autores encarecido este aspecto." (Curso de direito administrativo, 8ª ed., pág. 393)

A respeito do equilíbrio econômico financeiro, Hely Lopes

Meireles preconiza que:

"não se pode deixar de reconhecer a necessidade do equilíbrio financeiro e da reciprocidade e equivalência nos direitos e obrigações das partes, devendo-se compensar a supremacia da Administração com as vantagens econômicas estabelecidas no contrato em favor do particular contratado." (Licitação e Contrato Administrativo, ed. RT, 4ª ed., São Paulo, 1979, p. 202)

Nesse sentido, segundo consta nos autos do processo, há interesse das partes na manutenção do referido objeto contratual, tendo inclusive a empresa contratada ter declarado expressamente o aceite, da redução dos valores unitários dos produtos pactuados nos contratos, dando ensejo à referida supressão ventilada, a qual se mostra economicamente mais vantajosa para a Administração Pública. Isso por tratar-se de redução no preço do objeto do contrato, qual seja a aquisição dos combustíveis (Diesel Comum e Diesel S-10).

Assim sendo, infere-se que pelas razões a seguir mencionadas, que é viável e justificada a supressão no valor do litro do Diesel Comum e Diesel S-10 do contrato supracitado, pois:

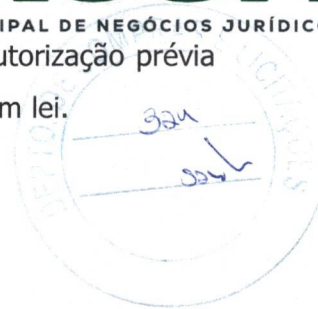
a) A continuidade na execução do objeto já contratado minimizaria custos e tempo, já que seria mais dispendioso realizar nova licitação, evitando reajustes de preços que poderiam gerar custos à Administração Pública, além de atrasar mais ainda a conclusão do objeto contratado;

b) Sob o ponto de vista legal, o art. 124, I, "b", e art. 125 da Lei 14.133/2021, prevê a possibilidade de supressão dos valores de contrato de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro, o que promoverá a maior economicidade ao Contratante.

Outrossim, torna-se a salientar que o valor global dos contratos deve respeitar o limite do art. 124 da Lei das Licitações, não havendo nenhum



óbice aparente à legalidade do Aditivo pretendido, necessitando da autorização prévia da autoridade competente para tanto, como expressamente disposto em lei.



III. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, em análise à documentação acostada aos autos, infere-se que o processo se encontra devidamente instruído e fundamentado, pelo que esta Assessoria Jurídica **opina e conclui pela legalidade do deferimento do termo aditivo para a supressão pleiteada com relação aos valores unitários dos itens Diesel Comum e Diesel S-10 presentes no contrato administrativo nº 050/2024, da empresa PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA**, visando atender as necessidades da municipalidade, uma vez que se encontra em conformidade aos art. 124, I, "b" e art. 125 da Lei 14.133/2021.

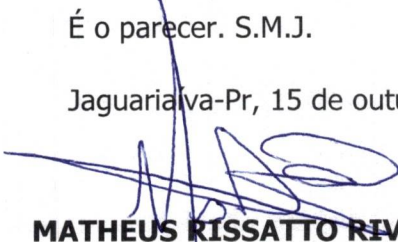
Deverá constar no aditivo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR A SER REAJUSTADO
DIESEL COMUM	R\$ 6,39	R\$ 5,77
DIESEL S10	R\$ 6,01	R\$ 5,91

Ademais, trata-se o presente explanado de informativos técnico-jurídicos a respeito da matéria, não tendo esta Assessoria o condão de análise de mérito ou conveniência da contratação, sendo assim, poderá o chefe do executivo municipal discordar do presente parecer, que detém caráter obrigatório em prorrogação de contratos administrativos, **mas não, vinculante.**

É o parecer. S.M.J.

Jaguariáiva-Pr, 15 de outubro de 2025.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



Processo/Ano: 14347/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística – SEMIL/ Departamento de Garagem.

Assunto: Supressão de preços referente ao contrato nº 020/2024.

Destinatário: Gabinete do Prefeito.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 12/2024, que trata de registro de preços para o fornecimento parcelado de combustível automotivo. Após análise detalhada dos autos, constatou-se a necessidade de autorização expressa para a celebração do termo aditivo.

Desta forma, encaminho o presente processo para deliberação de Vossa Excelência, solicitando, caso entenda pertinente, a autorização para adoção das providências indispensáveis ao regular prosseguimento do feito.

Por derradeiro, em caso de autorização, requer-se o encaminhamento dos autos à SENJUR para elaboração do termo aditivo.

Jaguariaíva-PR, 17 de outubro de 2025.

Geovane Moura Jorge

Superintendente de Governança em aquisições e contratações



GABINETE DO PREFEITO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 15623/2023

À
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

1) **AUTORIZO** o pedido na forma solicitada às folhas 325, com base no parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Matheus Rissatto Rivoiro, sito as folhas 320 a 324, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminho para as providências cabíveis **desde que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 17/10/2025


José Sloboda
Prefeito Municipal



5º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2024.

Pregão Eletrônico n.º 007/2024.

Contrato administrativo n.º 050/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº. 4.336.839-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 529.333.009-82, Prefeito em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.901.915/0005-99, sede na Avenida Paulo Pimentel, 363, Jaguariáiva/PR, representado por PAULO IRINEU PELANDA, já qualificado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.

O presente aditivo tem como objeto promover a supressão de valores com relação aos itens registrados na Ata de Preços 026/2024 nos valores unitários do litro do **Diesel Comum** e **Diesel S-10**, que passará a constar dos seguintes valores:

DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR A SER REAJUSTADO
DIESEL COMUM	R\$6,39	R\$5,77
DIESEL S10	R\$6,01	R\$5,91

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA – Este Termo Aditivo terá validade e eficácia nos termos da cláusula primeira deste aditivo. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 20 de OUTUBRO de 2025.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
José Sloboda - Prefeito
CONTRATANTE

PAULO IRINEU
PELANDA:500
25767968
Assinado de forma digital por PAULO IRINEU PELANDA:50025767968
Dados: 2025.10.21 17:10:03 -03'00'

POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratada.


Reginaldo Aparecido Cheirubim
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Pregão Eletrônico n.º 010/2025 – Pag. 1 de 1

Praça Isabel Branco e Silva, 142 • Cidade Alta

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br